REVISTA

DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE CICONELLO, LUCIANA PIVATTO E DARCI FRIGO

PAUL SINGER

EDUARDO LUIS DUHALDE

VALTER ROBERTO SILVÉRIO

GIUSEPPE COCCO

ANTONIO LANCETTI

MÁRIO THEODORO

CHICO CÉSAR

CLAUDIA ANDUJAR

04

DEZEMBRO 2009

Apresentação

Este quarto número da revista Direitos Humanos se abre com um artigo de Darci Frigo, Alexandre Ciconelo e Luciana Pivato analisam o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos. Seus autores integraram a coordenação de todo o processo da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília, em dezembro de 2008, como coroamento das conferências locais e estaduais organizadas nas 27 unidades da Federação.

O fechamento da edição ocorre sem que ainda esteja concluída a etapa de ajustes de texto entre diferentes áreas do governo. Sua ótica é a da representação da sociedade civil, que estabeleceu parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para levar a cabo o vitorioso processo democrático que preparou a estrutura básica do PNDH-3. Por sua importância histórica, é previsível que novos artigos sejam publicados nas edições seguintes da revista para completar a análise.

Paul Singer, um dos mais importantes economistas brasileiros, símbolo maior das mobilizações brasileiras em favor da economia solidária, foi convidado para escrever sobre a relação entre a crise econômica mundial e seus múltiplos impactos nas questões universais dos Direitos Humanos.

O Secretário de Direitos Humanos da Argentina, Eduardo Luiz Duhalde, ele próprio um exilado político que escapou por pouco do verdadeiro genocídio praticado pela ditadura militar instaurada naquele país irmão em 1976, desenvolve uma acurada síntese sobre a luta pelo direito à memória, à verdade e à justiça. No crescente debate brasileiro sobre o mesmo tema, é muito importante conhecer a experiência em curso nos países vizinhos, sabendo aproveitar os pontos de semelhança e identificar diferenças.

Dois artigos deste número se voltam para a defesa das ações afirmativas hoje em curso no Brasil. O professor da Universidade Federal de São Carlos Valter Roberto Silvério e o pesquisador do Ipea Mário Theodoro lançam olhares bastante convergentes, um da sociedade civil, outro de um centro de excelência do poder público, sobre o desafio central que representa para a afirmação dos Direitos Humanos o enfrentamento do racismo, do preconceito, da discriminação e de todas as modalidades de exclusão.

A conexão entre Direitos Humanos e o mundo da comunicação é trabalhada por Giuseppe Cocco, parceiro de Antonio Negri em *Glob(AL) - biopoder e luta em uma América Latina globalizada*, e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sua contribuição foi solicitada para ecoar o debate em curso rumo à inédita Conferência Nacional de Comunicação, realizada em dezembro, no momento em que este número da revista é fechado. Seu texto abre uma consistente plataforma teórica para compreender o trabalhoso desafio de ampliar a defesa dos Direitos Humanos em uma área na qual muitos veículos reagem como se fosse ameaça de censura qualquer proposta que se apresente com a intenção de democratizar e ampliar acesso.

O psicanalista Antonio Lancetti, com papel-chave na experiência paradigmática da Casa de Saúde Anchieta, em Santos, durante a gestão Davi Capistrano da Costa, traça um panorama atualizado dos avanços obtidos e das resistências enfrentadas pela Reforma Psiquiátrica em nosso país. Desde a promulgação da Lei nº 10.216, em 2001, já se reduziram de 85 mil para 35 mil os leitos manicomiais, substituídos com êxito pela estruturação de 1.400 Centros de Atenção Psicossociais, onde os pacientes estão livres de repetir as lamentáveis ocorrências de instituições gigantescas que durante décadas existiram como verdadeiros presídios onde os pacientes eram segregados, submetidos a medicações alienantes e, muitas vezes, vítimas de torturas.

O artista entrevistado nesta edição é o cantor e compositor Chico César, paraibano formado em Jornalismo em João Pessoa, com uma trajetória que funde a militância política e social com uma criação artística inovadora e ousada, que promoveu verdadeira atualização na música popular brasileira a partir dos anos 90. Sua entrevista narra a infância em Catolé do Rocha e valoriza em sua formação o papel do irmão quinze anos mais velho, Gegê, militante dos movimentos populares de moradia que vem enfrentando há anos uma implacável perseguição policial e judicial.

Claudia Andujar, fotógrafa que se tornou célebre não só por suas imagens como por sua luta em defesa dos direitos do povo indígena Yanomami, apresenta nesta edição as fotos de seu mais recente livro, *Marcados*, lançado em 2009 pela Cosac Naify. Os retratos, nos quais os índios fotografados seguram placas com números de identificação, foram feitas no início dos anos 80, quando Cláudia viajou à fronteira norte para fazer um registro de vacinação dos Yanomami – fotografados, registrados, "marcados para viver". A série fotográfica é uma representação poética que se dá em diálogo com sua infância e início da adolescência. Aos 13 anos, Cláudia teve seu último encontro com aqueles que, levando a estrela de Davi afixada à roupa, haviam sido "marcados para morrer": sua família, amigos e o menino Gyuri, seu primeiro amor, deportados da Hungria ocupada e assassinados num campo de concentração nazista.

As ilustrações da edição ficam por conta do artista Rinaldo – um paulistano de nascimento, mas cuja obra reflete o envolvimento e vida em Pernambuco, ou, em suas palavras, "suco e sumo de uma geração: Agreste e Litoral".

Brasília, Dezembro de 2009
Paulo Vannuchi
Ministro da Secretaria Especial dos
Direitos Humanos da Presidência da República

sumário

Expediente

Presidente da República:
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República:
Paulo Vannuchi

Secretário Adjunto:
Rogério Sottili

Coordenação editorial:
Erasto Fortes
Mariana Carpanezzi
Paulo Vannuchi
Patrícia Cunegundes

Tradução:
Ordanka Furquim

Revisão:
Joíra Coelho e Lúcia Iwanov

Colaboração:
Fernanda Reis Brito

Projeto gráfico e diagramação:
Wagner Ulisses

Capa e ilustrações:
Rinaldo Silva

Produção editorial:
Liberdade de Expressão – Agência
e Assessoria de Comunicação

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede,
sala 424
70.064-900 Brasília – DF
direitoshumanos@sedh.gov.br
www.direitoshumanos.gov.br

ISSN 1984-9613
Distribuição gratuita
Tiragem: 10.000 exemplares

Direitos Humanos é uma revista quadrimestral, de distribuição gratuita, publicada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS: EFETIVAR DIREITOS E COMBATER AS DESIGUALDADES

ALEXANDRE CICONELLO é assessor de Direitos Humanos do Inesc.

LUCIANA PIVATO é advogada e coordenadora da Terra de Direitos - Organização de Direitos Humanos. Formada pela PUC - PR, é especialista em Direito Penal e Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal/ Universidade Federal do Paraná.

DARCI FRIGO é advogado e coordenador da Terra de Direitos - Organização de Direitos Humanos. Em 2001, ganhou o Prêmio Robert F. Kennedy de Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

O Brasil realizou, ao longo de 2008, um grande debate nacional sobre as prioridades que o Estado brasileiro deveria assumir ao longo dos próximos anos a fim de garantir uma vida digna a todos(as) os(as) brasileiros(as). Esse debate ocorreu devido à realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, momento em que representantes do poder público e das organizações da sociedade civil e movimentos sociais avaliaram a situação dos Direitos Humanos no País e estabeleceram diretrizes e metas para o novo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

O objetivo deste artigo é abrir o debate sobre o processo e o resultado da mobilização que culminou com o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, no que diz respeito a sua importância, seus avanços, seu formato e seu sistema de monitoramento.

Entre os desafios a ser enfrentados está o de garantir que o PNDH seja efetivo e provoque mudanças reais na vida das pessoas ao longo dos próximos anos. Em face das

graves violações de Direitos Humanos evidenciadas durante o processo de mobilização da Conferência, o PNDH não pode ser apenas uma declaração de intenções, mas deve ser, acima de tudo, um documento político e gerencial, que tenha articulação com os instrumentos de planejamento do estado brasileiro, em especial com o orçamento público, e sirva também de instrumento para referenciar a sociedade civil no processo de monitoramento e exigibilidade dos Direitos Humanos no Brasil.

O processo de construção do PNDH evidenciou a ausência de importantes poderes da República, conflitos entre gestores públicos, descaso de autoridades nos Estados e também as graves, históricas e estruturais violações de Direitos Humanos na sociedade brasileira.

Evidenciou também a emergência de diversos sujeitos políticos e movimentos sociais que dão cara e conteúdos novos aos Direitos Humanos (DH). São, na verdade, os verdadeiros destinatários desse processo, os quais, com suas lutas e seus anseios, ressignificam os pactos políticos internacionais e nacionais que reconhecem os Direitos Humanos, entre eles, o PNDH.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS: CONTEXTO POLÍTICO E HISTÓRICO

PNDH I: ênfase nos direitos civis e políticos

É importante mencionar que o primeiro PNDH, publicado pelo Decreto Presidencial nº 1.904, em 1996, foi objeto de debate da 1ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. Isso ocorreu três anos depois da Conferência de Viena de 1993, que recomendava, em seu plano de ação, que os países elaborassem Programas Nacionais de Direitos Humanos por meio dos quais os Estados avançariam na promoção e na proteção dos direitos.

Explicitamente, o primeiro PNDH atribuiu maior ênfase à promoção e à defesa dos direitos civis, ou seja, com 228 propostas de ações governamentais prioritariamente voltadas para integridade física, liberdade e espaço de cidadania de populações vulneráveis ou com histórico de discriminação.

Não havia, no PNDH I, mecanismos de incorporação das propostas de ação previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado brasileiro. Além disso, a maioria das propostas se colocava de maneira pouco afirmativa, genérica, no sentido de apoiar, estimular, incentivar.

PNDH II: a emergência dos direitos econômicos, sociais e culturais

Devido a essas e a outras críticas com relação ao formato do PNDH I, foi iniciado em 2001 um processo de debates e construção do PNDH II, por meio de seminários regionais, que foi concluído com a publicação do Decreto Presidencial nº 4.229, de 2002. O PNDH II incluiu os direitos sociais, econômicos e culturais, "de forma consentânea com a noção de indivisibilidade e interdependência de todos os Direitos Humanos expressa na Declaração e no Programa de Ação da Conferência de Viena[1]" .

Importante novidade foi a diretriz de criação de novas formas de acompanhamento e monitoramento das ações contempladas no PNDH, por meio da relação entre a implementação do programa e a elaboração dos orçamentos nos níveis federal, estadual e municipal. Assim, o PNDH II deveria "influenciar a discussão no transcurso de 2003, do Plano Plurianual 2004-2007, servindo de parâmetro e orientação para a definição dos programas sociais a ser desenvolvidos no País até 2007, ano em que se procederia a nova revisão do PNDH[2]."

Essa intencionalidade foi um grande avanço do PNDH II, ou seja, a preocupação de que as propostas constantes do programa tivessem concretude com a formulação de políticas públicas e a destinação de recursos para sua execução. Nesse sentido, foi formulado pelo governo federal, na época, um Plano de Ação para 2002, por meio da vinculação entre parte das 518 propostas do PNDH e os programas e ações governamentais, incluindo a previsão dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA 2002) e as metas físicas a ser atingidas naquele ano.

Cabe dizer, contudo, que o PNDH II foi publicado no último ano do governo FHC, não tendo tido muita influência na formulação das políticas públicas vigentes na época. Embora o PNDH II tenha sido pensado como uma política de Estado e não de um governo, houve dificuldades de prosseguir com seu monitoramento e de considerá-lo como um instrumento relevante na formulação das políticas públicas no País a partir do governo Lula.

Isso ocorreu tanto por parte do governo como das organizações da sociedade civil. Ocorre que essa tentativa de criar uma política pública estrutural e articulada sobre os Direitos Humanos sofreu diversos problemas, tais como cortes em seus programas e falta de atualização em face dos novos desafios enfrentados pela sociedade brasileira.

Os gestores públicos de 2003 até a presente data pouco utilizaram o PNDH como instrumento efetivo para a definição de políticas públicas. Também não houve continuidade na elaboração de planos de ação anuais. A própria sociedade civil não lutou para sua implementação, ou para o estabelecimento de um sistema de monitoramento.

1. Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH II. Introdução.
2. Idem.

Uma pesquisa realizada pelo Inesc revelou, por exemplo, que

> Com a aprovação do Plano Plurianual – PPA 2004/2007 – ocorreu uma nova revisão do PNDH, sem que fosse realizada qualquer consulta aos diversos atores envolvidos. O resultado foi a supressão de 30 programas voltados à proteção dos Direitos Humanos. No PPA 2000/2003, havia 87 programas, número que foi reduzido para 57 no PPA 2004/2007. A maioria dos programas que estão em descontinuidade é ligada aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – DESCs[3].

Durante o ano de 2008, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) elaborou, como subsídio para a 11ª Conferência Nacional de DHs, uma atualização do PNDH II, no sentido de sistematizar o que foi feito desde 2002 em termos de ações governamentais. Muitos dos gestores de diversos ministérios nem sequer conheciam o PNDH.

ALGUNS AVANÇOS DO PNDH III

O processo de organização da 11ª CNDH demandou grande esforço de articulação da sociedade civil e dos movimentos sociais no sentido de construir um amplo acordo político, para não repetir experiências negativas anteriores nem gastar energia com um amplo processo de mobilização sem que se chegasse a lugar algum. A proposta de retomar o Programa de Direitos Humanos exigia abrir um debate com o governo sobre quais seriam suas bases, como seria conduzido o processo de mobilização e que garantias seriam apresentadas sobre seu processo de implementação. De início, cabe ressaltar que, diferentemente dos demais programas, o processo de construção do PNDH III contou com a participação de diversos sujeitos por meio da realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. Foram realizados debates em todos os 27 estados da Federação, com mais de quatorze mil participantes.

A etapa nacional, realizada em dezembro de 2008, reuniu duas mil pessoas, tendo produzido como deliberações: 36 diretrizes, 702 resoluções e 100 moções. É verdade que o processo das conferências sofreu diversos problemas, especialmente nas etapas estaduais. Em diversos estados, a sociedade civil apontou dificuldades metodológicas, ausência de orçamento adequado, pouca participação dos movimentos sociais e defensores de Direitos Humanos oriundos das regiões distantes das capitais – que deram à etapa estadual um caráter metropolitano.

Apesar desses entraves, é inegável que a construção do terceiro PNDH, a partir da 11ª Conferência Nacional, contribuiu muito para o avanço do programa, principalmente porque permitiu a incorporação de uma série de desafios do cenário atual dos Direitos Humanos no Brasil.

Desde o início, o principal desafio político e metodológico do PNDH foi o de construir um programa que considerasse a indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Humanos em todas as suas dimensões: civis, políticas, econômicas, sociais, culturais, sexuais, reprodutivas e ambientais. Para tanto, o debate se deu a partir de eixos temáticos estruturantes, trazendo os principais desafios para a efetivação dos direitos em nosso país, destacando as dimensões de desigualdade, violência, modelo de desenvolvimento, cultura e educação em Direitos Humanos, democracia, monitoramento e direito à memória e à Justiça.

Cabe ressaltar duas dimensões que foram consideradas estruturantes na construção do PNDH III: a universalização dos direitos em um contexto de desigualdades e o impacto de um modelo de desenvolvimento insustentável e concentrador de renda na promoção dos Direitos Humanos.

Muito se avançou após a Constituição Federal de 1988 na construção de um arcabouço legal de afirmação e garantia de direitos. Essas declarações e esses reconhecimentos formais são conquistas importantes, muitas delas decorrentes das lutas populares. Contudo, ainda há no Brasil um fosso imenso entre a previsão normativa e a ação executiva de implementação de políticas públicas que efetivem os Direitos Humanos em geral e os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Desca), em particular. De fato, pouco se avançou na efetivação de direitos dentro de um contexto de grandes desigualdades.

No caso da sociedade brasileira, essa dimensão é essencial. Não há como se falar em direitos sem considerar o ambiente de desigualdades estruturais, que permite que certos sujeitos de direitos, em razão de fatores como cor, sexo, faixa etária, situação regional, orientação sexual, etnia, classe social, etc., tenham maiores dificuldades de acessar direitos ou tenham seus direitos negados e violados.

Combater a pobreza ou as desigualdades de renda no Brasil passa necessariamente pelo entendimento de que aqui ambas têm relação com as variantes de cor e sexo. As mulheres negras são as mais pobres e têm menor grau de escolaridade, enquanto os homens jovens e negros são os que mais sofrem com a violência, por exemplo.

As inaceitáveis distâncias que ainda separam negros de brancos, em pleno século XXI, se expressam no microcosmo das relações interpessoais diárias e se refletem nos acessos desiguais a bens e serviços, ao mercado de trabalho, à educação – que persistem, apesar das melhorias nos indicadores

3. INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. A política de Direitos no governo Lula. Nota técnica nº 99, agosto de 2005. Disponível em http://www.inesc.org.br.

tomados para o conjunto da população – bem como no gozo de direitos civis, políticos, sociais e econômicos.

Enfrentar as desigualdades sociais passa, ainda, pela necessidade de compreender que a opção pelo atual modelo de "desenvolvimento" hegemônico – que é insustentável ambientalmente e concentrador de renda – transformou as terras, urbana e rural, e os territórios tradicionais em mercadorias. Desse modo, para privilegiar grupos de empresas nacionais e transnacionais, a todo tempo os direitos à terra e ao território de povos indígenas, comunidades tradicionais, trabalhadores rurais e populações urbanas são negados. Nesse sentido, o PNDH III avançou ao estabelecer diretrizes e ações destinadas à proteção da terra e dos territórios tradicionais.

Outra inovação do processo de construção do PNDH é a tentativa de incorporação dos impactos do modelo de desenvolvimento em curso no País sobre os Direitos Humanos. O direito ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável foi, portanto, incorporado pelo programa, não só como elemento necessário à conformação da conjuntura, mas como Direito Humano. O desafio é criar mecanismos efetivos para garantir o controle social, a responsabilização e a reparação das violações causadas pelas atividades das empresas transnacionais e por grandes obras de infraestrutura, pois a impunidade das ações violadoras desses grupos perpetua o cenário de desigualdades sociais, além de beneficiar o grande capital.

O PNDH III também incorporou diretrizes dirigidas à promoção, à defesa e à proteção da ação dos defensores de Direitos Humanos. Os instrumentos anteriores nem sequer mencionavam a temática dos defensores, cujo papel é essencial à construção de uma cultura de direitos no País e à consolidação da democracia. Nesse sentido, é um avanço que o programa tenha absorvido desafios como a proteção aos defensores de Direitos Humanos, que têm suas vidas ameaçadas em razão de suas atividades, bem como o enfrentamento à criminalização dos movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais.

DESTACAMOS ABAIXO, COMO EXEMPLOS, ALGUMAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS SIGNIFICATIVAS ESTABELECIDAS NO PNDH:

Eixo Orientador I: Interação democrática entre Estado e sociedade civil
• Apoiar, no Poder Legislativo, a instituição do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, garantindo recursos humanos, materiais e orçamentários para seu pleno funcionamento, e efetuar seu credenciamento no Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos como "Instituição Nacional Brasileira", como primeiro passo rumo à adoção plena dos "Princípios de Paris".
• Incorporar as diretrizes e objetivos estratégicos do PNDH-3 nos instrumentos de planejamento do Estado, em especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
• Construir e manter um Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos, de forma articulada com órgãos públicos e sociedade civil.
Eixo Orientador II: Desenvolvimento e Direitos Humanos
• Fomentar o debate sobre a expansão de plantios de monoculturas, tais como eucalipto, cana-de-açúcar, soja, e sobre o manejo florestal, a grande pecuária, mineração, turismo e pesca, que geram impacto no meio ambiente e na cultura dos povos e das comunidades tradicionais.
• Garantir que os grandes empreendimentos e os projetos de infraestrutura resguardem os direitos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas e tradicionais, conforme previsto na Constituição Federal e nos tratados e convenções internacionais.
• Fomentar políticas públicas de apoio aos estados e municípios em ações sustentáveis de urbanização e regularização fundiária dos assentamentos de população de baixa renda, comunidades pesqueiras e de provisão habitacional de interesse social, materializando a função social da propriedade.
• Reforçar o papel do Plano Plurianual (PPA) como instrumento de consolidação dos Direitos Humanos, enfrentando a concentração de renda e riqueza e promovendo a inclusão da população de baixa renda.
Eixo Orientador III: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
• Fortalecer a agricultura familiar e camponesa no desenvolvimento de ações específicas que promovam a geração de renda no campo e o aumento da produção de alimentos agroecológicos para o autoconsumo e para o mercado local.
• Fortalecer a reforma agrária, dando prioridade à implementação e à recuperação de assentamentos, à regularização do crédito fundiário e à assistência técnica aos assentados, com:
• Atualização dos índices Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração (GEE), conforme padrões atuais.
• Regulamentação da desapropriação de áreas pelo descumprimento da função social plena.

- Garantir demarcação, homologação, regularização e desintrusão das terras indígenas, em harmonia com os projetos de futuro de cada povo indígena, assegurando seu etnodesenvolvimento e sua autonomia produtiva.
- Assegurar às comunidades quilombolas a posse de seus territórios, acelerando a identificação, o reconhecimento, a demarcação e a titulação desses territórios, respeitando e preservando os sítios de alto valor simbólico e histórico.
- Apoiar a alteração do texto constitucional para prever a expropriação dos imóveis, rurais e urbanos, em que forem encontrados trabalhadores reduzidos à condição análoga a de escravos.
- Erradicar os hospitais psiquiátricos e manicômios e fomentar programas de tratamentos substitutivos à internação, que garantam às pessoas com transtorno mental a possibilidade de escolha autônoma de tratamento, com convivência familiar e acesso aos recursos psiquiátricos e farmacológicos.
- Fiscalizar a implementação do Programa Nacional de Ações Afirmativas (Decreto nº 4.228/2002) no âmbito da administração pública federal, direta e indireta, com vistas à realização de metas percentuais da ocupação de cargos comissionados por mulheres, populações negras e pessoas com deficiências.
- Garantir a igualdade de direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos com os dos demais trabalhadores.
- Desenvolver campanhas de informação sobre o adolescente em conflito com a lei, defendendo a não-redução da maioridade penal, em observância à cláusula pétrea da Constituição.
- Elaborar programas de combate ao racismo institucional e estrutural, implementando normas administrativas e legislação nacional e internacional.
- Trabalhar pela aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos.
- Apoiar projeto de lei que dispõe sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo, assegurando os reflexos jurídicos desse ato.
- Instituir mecanismos que assegurem o livre exercício das diversas práticas religiosas, assegurando-lhes espaço físico e coibindo manifestações de intolerância religiosa.

Eixo Orientador IV: Segurança pública, acesso à Justiça e combate à violência

- Ampliar recursos orçamentários para a realização das ações dos programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas, defensores de Direitos Humanos e crianças e adolescentes ameaçados de morte.
- Implementar o Observatório da Justiça Brasileira, em parceria com a sociedade civil.
- Assegurar a criação de um marco jurídico brasileiro na prevenção e na mediação de conflitos fundiários urbanos, garantindo o devido processo legal e a função social da propriedade.
- Reorganizar as Polícias Militares, desvinculando-as do Exército, extinguindo as Justiças Militares estaduais, disciplinando sua estrutura, seu treinamento, controle e emprego de modo a orientar suas atividades à proteção da sociedade.
- Criar uma base de dados unificada que permita o fluxo de informações entre os diversos componentes do sistema de segurança pública e a Justiça criminal.
- Fortalecer ações estratégicas de prevenção à violência contra jovens negros.
- Fortalecer ações de combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado, assegurando a investigação dessas violações.
- Implementar mecanismos de monitoramento dos serviços de atendimento ao aborto legalmente autorizado, garantindo seu cumprimento e facilidade de acesso.

Eixo Orientador VI: Direito à memória e à verdade

- Elaborar, até abril de 2010, projeto de lei que institua Comissão Nacional da Verdade, composta de forma plural e suprapartidária, com mandato e prazo definidos, para examinar as violações de Direitos Humanos praticadas no contexto da repressão política no período 1964-1985.
- Identificar e sinalizar locais públicos que serviram à repressão ditatorial, bem como locais onde foram ocultados corpos e restos mortais de perseguidos políticos.
- Desenvolver programas e ações educativas, inclusive a produção de material didático pedagógico para ser utilizado pelos sistemas de educação básica e superior sobre o regime de 1964-1985 e sobre a resistência popular à repressão.
- Revogação de leis remanescentes do período 1964-1985 que sejam contrárias à garantia dos Direitos Humanos ou tenham dado sustentação a graves violações.

OUTROS DESAFIOS

O principal desafio para a implementação do PNDH é transformá-lo em uma política de Estado, não de um governo ou mesmo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Isso significa que esse deve ser um instrumento de referência para a formulação de programas e ações tanto para o Poder Executivo, como para os Poderes Legislativo e Judiciário. Uma das principais dificuldades de todo o processo foi envolver representantes do Poder Judiciário na discussão e também no compromisso de implementação do programa. É notório que, dentro do próprio governo federal, há contradições que emergiram nesse processo, como a recusa do Ministério da Defesa em subscrever o PNDH, retardando ainda mais seu lançamento público, por opor-se à criação da Comissão Nacional da Verdade, aprovada durante a Conferência e subscrita pela SEDH e a quase totalidade dos ministérios.

Para que o programa tenha efetividade, é necessário que as diretrizes que o compõem tenham reflexos nos instrumentos de planejamento do Estado Brasileiro: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

Embora o Estado brasileiro tenha-se comprometido, com a ratificação do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), em 1992, a destinar o máximo de recursos disponíveis para assegurar progressivamente os direitos listados no Pacto, não é isso que ocorre.

O orçamento da União não se destina, prioritariamente, a garantir os direitos da população, mas sim à manutenção de privilégios, como o pagamento de juros da dívida do governo, a investimentos, diminuindo o custo para a reprodução do capital e, em muitos casos, a políticas sociais compensatórias, que não garantem a emancipação de seus sujeitos de direitos.

Por mais genéricas que possam ser as diretrizes e metas estabelecidas, todas se devem materializar em ações concretas, monitoráveis e com recursos suficientes para sua realização.

Isto é, devem ser elaborados planos anuais, como um instrumento sintético, monitorável, composto de diretrizes e metas de Direitos Humanos a ser efetivadas e cumpridas pelo Estado brasileiro em toda a sua extensão – União, estados, municípios, executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria – um plano de metas para a realização progressiva dos Direitos Humanos.

Cabe dizer que, em 2008, o Conselho de Direitos Humanos da ONU aprovou uma proposta brasileira que estabelece metas voluntárias em Direitos Humanos a ser assumidas pelos países. O Brasil, como proponente dessa iniciativa, deveria dar o exemplo e estabelecer um amplo conjunto de metas nacionais em matéria de Direitos Humanos, por meio do PNDH.

Monitoramento – Sistema Nacional de Indicadores de Direitos Humanos

Um dos principais instrumentos de monitoramento do PNDH deve ser a criação e manutenção de um Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos. Quando falamos em progressiva realização dos Direitos Humanos, significa que precisamos desenvolver indicadores que demonstrem o nível de acesso da população aos diversos direitos, quais sejam, educação, saúde, moradia, segurança, trabalho, etc., em um dado momento, e quais metas devemos traçar para cinco, dez, quinze anos de ampliação desses direitos. Poderemos, assim, responder a várias perguntas: as políticas públicas existentes estão conseguindo efetivar os direitos previstos no PNDH? Os recursos são suficientes? Que novas políticas devem ser criadas, ou que modificações devem sofrer as políticas existentes?

A definição de indicadores em Direitos Humanos é um debate eminentemente político e não apenas técnico. Por essa razão, a sociedade civil deve ter participação no debate sobre a construção e manutenção do sistema de indicadores em Direitos Humanos.

Sugere-se que o sistema de indicadores deva ser o mais desagregado possível e que o Estado brasileiro garanta sua continuidade. A observância das desigualdades de raça, gênero e etnia e da forma como homens e mulheres, negros(as) e brancos(as) têm acesso aos direitos devem ser componentes centrais do sistema, assim como a formulação de indicadores de riqueza e concentração de renda e de indicadores de aferição de violação de direitos.

Controle social

Outro grande desafio se dá com relação ao monitoramento do PNDH, que deve ser participativo e envolver não apenas o Exe-

> O principal desafio para a implementação do PNDH é transformá-lo em uma política de Estado, não de governo ou mesmo da Secretaria Especial de Direitos Humanos

cutivo federal, mas também o Legislativo e o Judiciário. Atualmente, temos pouquíssimos instrumentos de monitoramento sobre as ações do Poder Judiciário, essenciais para a efetivação de direitos no País.

Acreditamos também que o futuro Conselho Nacional de Direitos Humanos seja o lócus privilegiado de monitoramento do PNDH. Cabe dizer que o Projeto de Lei nº. 4.715/1994, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em Conselho de Direitos Humanos está pronto para ser votado no plenário da Câmara e isso só não ocorre pela intransigência do deputado José Carlos Aleluia-DEM/BA, para quem o Conselho não deve ter participação da sociedade civil. Em todas as ocasiões, em comissões e em plenário, o deputado tem adotado uma postura que busca inviabilizar o andamento e a consequente aprovação do PL que cria o Conselho.

Articulação institucional da implementação do PNDH dentro do Estado

Um tema que necessita entrar na agenda de debates diz respeito ao papel da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). O que podemos arriscar a dizer é que acreditamos que a SEDH tenha papel central de articulação do PNDH dentro do governo federal, em outros poderes, estados e municípios.

Para além de executar ações vinculadas ao PNDH nas áreas da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da população LGBT, dos defensores de Direitos Humanos, etc., a SEDH deve manter um sistema de indicadores nacionais de Direitos Humanos, além de atuar de forma transversal com outros ministérios e poderes, trabalhando em conjunto para elaborar e monitorar os diversos programas e as diversas ações que contribuirão para a realização das diretrizes e metas do PNDH.

Impactos da crise econômica mundial sobre o exercício dos Direitos Humanos

PAUL SINGER – nasceu em Viena (Áustria), em 1932, e vive no Brasil desde 1940. Professor titular na Universidade de São Paulo (USP), foi membro fundador e economista sênior do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) (1969-1988) e atualmente desempenha a função de secretário nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego. É autor de várias obras, entre elas *Desenvolvimento e crise* (1968) e *O capitalismo – sua evolução, sua lógica e sua dinâmica* (1987).

A crise econômica mundial se manifesta sob a forma de uma paralisia das atividades econômicas, sufocadas por forte queda da oferta de crédito. O capitalismo contemporâneo é, simplesmente, incapaz de funcionar sem ampla e flexível disponibilidade de financiamento, tanto da acumulação de capital como de consumo. A maioria dos consumidores não tem dinheiro para adquirir, à vista, os bens e serviços que usualmente consome. Nos EUA, as famílias ficam cronicamente endividadas para ostentar um padrão de vida considerado essencial para merecer o respeito e a confiança dos vizinhos, amigos, colegas e demais conhecidos. Ultimamente, antes que estourasse a crise mundial, a poupança do domicílio estadunidense era negativa, ou seja, seus gastos com compras e pagamento de juros superavam seu rendimento normal.

A presente crise mundial foi causada pela suspensão, pelas famílias menos aquinhoadas, do serviço de suas dívidas hipotecárias. Essas dívidas haviam sido adquiridas, sob a forma de títulos, pelos maiores bancos não apenas dos EUA, mas também da Europa e do Japão. Sua súbita desvalorização fez que sofressem perdas imensas. Essa crise foi precipitada em 2007, nos EUA, pelo estouro de uma bolha imobiliária que já durava seis anos. Os preços dos imóveis passaram a cair bruscamente, atingindo, sobretudo, os devedores de hipotecas de segunda classe – *subprime*, de baixa renda, que viam o valor de seus imóveis cair abaixo da dívida a ser amortizada. Tornou-se vantajoso para eles suspender o pagamento das prestações, mesmo correndo o risco de perder a moradia. A completa desvalorização de uma massa de títulos,

no valor de trilhões de dólares, levou à bancarrota os maiores intermediários financeiros do mundo.

Com a retração não só do crédito imobiliário, mas de todas as espécies de crédito, provocada pela crise financeira, a demanda por bens e serviços em geral passa a cair, ocasionando a retração de quase todas as atividades produtivas. Surge um círculo vicioso: a queda da produção obriga as empresas a demitir empregados, esses imediatamente reduzem seus gastos ao mínimo, o que acelera a queda da demanda e, em consequência, o aumento do desemprego; a cada volta desse círculo infernal, mais famílias perdem suas moradias, mais trabalhadores ficam sem trabalho e sem renda e as cotações nas bolsas de valores desabam, aniquilando, também, os proventos de milhões de aposentados.

A crise econômica impacta o exercício dos Direitos Humanos, principalmente dos direitos sociais, que procuram garantir a todos os cidadãos o atendimento de suas necessidades básicas: de comida e bebida, abrigo, vestuário, educação, saúde, transporte, cultura e recreação. A Constituição brasileira, por exemplo, declara que o acesso à educação e à assistência à saúde são direitos do cidadão e deveres do Estado. Estabelece, também, o direito de todos os brasileiros ao trabalho e a um salário mínimo suficiente para o sustento do trabalhador e de seus dependentes.

É verdade que, mesmo antes da atual crise econômica mundial, o usufruto dos direitos sociais pelos brasileiros estava longe de ser geral, o mesmo se aplicando aos demais países capitalistas. Em todos, a desigualdade e a injustiça social afetam parcelas variáveis de suas populações. No capitalismo, em sua atual fase neoliberal, o pleno emprego está longe de ser normal. Em parte das famílias, nenhum dos membros possui renda regular, proveniente de um trabalho assalariado, por conta própria ou de alguma aposentadoria, pensão ou outro tipo de benefício continuado. Sua renda é ganha pelo exercício de atividades eventuais: serviços variados, os chamados “bicos”, mendicância, prostituição, ou prática de delitos. E há, ainda, famílias que praticamente não têm qualquer tipo de renda, vivendo da caridade pública ou de vizinhos. Como hoje a quase totalidade das famílias desamparadas faz jus, no Brasil, à Bolsa Família, sabemos de sua dimensão: são cerca de treze milhões de famílias, cinquenta milhões de pessoas, por volta de um quarto da população do País.

Os impactos da crise econômica atingem a maioria da população em cada país, mas de forma extremamente desigual. As classes possuidoras de capital sofrem perdas que, medidas em moeda, atingem valores muito elevados, mas apenas uma parcela pequena delas se arruína. A grande maioria dos integrantes dessas classes possui propriedades e tesouros acumulados nas formas de títulos financeiros, imóveis, joias, obras de arte e similares. A crise os torna menos ricos, mas são provavelmente poucos os que perdem tudo e se tornam verdadeiramente pobres.

As maiores vítimas da crise são aqueles que já eram pobres antes que estourasse. Grande parte das pessoas que se encontravam nessa situação pertence a grupos estigmatizados, que são muitas vezes objetos de discriminação por gênero, por etnia, por idade, por comportamentos considerados desviantes – loucos, homossexuais, mães solteiras, dependentes de tóxicos, etc. –, sem falar dos portadores de deficiência física, dos egressos de prisões e de manicômios, dos moradores de rua ou de lixões e tantos outros.

Se as pessoas desprovidas de capital próprio já têm escassas oportunidades de escapar da pobreza, as que somam à carência de recursos alguma característica que lhes gera alguma forma de discriminação têm, obviamente, muito menos oportunidades ainda. A crise econômica mundial faz que aumente o número de pessoas que perdem o trabalho que lhes permitia escapar da pobreza, ao mesmo tempo que faz diminuir a quantidade total de postos de trabalho disponíveis. O resultado, naturalmente, é o encolhimento dramático do número de pessoas que podem exercer seus Direitos Humanos.

A esses impactos quantitativos é preciso somar os qualitativos. As pessoas que perdem o emprego, no Brasil, têm direito ao seguro-desemprego por alguns meses. Esse prazo é calculado como o necessário para que as pessoas possam encontrar outro emprego. Em tempos de crise, encontrar outro emprego torna-se quase impossível. O seguro-desemprego, juntamente com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quase sempre serve apenas para moderar a queda na pobreza e para retardar o mergulho na miséria.

As maiores vítimas da crise são aqueles que já eram pobres antes que estourasse. Grande parte das pessoas que se encontravam nessa situação pertence a grupos estigmatizados, que são muitas vezes objetos de discriminação

A conquista dos Direitos Humanos é parte essencial de uma conquista maior, a da democracia, não só como regime político, mas como modo de convivência social.

As famílias atingidas pelo desemprego do chefe começam por perder a moradia, porque não conseguem mais pagar a prestação da hipoteca ou o aluguel. Quando podem, passam a morar com parentes ou amigos; quando não podem, as alternativas costumam ser a favela, o cortiço, o lixão ou a rua. A perda do teto frequentemente ocasiona a dissolução da família, cada membro procurando se virar para arranjar algum abrigo. A dissolução também se dá pela perda da afeição ou do autorrespeito do chefe da família que, impossibilitado de cumprir seus deveres de pai e de marido, se entrega ao desespero na forma de alcoolismo, loucura, enfermidade psicossomática ou suicídio. Há estudos feitos em diferentes lugares e em diferentes épocas, mostrando forte correlação entre a variação do desemprego e do gasto com saúde pública.

A tragédia do abandono de crianças, que sobrevivem em bandos, em condições desumanas, torna-se muito maior, por causa dos impactos da crise sobre as classes desfavorecidas. É nesse meio que o crime organizado, em suas múltiplas formas, recruta seus asseclas. Se a crise despoja milhões de pessoas de sua condição humana, torna-se inevitável que parte delas opte pelo crime como forma de sobrevivência e também de "socialização das perdas" que sofreram. Uma das lições da crise econômica é que a possibilidade de satisfazer regularmente as necessidades básicas é não só um direito humano, mas também condição essencial para que os outros Direitos Humanos – as liberdades de ir e vir, de manifestação do pensamento, de eleger e de ser eleito, etc. – possam ser exercidos. Alguém que não tem onde morar, que não dispõe de endereço fixo em que possa ser encontrado, que pode ser enxotado de qualquer espaço público que porventura ocupe, ainda que seja por algumas horas para descansar, é alguém que perdeu o reconhecimento de sua condição humana.

A conquista dos Direitos Humanos é parte essencial de uma conquista maior, a da democracia, não só como regime político, mas como modo de convivência social. A base da democracia, nesta acepção, é o reconhecimento da igualdade de todos os seres humanos que formam uma dada sociedade. A conquista da democracia política, a partir das grandes revoluções dos séculos XVIII, XIX e XX, criou, aos poucos, as condições de possibilidade para que a democracia pudesse extravasar o terreno da política e penetrar na economia, na vida familiar, em síntese, na própria cultura. O surgimento dos novos movimentos sociais e sua intensa luta para que esse extravasamento possa se dar é prova de que a persistência do exercício dos Direitos Humanos depende, vitalmente, de que uma outra Economia, uma Economia imune à ocorrência de crises gerais como a atual, que flagela o mundo, possa tomar o lugar hoje ocupado pelo capitalismo.

Esta crise econômica, à medida que multiplica o número de suas vítimas, demonstra que o capitalismo é incompatível com o exercício dos Direitos Humanos por todos. Direitos que só podem ser exercidos por alguns não podem ser considerados humanos. É possível que a solução desse dilema esteja na luta das classes sociais, cuja humanidade a crise inadvertidamente nega. Essa luta assume, hoje em dia, novas dimensões, que são econômicas e políticas ao mesmo tempo. As classes trabalhadoras, para escapar do risco de ser privadas de seus Direitos Humanos, ou seja, de seus direitos como membros da humanidade, adotam, como objetivo primordial, se tornar proprietárias dos meios de produção, que utilizam para satisfazer suas necessidades, não apenas as básicas. E para não reproduzir a desigualdade que resulta da apropriação privada dos meios de produção, as novas formas de apropriação dos meios de produção tendem a ser associativas, ou coletivas.

Inúmeras experiências de organização econômica baseadas na cooperação e na autogestão estão-se espalhando pelos bolsões de pobreza que as frequentes crises econômicas deixam atrás de si, no mundo inteiro. Dessa maneira, as vítimas das crises se defendem da desapropriação de seus Direitos Humanos e constroem vias de reconquistá-los. Como já dizia saudoso filósofo alemão, a humanidade, quando coloca um problema, já tem a seu alcance os meios de solucioná-lo. As grandes crises econômicas do terceiro milênio podem, quem sabe, motivar suas vítimas a procurar vias de superá-las definitivamente.

EDUARDO LUIS DUHALDE é advogado, historiador e jornalista argentino. É secretário de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Segurança e Direitos Humanos da Argentina.
Foi consultor de Direitos Humanos das Nações Unidas e é professor da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de Buenos Aires. Tem longa trajetória como defensor de presos políticos e atua há várias décadas no movimento de Direitos Humanos.
Foi também professor titular de Direito, História e Política em diversas universidades argentinas e estrangeiras, e membro de instituições acadêmicas no seu país, na América Latina e na Europa, bem como de organismos de Direitos Humanos da Argentina e de outros países. Em 1976, no início da ditadura militar na Argentina, teve os direitos civis e políticos cassados. No fim deste mesmo ano foi exilado na Espanha. Foi um dos organizadores da denúncia internacional contra o terrorismo de Estado na Argentina. É autor de 24 livros, entre eles “O Estado terrorista argentino” (“El Estado terrorista argentino”). Foi responsável pela publicação Militância Peronista pela Liberação, ao lado de Ortega Peña, morto em um atentado em 1974.

Memória, Verdade e Justiça: a experiência argentina

O ESTADO TERRORISTA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

É impossível compreender o processo de Memória, Verdade e Justiça que se leva adiante na Argentina, talvez por sua profundidade quase incomparável na realidade internacional atual, sem a prévia caracterização do que temos denominado como Estado Terrorista Argentino.

A dimensão da tragédia ocorrida em meu país, por sua abrangência, só pode se comparar, na América Latina do século XX, com a sofrida pelo povo guatemalteco ao longo de mais de cinquenta anos, a partir da derrocada de Jacobo Arbenz, em 1954.

Diferentemente daquele, o processo repressivo ilegal argentino teve um período de implementação muitíssimo mais concentrado e, ao mesmo tempo, de elaboração e de planejamento sistemáticos, que adquiriu formas específicas e singulares dentro do estado de exceção na América Latina, que

jogou por terra os regimes institucionais democráticos.

O regime militar instaurado a partir de 24 de março de 1976, com sua prolixa e sistemática preparação e a crescente ação repressiva ilegal, se baseou em uma elaborada teoria, que configurou o Estado terrorista e sua face clandestina permanente.

Produzido no decorrer de uma crise política catastrófica e fundado na necessidade de ajustes permanentes no modo de acumulação de capital para a manutenção de uma ordem social injusta, trouxe, em si, mudança substancial de formas: configurou-se como Estado terrorista, partindo de pressupostos que se esgrimiram como permanentes e que contradiziam as bases fundamentais do Estado democrático.

Afirmou-se sobre o princípio de que sujeição à lei, à publicidade dos atos e a seu controle judicial incapacitaria definitivamente o Estado para a defesa dos interesses da sociedade. Em consequência, apareceu, como substrato de tal concepção, a necessidade de estruturação – quase com tanta força como a do Estado público – do Estado clandestino e, como instrumento deste, o terror como método. Assim, o Estado terrorista é a culminação degenerativa do Estado militar "eficiente".

O trágico resultado registra, aproximadamente, trinta mil detidos desaparecidos, assassinados, de todas as idades e condições sociais, a maior parte deles arremessada com vida ao mar, depois de inenarráveis processos de torturas física e mental, ou fuzilados e enterrados clandestinamente; outros dez mil detidos prisioneiros, a maioria deles sem processos jurídicos, apenas "à disposição do Poder Executivo", nos presídios da República; mais de duzentos mil cidadãos exilados e um número superior de demitidos de seus trabalhos, públicos e privados; professores e estudantes expulsos das escolas, homens e mulheres que aumentaram "as listas negras" de "mortos civis", sem acesso a empregos públicos ou privados por ter sido considerados vinculados à "delinquência subversiva", em decorrência de sua militância política, social, ou de sua atividade intelectual, qualificada como dissidente, ou incompatível com o processo militar em curso.

Mas o regime militar também gerou um processo civil de resistência, encabeçado por um emergente Movimento de Direitos Humanos liderado, como expressão pública, pelas Mães da Praça de Maio, que simbolizaram os fatores éticos e políticos violados e a vontade de um povo oprimido, mas não vencido. Esse processo de resistência se intensificou depois da derrota da ditadura em uma guerra irresponsável pela recuperação das Ilhas Malvinas, que finalmente levou os militares ao abandono do governo, em dezembro de 1983.

A recuperada democracia constitucional, presidida por Raúl Alfonsín, criou logo em seguida, a pedido das organizações de Direitos Humanos, a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (Conadep), primeira constatação oficial da dimensão do extermínio coletivo levado adiante pelos militares usurpadores do poder.

Depois disso, era inevitável o julgamento das três juntas militares que se haviam revezado no poder. Em um processo histórico e sem precedentes no mundo, um tribunal judicial condenava os chefes de uma ditadura militar sangrenta a penas de prisão perpétua, como no caso de Videla e Massera, seus principais responsáveis.

O governo civil se deu por satisfeito com esse enorme gesto e com sua ressonância simbólica. As vítimas sobreviventes, os familiares dos presos desaparecidos e assassinados, o movimento de direitos humanos e amplos setores da sociedade civil, não. E passaram a promover a continuidade dos julgamentos dos genocidas, até que se fizeram ouvir as demandas militares clamando por impunidade.

O poder político foi sensível a essas pressões, ditando as chamadas leis de Obediência Devida e Ponto Final, complementadas com indultos concedidos pelo presidente Menem aos comandantes condenados. A partir daí, abriu-se uma etapa de mais de quinze anos de luta de amplos setores da sociedade civil, encabeçada pelas Mães, as Avós e os demais organismos de Direitos Humanos, contra a impunidade.

Essa impunidade começou a chegar ao fim quando Nestor Kirchner assumiu a Presidência da República, colocando como eixo das políticas públicas de seu governo os princípios de Memória, Verdade e Justiça. Tratava-se não somente de cumprir com as responsabilidades do Estado pela reparação, previstas nos instrumentos internacionais subscritos pela Argentina – e que gozam de status constitucional – como também de recuperar os fundamentos éticos do Estado democrático, inseparáveis da vigência dos Direitos Humanos.

O reconhecimento da nulidade das chamadas leis de perdão, pelo Parlamento, e sua declaração de inconstitucionalidade por parte da Corte Suprema de Justiça, colocaram os três poderes do Estado no caminho de pôr fim à impunidade. A reabertura dos julgamentos por crimes contra a humanidade, imprescritíveis, foi o passo seguinte. Hoje, a Memória, a Verdade e a Justiça constituem o corpo doutrinário efetivado em políticas estampadas e irreversíveis.

Façamos uma breve revisão.

A MEMÓRIA

Uma peça nodal dessas políticas, que não é asséptica nem neutra, é o combate pela Memória.

Os atores do privilégio e da exclusão, bem como da consequente atividade antidemocrática e repressiva ao longo do século XX e até agora, tentaram, juntamente com o assalto às instituições de 1976, fazer uma leitura da história legitimadora de seu agir.

A partir dessa perspectiva, buscaram fazer toda sua violência sistemática parecer mera resposta de defesa da nação contra a irracional violência militante e social, à qual não hesitam em qualificar como gerada pela subversão apátrida. Como eixo dessa postura, aparece a defesa desavergonhada do terrorismo de Estado. A partir disso, pretenderam impor a organização do esquecimento, apagando tudo o que se faça aparecer nu em seu modelo genocida de repressão e exclusão.

Diante dessa manipulação da História e das tentativas de construção de uma falsa memória coletiva, é dever da democracia social e dos governos republicanos opor, a essa visão contrabandeada dos fatos, um forte resgate da memória histórica, assentado na irrefutável verdade do ocorrido, trazendo à luz e convertendo em lembranças permanentes aquilo que os sujeitos populares, as vítimas levam como bandeira reivindicativa e reparatória, ao longo de décadas de luta pela verdade e pela justiça.

Não há receita para a construção de uma memória histórica fora do esforço por estimulá-la, resgatar suas marcas, muitas vezes cobertas pelo esquecimento, relembrando o passado e pondo à luz a continuidade do acontecer histórico e seus pontos essenciais, que não devem deixar de ser parte de nosso presente, como passado vivo.

Claro está que essa tarefa tem um rigor, em sua elaboração, que não é simples espontaneidade da lembrança. Narração e simbolização na ressignificação do horror não é a mera lembrança de fatos do passado. Sua iluminação significante implica muito mais: analisar, segundo as Ciências Sociais, a sistematicidade de sua prática ilegal e de sua persistência no tempo, pelos olhares cruzados dos atores sociais vítimas.

A Memória não busca "coisificar" a História em forma gélida e estática, mas sim convertê-la em elemento dinâmico e operativo, com capacidade de atuar sobre a vida social, sustentando o reconhecimento coletivo da identidade e as projeções futuras.

A memória é a vida, sempre levada por grupos vivos e, por isso, em evolução permanente, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento: é um fenômeno sempre atual, alimenta-se de lembranças indefinidas, globais ou flutuantes, particulares ou simbólicas. É sensível a todos os modos de transferência, censura ou projeção. A memória instala a lembrança no sagrado, como apontou Pierre Nora.

A memória também está ligada à construção da sociedade que queremos. Quando falamos de terrorismo de Estado, estamos fazendo referência também à metodologia impulsionada por setores políticos e econômicos concentrados, que, por meio das Forças Armadas, impuseram, criminal e maciçamente, um modelo de sociedade ferozmente excludente e totalmente dependente.

E, hoje, apesar de essa experiência genocida, que forma parte do nosso passado lacerante, estar sendo condenada por meio de processos que a Justiça leva a cabo, não alcançou esses fatores político-econômicos que impulsionaram o golpe de Estado e que estão entre nós. Hoje usam outros instrumentos, outros meios, mas o combate continua.

O desafio que hoje enfrentamos na Argentina é construir um legado do nunca mais, um discurso narrativo nem cristalizado nem estático, do qual possam reapropriar-se as novas gerações, com o olhar do presente que queiram viver e que lhes garanta, assim, o direito de conhecer sua própria História e de receber a memória coletiva, sob os princípios de Memória, Verdade e Justiça e da vigência irrestrita dos Direitos Humanos.

A designação, como tais, das Bases e Quartéis onde funcionaram Centros Clandestinos de Detenção e Extermínio, mediante placas e pilares, a conversão dos grandes centros clandestinos emblemáticos em Espaços da Memória, como a Escola de Mecânica da Armada (ESMA), em Buenos Aires e La Perla, em Córdoba, é parte da obra que realiza a Secretaria de Direitos Humanos, por meio do Arquivo Nacional da Memória.

Esse arquivo é a custódia pública de toda a documentação recuperada sobre a repressão ilegal, seus autores e suas vítimas. Mais de dez milhões de folhas constituem seu acervo documental, fonte de investigação e, ao mesmo tempo, prova documental de todos os processos judiciais.

Não há receita para a construção de uma memória histórica fora do esforço por estimulá-la, resgatar suas marcas, muitas vezes cobertas pelo esquecimento, relembrando o passado e pondo à luz a continuidade do acontecer histórico e seus pontos essenciais, que não devem deixar de ser parte de nosso presente, como passado vivo

Assim, a memória tem um sentido coletivo de recuperação da História a partir do presente, de ensino e de caminho em direção ao futuro. É, ao mesmo tempo, autodefesa de nossa prática diária e assentamento das bases de uma sociedade futura sobre os pilares do aprofundamento democrático, da vigência plena dos Direitos Humanos e dos princípios da tolerância, da solidariedade e do respeito ao outro.

O DIREITO À VERDADE

Essa ideia se expressa também na consagração do Direito à Verdade. O direito ao conhecimento da verdade acerca do cometimento de crimes aberrantes vale tanto para o nefasto capítulo do passado quanto como obrigação diante do presente e do futuro. Para isso tem-se de manter em vigília as consciências ética e moral e sua sanção jurídica.

A respeito disso, cabe recordar que, no campo do direito internacional dos Direitos Humanos, há muito tempo começou a desenvolver-se o chamado

> "Direito à Verdade", para o qual foi marco importante o pronunciamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos em um caso de desaparição forçada de pessoas. Naquele caso, a Corte sustentou que "O dever de investigar fatos desse gênero subsiste enquanto se mantenha a incerteza sobre o destino final da pessoa desaparecida. Na hipótese de que circunstâncias legítimas da ordem jurídica interna não tenham permitido a aplicação das sanções correspondentes a quem seja individualmente responsável pelos delitos dessa natureza, o direito dos familiares da vítima de reconhecer qual foi seu destino e onde se encontram seus restos mortais representa justa expectativa, que o Estado deve satisfazer com os meios ao seu alcance" (Corte Interamericana de Direitos Humanos, caso Velásquez Rodríguez, sentença de 29 de julho de 1988).

Em consonância com tal interpretação, afirmou-se também que

> "Existe uma expectativa não-individual do direito à verdade, que se assenta no direito de a comunidade conhecer seu passado... É o direito da sociedade de conhecer suas instituições, seus atores, os fatos acontecidos, para poder saber, por meio do conhecimento de seus acertos ou de suas falhas, qual é o caminho a seguir para consolidar a democracia".

Tais conceitos foram recepcionados também pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ao assinalar que o direito de saber a verdade sobre os fatos, assim como a identidade de quem deles participou, constitui obrigação do Estado para com os familiares das vítimas e a sociedade, como consequência das obrigações e dos deveres por ele assumidos como Estado-Parte da Convenção.

Tanto o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (proposta da Argentina apoiada por 54 países) como a Assembleia da OEA reconheceram em resoluções importantes a relevância de respeitar e garantir o direito à verdade para o fim da impunidade, promover e proteger os Direitos Humanos.

Foi bem recebida a criação, em vários Estados, de mecanismos judiciais específicos, assim como outros, extrajudiciais ou *ad hoc*, que complementam o sistema judicial de investigação das violações dos Direitos Humanos e do direito internacional humanitário e servem de base para a preparação dos informes e das decisões desses órgãos.

Os militares responsáveis pela aplicação do terrorismo de Estado seguem negando-se a revelar a verdade: persistem ocultando a lista de pessoas assassinadas, o destino das crianças apropriadas, os responsáveis de cada crime e o destino dos corpos.

JUSTIÇA

De maneira geral, pode-se sustentar que o direito de acesso à Justiça consiste na possibilidade que tem toda pessoa, independentemente de sua condição econômica, social ou de qualquer outra natureza, de recorrer aos tribunais para formular pretensões ou para defender-se, e de obter o pronunciamento, o cumprimento e a execução de uma sentença desses tribunais.

A Justiça como tal foi negada às vítimas do terror estatal, ao amparo das leis de Obediência Devida e do Ponto Final, assim como dos indultos. Os processos judiciais foram arquivados e os responsáveis não foram julgados, por falta de provas.

O caminho de reconstrução do direito à Justiça levou à substituição da vergonhosa Corte Suprema de Justiça do menemismo, mediante uma avaliação política da composição de seus membros e sua substituição por prestigiosos juristas independentes. O segundo passo foi a ratificação da Convenção sobre imprescritibilidade dos delitos de lesa-humanidade. O terceiro passo foi a declaração de inconstitucionalidade das leis de Obediência Devida e Ponto Final, assim como dos Indultos.

A seu lado, o governo nacional começou a apresentar-se como polo ativo nas ações judiciais, impulsionando a reabertura dos processos, sempre observando todas as garantias do devido processo legal. Hoje o resultado está à vista: cinquenta e seis responsáveis importantes pela prática de crimes de lesa-humanidade já foram condenados, contando-se desde o processo das juntas militares; 182 estão sendo processados e outros 130 o serão nos próximos anos. Há 289 causas abertas contra repressores, nas quais 556 pessoas são processadas, em todo o país, por violações aos Direitos Humanos cometidas durante a última ditadura militar.

O mais importante, entretanto, não é essa estatística, mas esse processo inédito, no qual a Justiça de um país, em nome dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos, julga e condena os responsáveis de uma época marcada pelo horror sistemático, sem que, ao fazê-lo, coloque em perigo as instituições da República, mas, pelo contrário, as fortaleça.

Interseccionalidade de Direitos como fundamento do antirracismo diferencialista
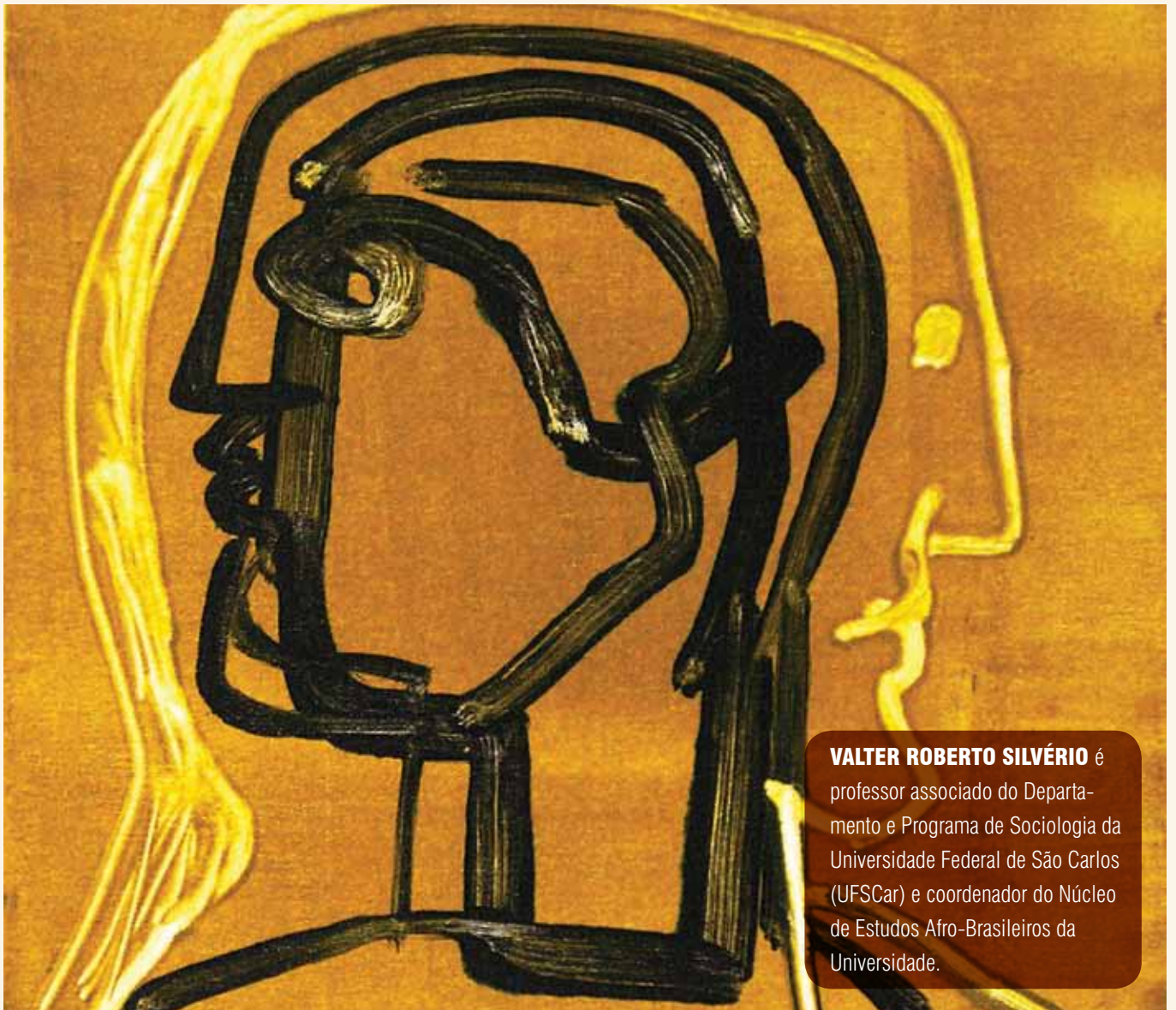
VALTER ROBERTO SILVÉRIO é professor associado do Departamento e Programa de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade.

A Assembleia Nacional Constituinte de 1987 pode ser considerada o espaço no qual se observa, por parte dos movimentos sociais, um amplo espectro reivindicativo, que compreendia desde os direitos civis e políticos, passando pelos direitos culturais, até os direitos difusos.

Após duas décadas de uma Constituição considerada cidadã por sua atenção ao conjunto dos Direitos Humanos, de forma outrora nunca vista, se verifica que as tensões então presentes naquele momento estavam assentadas basicamente em três grandes ordens de questões:

a) consolidação e expansão das liberdades políticas e democráticas adequadas a um país profundamente diverso e complexo na sua composição populacional (direitos civis e políticos);

b) materialização do atendimento às necessidades econômicas e sociais dos cidadãos brasileiros (direito ao trabalho, à educação, à saúde, à previdência social);

c) reconhecimento da diversidade étnico-racial constitutiva da população brasileira, no passado interpretada de forma negativa e, atualmente, celebrada enfaticamente como um dado positivo do repertório nacional, ou seja, como o direito à identidade cultural particular que é, ao mesmo tempo, parte da identidade nacional.

Tratar dos direitos culturais como possibilidade do exercício de práticas sociais e reivindicações específicas de grupos racializados no interior dos Estados metropolitanos pós-coloniais amplia a atual tendência de enxergar apenas os imigrantes das ex-colônias, que se libertaram no século XX, como foco dos problemas e das políticas.

Nos vários países em que a diáspora africana continua subjugada, discriminada racialmente e submetida a uma lógica sociocultural que procura oprimir o exercício pleno de sua subjetividade, em nome da mestiçagem e das políticas públicas de cunho universalista, é urgente se pensar em soluções democráticas para os velhos e os novos problemas.

No Brasil do século XXI, a luta pela plena consolidação dos Direitos Humanos requer tanto um olhar não-nostálgico para o passado como o debate sobre um novo arranjo institucional, no qual as diferenças, na chave da diversidade, sejam o valor e o fundamento de novas práticas institucionais.

No Brasil contemporâneo, a constante afirmação, sem base nos fatos históricos, de que somos todos iguais, tem por função encobrir que o efetivo respeito à dignidade, fundamento absoluto dos Direitos Humanos, é o resultado de lutas políticas pela liberdade e de lutas sociais pela igualdade (MATA-MACHADO, 2007). É somente com a identificação da dimensão histórica na qual os processos de lutas e conquistas se inserem que podemos, de forma breve, analisar a especificidade do processo de implementação dos direitos culturais no Brasil neste início de século XXI.

A luta para assegurar liberdades em relação ao Estado – direitos civis – vem acompanhada da exigência do gozo pleno das liberdades no seu interior – direitos políticos. O contexto brasileiro torna-se exemplar de um processo não-típico do estabelecimento dos Direitos Humanos, uma vez que os direitos econômicos – direito ao trabalho – e os direitos sociais – direito à educação, à saúde e à previdência social – isto é, o direito de toda pessoa viver em um nível adequado, antecederam os direitos civis e políticos.

Some-se, ainda, o fato de que seu escopo restrito e fortemente marcado pelas orientações do período Vargas levou alguns estudiosos a considerar que a cidadania daí decorrente era regulada. Assim, a questão a ser perseguida é a seguinte: como a luta pela implementação dos direitos culturais, no caso brasileiro, se intersecciona com a ampliação do escopo do conjunto de direitos e com a construção de uma arquitetura institucional não racializada?

Antes de responder de forma parcial à questão acima, convém descrever singelamente o papel da Unesco na discussão e na implementação dos direitos culturais.

OS DIREITOS CULTURAIS E A NECESSIDADE DE UM NOVO ARRANJO INSTITUCIONAL

Quando se trata do debate sobre diversidade cultural e seus desdobramentos nas questões das relações sociais entre brancos e não-brancos, é possível observar, com base na trajetória do pensamento e da ação da Unesco sobre a cultura e a diversidade, as mudanças de percurso e de tratamento dessas dimensões da vida social. O tema da diversidade cultural, na chave dos conflitos étnico-raciais, está na raiz da própria criação daquela agência internacional e tem permeado seu pensamento e suas ações desde seu surgimento.

A Unesco apostou na crença de que elucidar a contribuição dos diversos povos para a construção da civilização seria um meio de favorecer a compreensão sobre a origem dos conflitos, do preconceito, da discriminação e da segregação raciais. Ou seja, a Unesco apostou na ideia de que o conhecimento levaria à compreensão e esta seria a base das condições para a paz.

Iniciou, então, um ambicioso trabalho de pesquisa histórica, chamado História do Desenvolvimento Científico da Humanidade, que viria a ser escrita, durante vários anos, por aqueles que eram identificados como sendo os dois grandes entes sociopolíticos e

culturais em que se dividia o mundo: o Oriente e o Ocidente.

Nesse momento, as ideias de pluralismo, diversidade e interculturalidade, embora presentes, diziam respeito às relações entre países, ou seja, cada Estado-Nação era tido como uma entidade coesa e unitária, sob o ponto de vista da diversidade.

Como nos lembrou Lévi-Strauss, em conferência proferida em 2005, por ocasião do sexagésimo aniversário da Unesco, a abordagem da cultura nesse período estava ainda muito ancorada na ideia de produção artística e de conhecimento histórico. Como decorrência, a diversidade era tratada exclusivamente como fonte de riqueza, como o "tesouro comum da cultura". À educação, e não à cultura era atribuído papel preponderante na luta por banir o mito da superioridade racial.

No entanto, já no final da década de 40, a representação, no seio da Unesco, de fortes tensões internacionais relacionadas ao fim do colonialismo, assim como de discussões sobre os direitos das minorias, demonstrava que tanto as origens quanto as possibilidades de mitigação de muitos desses conflitos se vinculavam à cultura. Em paralelo, ganhava corpo a ideia de que existiam caminhos próprios de cada povo – ou de cada cultura – para o desenvolvimento, o que devia ser estimulado, desde que tomadas precauções contra o isolamento excessivo.

A partir dos anos 50, é crescente a conexão da cultura não apenas com o desenvolvimento, mas com a política e com os Direitos Humanos.

O tema dos direitos culturais comparece pela primeira vez no informe do diretor-geral da Unesco, em 1969, quando se decide pela realização de um estudo nesse campo. O Informe de 1977 aborda uma questão importante, evitada no pós-guerra, quando a prioridade absoluta da Unesco era garantir a paz e o entendimento entre Estados soberanos. Trata-se do reconhecimento da importância das diferenças culturais internas aos países.

Marca esse período a busca do equilíbrio entre a afirmação das identidades e a ameaça de divisionismos e de reclusão. Uma série de conferências intergovernamentais regionais converge para o enunciado otimista da Conferência Intergovernamental sobre Políticas Culturais para América Latina e Caribe, a qual defende que o pluralismo pode ser a verdadeira essência da identidade cultural e que esta deve ser considerada como um fator de estabilização, e não de divisão.

A evolução dessa trajetória conduziu à conexão entre cultura e democracia. A dificuldade de dar consequência prática aos conceitos formulados levava a Unesco a enfatizar, cada vez mais, a responsabilidade dos governos e a necessidade de políticas culturais no âmbito de cada país.

A sofisticada visão da cultura que resultou da Conferência do México, em 1982, ou seja, sua compreensão como uma faculdade universal, e não apenas como um rígido conjunto de padrões, trouxe consigo as ideias de renovação, discernimento e escolha crítica, respondendo à ameaça de que o pluralismo pudesse se tornar um baluarte contra as trocas interculturais.

Uma questão concreta – o Apartheid – lança um foco sobre a relação entre diversidade e igualdade, ou seja, evidencia-se a conexão com os Direitos Humanos. No final da onda de descolonização, o Plano de Médio Prazo da Unesco afirmava que o verdadeiro usufruto da condição de liberdade pelos povos dependia de pré-requisitos que iriam além de sua nova condição legal e política, alcançando fatores econômicos, sociais e culturais. O foco na democracia e na promoção de direitos econômicos, sociais e culturais demonstra, na prática, a relação entre cultura e política identificada em décadas anteriores.

> Tudo levava a crer que no interior do governo vários olhares e ouvidos estavam atentos ao debate em torno da questão racial na sociedade brasileira, que já naquele momento ganhava mais espaço na esfera pública

O início da década de 90 enfatiza a importância da cooperação cultural internacional, considerando a crescente interdependência entre cultura e economia, a crescente reafirmação de identidades e o desenvolvimento de sociedades cada vez mais multiculturais.

Acentua-se a preocupação com os conflitos resultantes de sociedades fragmentadas e complexas, ou seja, multiétnicas, multiculturais e multirreligiosas. A ênfase recai novamente sobre as políticas públicas no âmbito dos países, que devem cuidar das relações entre comunidades internas e reforçar a coesão social [1].

1. Palestra de Vincent Defourny sobre a Convenção para a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Seminário Brasil-Canadá sobre a Diversidade Cultural – Brasília, 27 de março de 2007.

RUMO AO BRASIL DO SÉCULO XXI

Na década de 90, as mudanças da agenda política das principais organizações do movimento negro brasileiro coincidiram com o momento de conformação do Estado liberal democrático no Brasil. Essas mudanças possibilitaram que tais organizações se deslocassem do campo da denúncia para a crescente utilização de mecanismos jurídico-políticos, tanto para criminalizar a discriminação e o racismo, como coletividade, quanto para exigir políticas públicas compensatórias pelos danos espirituais e materiais causados pelo racismo e pela discriminação passados.

Por que os Direitos Humanos passam para o plano central das reivindicações das organizações negras no Brasil?

Em primeiro lugar, a relevância da questão racial para o equacionamento da questão social no país ficou mais evidente quando, durante a campanha presidencial de 2002, os principais candidatos à Presidência da República se viram obrigados a tratar, no debate público em rede nacional de televisão, o tema das ações afirmativas para negros.

A vitória de Lula, um nordestino, ex-líder sindical, ex-operário, gerou um conjunto de expectativas em relação às mudanças pelas quais vários movimentos sociais lutam pelo menos há três décadas.

Em relação ao movimento negro, tais expectativas se tornaram ainda maiores quando, de forma inédita na história do País, o presidente eleito nomeou dois ministros de Estado identificados como afrodescendentes.

A positividade do cenário se expandiu quando Lula sancionou, no dia 9 de janeiro de 2003, a Lei nº 10.639, a primeira do seu governo. A referida lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e introduz a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-brasileira no ensino básico [2].

Em segundo lugar, durante o primeiro ano do governo Lula, em meio a controvérsias e ambiguidades, o diagnóstico que inspirava as iniciativas governamentais em relação à questão étnico-racial, como citamos abaixo, coincidia com as expectativas da maioria dos grupos e entidades negras espalhados por todo o País. Além disso, o surgimento, no âmbito do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) [3] , em 2003, indicava a importância que o tema da diversidade étnico-racial assumiria na área da política social do governo Lula.

Os dados estatísticos disponíveis apontam para um agudo quadro de desigualdade entre os grupos raciais que compõem a sociedade brasileira. O modelo de relações raciais no Brasil materializa, em toda a sociedade, um tipo de segregação amparada nos preconceitos e nos estereótipos, disseminados e sustentados pelas instituições sociais, dentre elas a escola. Essa questão transborda a esfera individual e constitui-se em fato presente no cotidiano da população negra. A cor explica parte significativa da variação encontrada nos níveis de renda, educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, violência, etc. O racismo representa um elemento que tem determinado as desigualdades entre negros e brancos na sociedade brasileira, contrariando noções de cidadania, democracia e Direitos Humanos proclamadas pelo Estado. (Relatório de Gestão da Secad, 2004).

Tudo levava a crer que no interior do governo vários olhares e ouvidos estavam atentos ao debate sobre a questão racial na sociedade brasileira, que já naquele momento ganhava mais espaço na esfera pública.

Esse momento mostra-se profícuo para a reconfiguração de ações voltadas à superação das desigualdades entre negros, indígenas e brancos na sociedade, visto que o Estado brasileiro é signatário de vários tratados e convenções internacionais que advogam a eliminação da discriminação étnica, racial e de gênero (Relatório de Gestão da Secad, 2004).

A preocupação com a educação e a escola ganha importância nos vários pronunciamentos governamentais, como forma de superação do grave quadro de iniquidade social com base nas diferenças raciais.

Muitos estudos confirmam que a questão racial é tratada, na escola, de maneira displicente, com a propagação de aspectos legitimadores do *status quo*, o que inibe a formação de uma identidade negra. O cotidiano escolar apresenta-se, desse modo, marcado por práticas discriminatórias que se refletem nas expectativas negativas sobre as possibilidades intelectuais dos(as) negros(as), o que tem um enorme impacto no rendimento dos estudantes afrodescendentes (Relatório de Gestão da Secad, 2004).

Com o surgimento da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), que tem como função precípua transversalizar a questão da diversidade étnico-racial em todos os ministérios, as promessas governamentais ganharam a possibilidade de se materializar de forma institucional. Assim, no primeiro ano do primeiro mandato do governo Lula, as aspirações dos movimentos sociais identitários em geral e,

2. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
3. Embora tenha surgido em 2003, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) obteve sua condição de nova unidade administrativa do Ministério da Educação (MEC) em 2004, por meio do Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004.
4. A Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (publicada no DOU em 26 de maio do mesmo ano).

em especial, do movimento negro, ganharam a cena do debate público com intensidade, gerando expectativas sobre formulações de políticas públicas que, ao mesmo tempo, criassem um novo desenho institucional e enfrentassem as iniquidades sociais construídas com base nas diferenças inatas. Mas, de alguma forma, isso não se deu a contento. Então, a questão a ser respondida é a seguinte: o que tem inviabilizado o aprofundamento da ação governamental no tratamento das gravíssimas desigualdades sociais brasileiras que colocam, com base nos indicadores sociais, negros e brancos em pólos opostos?

Uma resposta possível é a ausência de insterseccionalidade no atendimento entre as demandas por redistribuição e as demandas por reconhecimento que se encontram de forma segmentada nos vários tipos de direitos que compõem os Direitos Humanos. Assim, a luta pelo pleno estabelecimento dos Direitos Humanos no Brasil é, antes de tudo, uma luta antirracista e democrática.

REFERÊNCIAS

BRAH, A. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* (26), janeiro-junho de 2006, pp. 329-376.

Brasil: o estado da nação. Brasília: Ipea, 2005.

Brasil: o estado da nação. Brasília: Ipea, 2006.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1992. 217p.

____________. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. 100p.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil*: um longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CURY, Vânia M. e FILHO, Almir P. F. Instituições, agentes sociais e desenvolvimento econômico: Rio de Janeiro, 1890-1945. *Revista Estudos do Século XX* – Empresas e Empresários. Publicação do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX. Coimbra, Portugal, 2004.

DEFOURNY, Vincent. Palestra sobre a Convenção para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. *Seminário Brasil-Canadá sobre a Diversidade Cultural*. Brasília, 27 de março de 2007.

FERNANDES, A. S. A. *Políticas públicas*: definição, evolução e o Caso Brasileiro. s/d. Mimeo.

GUIMARÃES, A. S. A e MACEDO, Márcio. Diário Trabalhista e Democracia Racial Negra dos Anos 1940. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 51, n. 1, 2008, p. 143 a 182.

IPEA. Políticas sociais: acompanhamento e análise (1995-2005). Edição Especial, nº 13, 2007.

KRISCHKE, Paulo. Governo Lula: políticas de reconhecimento e de redistribuição. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. n. 47, outubro de 2003.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MATA-MACHADO, B. N. *Direitos Humanos e direitos culturais*. 2007 (mimeo).

MELO, Marcus André B. C. Anatomia do Fracasso: Intermediação de Interesses e reforma da Política Social na Nova República. *Dados* – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 36, n.3, p. 119-164, 1993.

PAES DE BARROS, Ricardo. Desigualdade e Pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. v. 15, n. 42, fevereiro/2000, p. 122-142.

SANTOS, Wanderley Guilherme. *Cidadania e Justiça*. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro, Campus, 1979.

SILVÉRIO, Valter R. Affirmative action in the United States and India: a comparative perspective. Tempo Social. *Revista de Sociologia da USP,* v. 18, p. 307-312, 2006.

TEIXEIRA, Sonia F. Política social e democracia: reflexões sobre o legado da seguridade social. Cadernos de Saúde Pública. RJ, 1(4): 400-417, out. /dez., 1985.

VARGAS, Getúlio. *A Nova Política do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938-1947, 11v.

VELLOSO, Carlos M. da S. Dos direitos sociais na constituição do Brasil. Texto básico de palestra proferida em Madri, Espanha, na Universidade Carlos III, sob o patrocínio desta e da ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, 2003. Mimeo.

VIANNA, M. L. Teixeira. *Em torno do conceito de política social*: notas introdutórias, 2002, Mimeo.

Comunicação e Direitos Humanos: o Trabalho dos Direitos

GIUSEPPE COCCO

Com graduação em Ciência Política pela universidade Paris VIII e título de doutorado em História Social concedido pela universidade de Paris I (Pantheon-Sorbonne), Giuseppe Cocco exerce atualmente a carreira de professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É editor de várias revistas (como *Lugar Comum* e *Multitudes*) e em 2005 publicou, em parceria com Antonio Negri, o livro *GlobAL: biopoder e lutas em uma América Latina globalizada* (Record:2005).

"Os Direitos Humanos são o conjunto de processos de luta pela dignidade humana".

Joaquín Herrera Flores[1]

A convocação da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom) pelo presidente Lula constitui pano de fundo extremamente concreto e instigante para uma reflexão política sobre a relação que pode ligar democratização da comunicação e Direitos Humanos. Poderíamos até dizer que um dos temas de deliberação constituinte da Confecom deveria visar a responder duas perguntas: (1) Qual política de comunicação é adequada a uma política dos Direitos Humanos? (2) O que é um "direito humano à comunicação?"

1. Com essa epígrafe, queria homenagear a memória do amigo Joaquin Herrera Flores, militante dos Direitos Humanos que muito contribuiu para a renovação do pensamento no meio jurídico europeu e brasileiro. Sua paixão pela vida nos servirá de referência potente.

"A VERGONHA DE SER UM HOMEM"

Em 1991, no meio da globalização de um neoliberalismo que afirmava que a história tinha chegado a seu fim, Félix Guattari e Gilles Deleuze publicaram seu último livro escrito em parceria: *O que é a Filosofia?*[2] O livro é um manifesto de resistência[3] e se propõe a oferecer uma série de conceitos e ferramentas para uma "filosofia" que eles definem como uma prática: processo de constituição dos homens livres, de um novo povo e de uma nova terra por vir[4] .

Num capítulo dedicado ao conceito de "Geofilosofia", eles desenvolvem crítica pioneira da globalização neoliberal e de sua retórica. Nele encontramos uma afirmação emblemática para nossa reflexão: "Os Direitos Humanos não nos farão abençoar o capitalismo[5]". O desenvolvimento seguinte explicita e aprofunda: "É com muita ingenuidade ou até malandragem que uma filosofia da comunicação pretende restaurar uma sociedade dos amigos ou até dos sábios por meio da formação de uma opinião universal como consenso capaz de moralizar as nações, os Estados e o mercado[6]" .

A crítica dos Direitos Humanos visa imediatamente à ideia de uma comunicação que funcionaria como o instrumento neutral de implementação, por meio dessa nova retórica do poder, do consenso em torno da soberania do mercado.

Com efeito, a crítica se dirige contra a mistificação liberal e neoliberal do discurso dos Direitos Humanos e do humanismo eurocêntrico – ocidental – que lhe está embutido. De maneira afirmativa, isso significa dizer que não é possível pensar os Direitos Humanos sem uma crítica do capitalismo e dos valores que lhe permitem impor o mercado como forma universal.

A universalização dos Direitos Humanos como mera abstração individualista torna universal apenas o mercado e seu direito de propriedade, que, na realidade, os contradiz e suspende.

As consequências políticas são conhecidas. Relegados a uma existência meramente formal, os Direitos Humanos se transformam em elemento retórico de legitimação das novas formas de poder e exclusão, seja quando acompanham os aviões dos exércitos imperiais que bombardeiam os palestinos em nome da paz; os afegãos em nome da luta contra o terrorismo; os iraquianos em nome da democracia; os ex-iugoslavos em nome da tolerância, seja quando sustentam as operações de polícia destinadas a manter a miséria dentro de seus limites "democráticos", atrás dos muros das favelas.

Aqui, a retórica dos Direitos Humanos se articula com aquela do fim da História: não haveria por que, nem como, se opor a sua soberania. Nas novas formas de soberania imperial, paz e guerra se misturam: o exército vira polícia, como nos territórios ocupados da Palestina ou do Iraque, e a polícia vira exército, como nas favelas cariocas.

Nessa nova condição, o peso crescente do "discurso" dos Direitos Humanos se acompanha de um número cada vez maior de homens sem direitos. Não há como fugir desse paradoxo sem transpor suas bases: o humanismo ocidental e o marco jurídico liberal.

Assim, uma concepção material, social e não-individualista dos Direitos Humanos passa, necessariamente, pelo que Primo Levi definiu como a "Vergonha de ser um homem[7]" o ponto de partida é a indignação e a resistência diante do que os homens fazem! A indignação, a vergonha de ser um homem é o momento constituinte, ao mesmo tempo, dos direitos e dos homens.

Não se trata de "pleitear" direitos naturais e individuais que descenderiam de uma essência transcendental do "homem". É a luta contra a desigualdade e pela liberdade que transforma os homens e constitui os direitos. O que interessa são os homens que resistem e, assim, criam e produzem materialmente seus direitos e, nessa exata medida, constituem outro mundo e também outro homem.

A NOVA CENTRALIDADE DA COMUNICAÇÃO

No terreno da comunicação, a ambiguidade do discurso neoliberal sobre os Direitos Humanos aparece nitidamente: a dimensão formal da chamada liberdade de imprensa serve, na realidade, para defender uma "grande" mídia – televisão, rádios e imprensa – que associa concentração econômica e total falta de pluralismo.

No caso do Brasil, temos um diagnóstico alarmante: não apenas cada grupo da comunicação desenvolve uma única linha editorial – de massacre sistemático do governo Lula e de suas reformas – como não há, praticamente, nenhuma nuance entre os vários grupos. Ao mesmo tempo, qualquer tentativa de discutir a democratização das concessões de rádio e de teledifusão, a concentração da propriedade e dos recursos de propaganda, estatais e privados, ou de implementar novos marcos de regulação, como o foi com a

2. *Qu'est-ce que la philosophie?* Les Éditions de Minuit, Paris, 1991. Tradução para o português do Brasil, O que é a filosofia? ed. 34, São Paulo, 2000. Nossas citações seguirão a edição francesa.
3. É bem nesses termos que eles explicitam: "Os livros de Filosofia e as obras de arte (…) têm em comum (o fato) de resistir, resistir à morte, à servidão, ao intolerável."
4. Nas páginas 9 e 10, Deleuze e Guattari definem a filosofia como um "atletismo generalizado: o agôn".
5. Ibid. p. 103.
6. Ibid.
7. *É isto um homem?* Rocco, Rio de Janeiro, 1988 (Se questo é un uomo, Einaudi, Torino) 1958. Deleuze e Guattari, justamente, recorrem a Primo Levi na construção de seu deslocamento.

> No terreno da comunicação, a ambiguidade do discurso neoliberal sobre os direitos humanos aparece nitidamente: a dimensão formal da chamada liberdade de imprensa serve, na realidade, para defender uma “grande” mídia que associa concentração econômica e total falta de pluralismo

Ancinav, é rotulada como ameaça ao Direito Humano que é a “liberdade de opinião”.

Na realidade, por trás da postura antidemocrática da mídia oligopolista, há uma grande fraqueza determinada pelo esgotamento do modelo sobre o qual construiu seu poder e sua fortuna. O modelo de comunicação que está em crise é fundamentalmente aquele de tipo industrial, baseado, por um lado, na relação hierárquica “emissor-receptor” e, pelo outro, no controle estatal direto ou indireto, de toda maneira centralizado, das concessões e do financiamento.

A mídia oligopolista fala de “liberdade” e “opinião pública”, mas está assustada diante de sua crescente incapacidade de continuar formando e disciplinando as opiniões. Ao mesmo tempo, fala de mercado e eficiência, mas só pensa em voltar a controlar o Estado, do qual depende inteiramente.

A dimensão estatal e antidemocrática da mídia oligopolista não é uma questão de estatuto de sua propriedade, mas da relação de subordinação da esfera da comunicação por parte daquela da produção. A mídia era, no modelo fordista das economias centrais e nacional-desenvolvimentista das economias periféricas, um aparelho de reprodução e legitimação das relações sociais de produção.

E tinha um papel preciso: legitimar o projeto industrialista e as formas de disciplina e exploração que lhe estavam atreladas. Essa mídia funcionava e ainda funciona de maneira hierarquizada, produzindo hegemonia a partir de um centro. Mesmo quando veiculava um discurso crítico, esse não deixava de ser estruturalmente antidemocrático. A mídia contra-hegemônica é, nesse sentido, especular à hegemônica.

Os direitos que estavam em disputa eram materialmente aqueles produzidos dentro e a partir da relação e do conflito entre capital e trabalho, quer dizer, na relação salarial. Não se falava de Direitos Humanos, mas de direitos do trabalho: a cidadania tinha como cédula de reconhecimento não a “carteira de identidade” mas a “carteira de trabalho”, sobretudo quando era assinada. Nesse sentido, o direito coincidia com o emprego, e a luta por direitos acabava sendo uma luta pelo pleno emprego e pelas taxas de crescimento que o proporcionariam.

O capitalismo contemporâneo implica um duplo deslocamento desse modelo. Por um lado, o trabalho se descola do emprego e isso implica sua crescente fragmentação, bem como a redução dos direitos do trabalho, com o enfraquecimento das organizações sindicais, o desmonte da proteção social, a amplificação da informalidade e da precariedade do trabalho.

Por outro, o único modo que o capitalismo tem de organizar a produção e continuar fragmentando a relação salarial – quer dizer, mobilizando o trabalho diretamente nas redes de terceirização e terciarização – é recorrer, de maneira imediatamente produtiva, às novas tecnologias de informação e comunicação, de modo a estruturar a produção dentro da própria circulação.

De repente, a comunicação encontra uma nova centralidade: não desempenha apenas um papel de reprodução e legitimação das relações de exploração próprias do processo de produção, pois todas as relações de produção dependem da comunicação.

Ao mesmo tempo, as redes integradas de circulação e produção atravessam a esfera da comunicação, transformando radicalmente seu modo de funcionar. O fato de que toda a produção depende de sua dinâmica implica, por um lado, que se torne o terreno fundamental de controle e mobilização de um trabalho que não coincide mais com o emprego. Por outro lado, que todo tipo de trabalho se torne comunicativo e carregue consigo um potencial de liberdade sem precedentes. Nessa clivagem de tipo novo, a democratização da mídia se torna o terreno potencial de luta e produção do trabalho em geral.

O trabalho dos direitos

Campanha recente da mídia exemplifica, sem querer, os termos desse novo embate. Veiculando notícias sobre supostas irregularidades dos patrocínios culturais da Petrobras, um jornal publicou essas manchetes: “A cultura da sonegação”; “Todas as partes envolvidas no mercado das notas fiscais para prestação de serviços estão agindo irregularmente” para em seguida ter de admitir: “Empresas de produção de eventos que trabalharam para a Infoglobo, que edita os jornais *O Globo* e *Extra*,

8. O Globo, 2 de agosto de 2009, pp. 1 e 3, negritos nossos

também se valeram de expedientes de contratação de profissionais que utilizaram notas de favor[8]" .

No calor da polêmica, alguns produtores culturais lançaram um movimento (Re-Cultura)[9] e um manifesto: "Por um marco regulatório específico da atividade cultural[10]". Corretamente, o movimento afirma que o problema não diz respeito apenas às "questões tributárias e fiscais, mas às novas relações de trabalho".

O trabalho de produção da comunicação e da cultura contorna, ao mesmo tempo, a legislação trabalhista e a tributária. O Re-Cultura entende "Ainda que apesar de ter suas especificidades, a questão da cultura não é uma exceção, é a regra do funcionamento de todos os autônomos e precariados". Por esse motivo, uma das questões principais do Re-cultura é desonerar a pessoa física (além das pequenas empresas, Supersimples, etc.) e não só na área da cultura, reconhecê-la como proponente e beneficiária de uma série de políticas públicas para a cultura, sem necessidade de intermediários (sem CNPJ, sem nota fiscal comprada, sem recibo de autônomo supertaxado, etc.)".

O movimento Re-Cultura reconhece que o que se torna precário, informal, "intermitente", por empreitada, ou projeto, prestação de serviço de tipo servil é o trabalho em geral, ao mesmo tempo que todo o trabalho assume características culturais e cognitivas.

No capitalismo cognitivo, o trabalho se separa do emprego e assume a forma de uma prestação pessoal: por um lado, uma nova forma de servidão; por outro, um potencial de criatividade e liberdade sem precedente. Servidão, porque a cultura mobiliza um trabalho que coincide com a própria vida – os afetos, as faculdades linguísticas e comunicativas – sem que isso seja reconhecido, a não ser nas formas de crescentes informalidade e precariedade dos direitos do trabalhador.
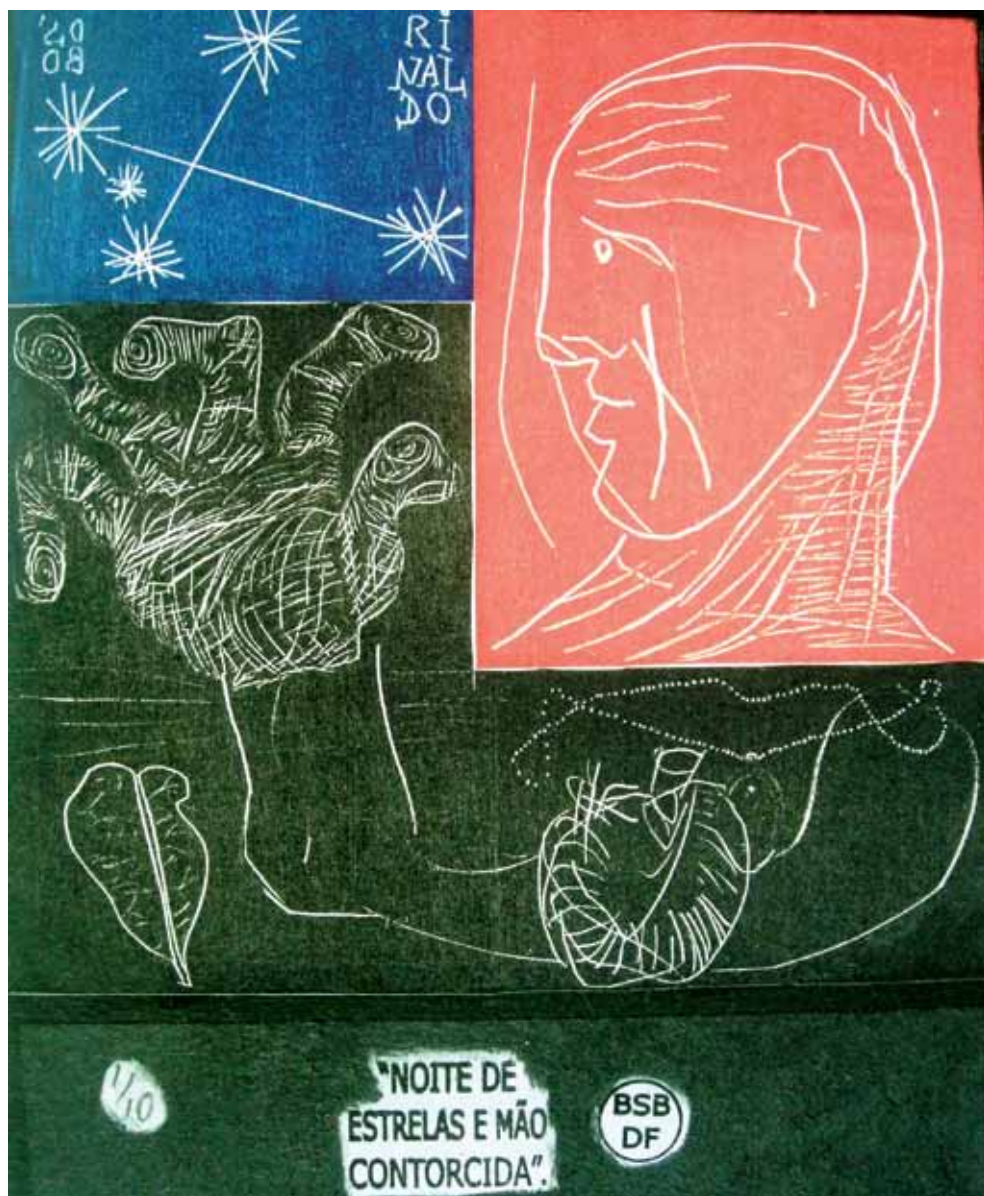
Liberdade potencial, pois a dimensão produtiva desse trabalho depende da inserção da vida de cada um em redes que permitam a realização de sua autonomia. Eis um novo tipo de conflito: não se opõe mais o capital ao trabalho dentro do perímetro da empresa e da relação salarial, mas diz respeito à própria forma empresa.

Por um lado, temos a modulação dos fragmentos: a manutenção da forma empresa só é assegurada pelo sem-número de mecanismos que lhe dão sobrevida, bem como no caso das "notas de favor" (sic) que os trabalhadores da cultura são obrigados a ter para tornar-se uma fictícia pessoa jurídica. Por outro lado, a materialidade do trabalho

9. No mesmo dia, no mesmo jornal, havia um longo artigo de MV Bill, *Hip Hop é compromisso*.
10. Vide http://re-cultura.blogspot.com/.

depende da amplitude das redes sociais de cooperação que, não cabendo mais na forma empresa, coincidem com o próprio espaço público que desenha as redes metropolitanas de produção e circulação.

O movimento da cultura, nesse sentido, pode desempenhar papel fundamental à medida que sua luta tome como referência as novas condições gerais do trabalho e não a dupla ficção da especificidade cultural.

Precisamos defender não apenas os direitos como resultado do emprego, mas os direitos como condições para que a nova qualidade – cultural, comunicativa, linguística – do trabalho não se limite à fenomenologia de uma nova servidão, mas atualize seu potencial de liberdade.

A política dos Pontos de Cultura, desenvolvida pelo MinC no âmbito do Programa Cultura Viva, é pioneira, pois não apoia nenhuma exceção, mas a multiplicidade dos movimentos culturais: o fundo público reconhece que as dimensões produtivas dos movimentos já estão dadas. O desdobramento dessa ação com os Pontos de Mídia baliza um caminho para a democratização da comunicação.

Estamos, assim, no horizonte de uma nova geração de direitos que é, ao mesmo tempo, uma nova maneira de gerar direitos: apreendendo a cultura como movimento produtivo e múltiplo, os Pontos de Cultura a fomentam respeitando suas singularidades.

Entretanto, sem uma base comum, as singularidades perdem suas dimensões relacionais e se reduzem a fragmentos individuais que serão facilmente capturados pelo mercado. Nenhuma política de fomento a projetos, por horizontal que pretenda ser, será radicalmente democrática se não tiver como respaldo a construção dos direitos do comum: não estamos falando de um horizonte longínquo, mas do que já está em andamento.

O Bolsa Família, como embrião de renda universal e as novas formas de direito público da propriedade intelectual – Copyleft, Creative Commons, etc. – já constituem o horizonte de uma proteção universal do trabalho de uma multidão de singularidades que cooperam entre si, mantendo-se tais.

Retomamos o episódio citado acima das "notas de favor" para os trabalhadores da cultura. A transformação "fictícia" da pessoa física do trabalhador em pessoa jurídica de uma empresa que não existe está longe de se resumir a mais uma anedota da dialética da malandragem brasileira. Pelo contrário, estamos no cerne do mecanismo que permitiu a construção do direito público do privado, de embates que desde o início envolveram a "soberania" do trabalho artístico.

Com efeito, o recurso à ficção, quer dizer, a passagem da imitação da natureza à criação do nada (*ex nihilo*) foi um momento fundamental para a afirmação de uma nova figura jurídica, quer dizer de uma pessoa fictícia (*persona ficta*) que se desdobra da pessoa física.

Essa pessoa fictícia criada do nada será dotada de uma verdade e de uma vida próprias: como uma corporação ou uma empresa[11]. O que o mercado das "notas de favor", do trabalho por conta própria, informal, autônomo, etc. pretende administrar é a impossível separação da pessoa do trabalhador contemporâneo, cujo paradigma é o trabalhador cognitivo, seja ele da cultura seja da pesquisa científica, em duas figuras: aquela natural do trabalhador e aquela fictícia do trabalho da empresa.

A ficção não pode encontrar um regime de verdade, porque o trabalho vivo não pode partir-se, como acontecia no marco da relação salarial, ou do trabalho dos ofícios – i.e. das profissões liberais, sem perder sua dinâmica comunicativa, linguística, afetiva. A separação só é possível na forma da sonegação e de uma ficção ilegítima. Isso porque o mecanismo soberano implica que do corpo natural e mortal do trabalhador como homem (*in quantum homo*) se separe o corpo fictício e imortal da empresa como coisa (*in quantum rex*) [12] .

A pessoa jurídica – a empresa, o Estado – por um lado se opõe à pessoa física (o trabalhador, o sujeito, o cidadão) e, por outro, afirma a perenidade da coisa pública (*res publica*: o Fisco). A coisa pública que coincide com a figura imortal da soberania é exatamente o fundo público (o Fisco) e, por sua vez, o povo que governa: o povo e o Fisco nunca morrem [13]!

O estatuto da pessoa jurídica (coisa) está diretamente ligado ao Fisco (patrimônio do Estado), e esse é coisa que não é de ninguém (*res nullius*). Temos os dois elementos da informalidade maquiada pelas notas fiscais "de favor" ou pelo precário estatuto dos trabalhadores autônomos: em primeiro lugar, o trabalho vivo não permite nenhuma partição de sua práxis vital – afetiva, linguística, comunicativa – com relação ao fazer instrumental objetivado na figura do trabalho manual subordinado ao sistema das máquinas; em segundo lugar, a propriedade dos recursos que esse trabalho mobiliza e produz não se enquadra na clivagem tradicional público versus privado.

Como o movimento do copyleft e do software livre indica, a esfera de ação do trabalho contemporâneo, bem como no caso da produção cultural, não se define mais como res nullius, mas de todos: common! O horizonte dos Direitos Humanos é exatamente esse, aquele da construção dos direitos de algo que é de todos porque é de todos: os direitos do comum.

11. Ernst Kantorowicz, *The Sovereignty of the Artist. A Note on Legal Maxims and Renaissance Theoris of Art* (1961), tradução francesa, in Ernst Kantorowicz, Mourir pour la patrie et autres textes, 2004, Fayard, Paris, p. 51.
12. E. Kantorowicz, *Christus-fiscus*, in Op. Cit., p. 79.
13. *Fiscus non moritur*, ibid. 81.

Saúde Mental e Direitos Humanos

ANTONIO LANCETTI é psicanalista e entre 1993 e 1996 foi secretário de Ação Comunitária da prefeitura de Santos. Seu percurso é marcado pela militância em favor da compreensão das diferentes nuances da saúde mental e pela superação dos preconceitos relacionados com o tema. Editor da série SaúdeLoucura da editora Hucitec, é autor de vários livros, entre os quais *Psicologia, Direitos Humanos e Sofrimento Mental* (Casa do Psicólogo/CFP, 2000).

Neste artigo defenderemos três teses:

1.O conjunto de práticas que compõem o campo da saúde mental está intimamente ligado à questão dos Direitos Humanos e, mais precisamente, à invenção e à produção de direitos.

2.A saúde mental brasileira está avançando significativamente, alinhada aos princípios e às estratégias delineados pela Organização Mundial da Saúde.

3.Avançamos, também no Brasil, no campo das leis em vigência e dos Direitos Humanos das pessoas consideradas doentes mentais.
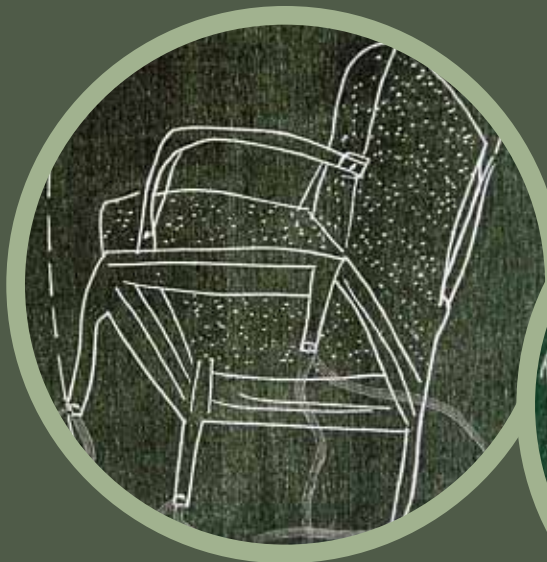
A primeira evidência, relativamente à nossa primeira tese, é que Philippe Pinel operou uma série de processos, como a retirada dos grilhões dos doentes mentais, que deram origem à Psiquiatria e acabaram outorgando-lhe o título de Pai da Psiquiatria Contemporânea, em pleno clima de Revolução Francesa, cujo lema era "Liberdade, Igualdade e Fraternidade".

A separação dos "alienados" de outros desajustados e a classificação dos doentes, de inspiração botânica, os mantiveram isolados e logo essas instituições foram alvo de denúncias pelo desrespeito aos Direitos Humanos dos internados.

A segunda evidência é que as primeiras experiências que transformaram as instituições de sequestro em instituições de cuidado, ou terapêuticas, como a Comunidade Terapêutica inglesa ou a Psicoterapia Institucional francesa, foram, em seu nascedouro, uma reação à comparação dos manicômios com os campos de concentração.

Por ocasião do ano Brasil-França, tivemos a possibilidade, em São Paulo, de participar de uma atividade promovida pelo Sesc e pelo grupo de teatro Ueinzz. Esse grupo é composto por usuários de saúde mental, dramaturgos, filósofos e se apresenta também fora do Brasil – atualmente, estão atuando na Finlândia.

Entre outras atividades, assistimos a um documentário sobre François Tosquelles, diretor do Hospital Saint-Alban, de Lozère, espaço em que foi gestada a segunda Revolução Psiquiátrica, no início dos anos 40. O hospital, que era um hospício tradicional, foi transformado numa extraordinária experiência de tratamento, de produção artística e de integração com a comunidade local.

Para produção dessa "escola da liberdade", foi fundamental a convivência com militantes comunistas e judeus, fugidos dos nazistas. Georges Canguilhem terminou de escrever *O normal e o patológico*, um livro clássico da Filosofia da Medicina, internado com sua família em Saint-Alban[1].

Os dispositivos coletivos de tratamento foram inspirados nas cooperativas catalãs dos operadores, criadas na Revolução Espanhola. François Tosquelles, além de psiquiatra e psicanalista, era militante de um partido comunista crítico do stalinismo.

Tanto na Psicoterapia Institucional francesa como na Comunidade Terapêutica inglesa, a questão da liberdade e da democracia foram-se imbricando com a clínica. O instrumento fundamental das comunidades terapêuticas era a assembleia, em que tinham voto igual os pacientes, os funcionários e o corpo clínico.

Esses dispositivos coletivos criados por todas essas revoluções psiquiátricas se mostraram imprescindíveis para tratar pacientes difíceis como, por exemplo, esquizofrênicos.

O poder de troca, tanto de palavras como de afetos e de dinheiro, é um dos critérios que orientam a elaboração de projetos terapêuticos na denominada Reabilitação Psicossocial. A conquista de direitos de cidadania funciona como índice de autonomia.

Com o advento da Psiquiatria Democrática italiana que, além de transformar os manicômios, os substitui por Centros de Saúde Mental, ancorados nos territórios em que as pessoas moram, os Direitos Humanos dos pacientes adquiriram status ontológico.

Depois de Basaglia, nós, os trabalhadores de saúde mental, olhamos para uma pessoa que ouve vozes, quer-se suicidar, está incapacitada por sofrer depressão ou usar drogas de modo autodestrutivo e vemos, em primeiro lugar, um cidadão, isto é, um sujeito titular de direitos; em segundo lugar, buscamos reconstruir uma biografia e, somente depois, uma formação psicopatológica, ou um diagnóstico.

Somente com paixão revolucionária e muita dedicação foi possível transformar os hospícios.

A superação dos manicômios foi, em seu início, uma iniciativa revolucionária de setores progressistas da sociedade, porém alguns países, como a Inglaterra de Margaret Thatcher, também optaram por priorizar a saúde mental comunitária, não por ser de esquerda, mas porque é mais barata e mais eficaz.
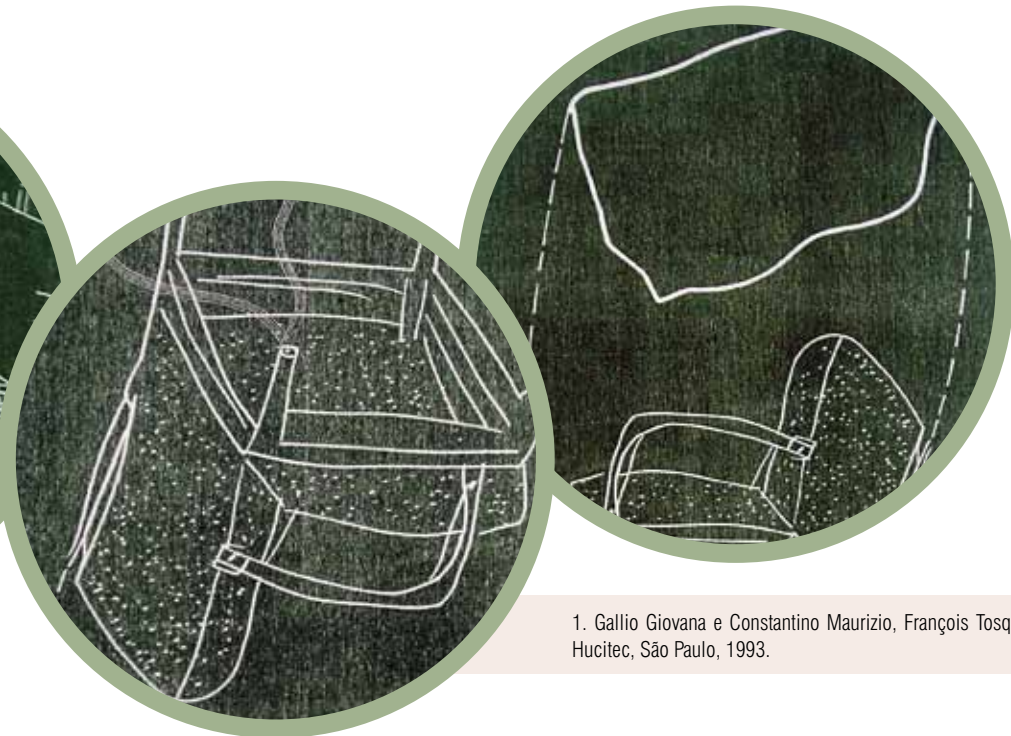
1. Gallio Giovana e Constantino Maurizio, François Tosquelles: a Escola da Liberdade, in *SaúdeLoucura* 4, Hucitec, São Paulo, 1993.

No Brasil, como afirmamos no início, temos avançado muito:

1. Em 1989, aconteceu a Intervenção na Casa de Saúde Anchieta, único hospital psiquiátrico de Santos; em 1994, foi fechado o manicômio e substituído por uma rede de Núcleos de Atenção Psicossociais – com oito camas cada um e funcionamento de 24 horas – com centros de reabilitação, cooperativas, Rádio Tan-Tan, etc. Santos foi a primeira cidade brasileira sem manicômios e em recentes pesquisas se verificou que o sistema é eficaz, mesmo com diminuição de investimento financeiro e político. Ou seja, o SUS e a Reforma Psiquiátrica se consolidam como políticas públicas. Na época havia aproximadamente 85 mil leitos manicomiais no Brasil. Hoje, temos 35,2 mil.

2. Desde a promulgação da Lei nº 10.216, em 2001, até hoje foram reduzidos aproximadamente dezoito mil leitos. Nesse mesmo período, as residências terapêuticas, que são as casas em que os pacientes crônicos moram em contato com as comunidades, aumentaram de 48 para 530.

3. Hoje, temos 1.460 Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Esses serviços atendem adultos com transtornos mentais, sendo alguns de menor complexidade, como os Caps I e II, e outros de funcionamento 24 horas, denominados Caps III. Há também Caps-i, que atendem crianças e adolescentes, e Caps AD, álcool e outras drogas. Há uma tendência, no País, à transformação desses centros de atendimento em serviços de 24 horas.

4. No Brasil, temos um forte movimento antimanicomial, que recentemente protagonizou uma Marcha de Usuários e de Familiares em Defesa da Reforma Psiquiátrica Brasileira: aproximadamente dois mil usuários foram a Brasília, conversaram com deputados, senadores e ministros, protagonizando uma das mais belas manifestações de democracia.

Evidentemente, apesar dos quase 1,5 mil Centros de Atenção Psicossocial construídos no Brasil, existem lacunas. Para se ter uma ideia, de acordo com pesquisa sobre transtornos graves sem tratamento, nos últimos onze meses (pesquisa OMS, *The Journal of the American Medical Association – JAMA*, June 2nd, 2004), nos países desenvolvidos, a lacuna está entre 35,5% e 50% e, nos países em desenvolvimento, entre 76,3% e 85,4 %[2]. Um dos aspectos dessas lacunas, difíceis de mensurar, refere-se ao fato de que a grande maioria da população trata de suas angústias e de sua desorganização psíquica com padres, pajés, pais de santo ou pastores.

> O Sistema de Saúde Mental brasileiro é o mais avançado da América Latina. Segundo Benedetto Saraceno, diretor de Saúde Mental da Organização Mundial da Saúde, o Brasil é um dos dez países que mais avançaram em atenção à saúde mental e serve de modelo para China e Indonésia

Construir locais para cuidar das pessoas com os transtornos mais difíceis e com maior risco é complexo e requer vontade e formação sistemática. As dificuldades evidentemente são muitas, mas o cenário hoje é muito diferente do existente nos anos 90. Nessa época, foi realizada uma caravana da cidadania, liderada por diversos parlamentares. A caravana encontrou situações horrendas, descumprimentos graves de Direitos Humanos e contribuiu para as modificações em curso.

O Sistema de Saúde Mental brasileiro é o mais avançado da América Latina e, segundo o Dr. Benedetto Saraceno, diretor de Saúde Mental da Organização Mundial da Saúde[3], o Brasil é um dos dez países que mais avançaram em atenção à saúde mental e serve de modelo para a China e a Indonésia.

Mesmo com todas essas evidências, temos uma corrente de ferozes críticos da política de saúde mental do atual governo, que apelam para a angústia social gerada pela violência e para a expansão do consumo de *crack*. Eles afirmam que foram extintos leitos públicos como se isso fosse sinônimo de desatendimento.

Desmontar cada leito psiquiátrico equivale a um trabalho hercúleo, que consiste em cuidar intensivamente dessas pessoas institucionalizadas, provocar o desejo de vida, a conquista da autonomia e a exigência de criar e sustentar sistemas de atendimento cada vez mais complexos.

Hoje temos estados como Minas Gerais e Sergipe, que vão consolidando a Reforma Psiquiátrica, e trabalhadores do SUS realmente empenhados em cuidar de pessoas difíceis, e tantas outras ações, no Ceará, em Pernambuco, no Rio Grade do Sul, no Espírito Santo, em Vitória e em várias cidades de São Paulo, como Campinas e Diadema, etc.

Na cidade de São Paulo, depois de uma ação civil pública, em maio de 2008, que exigiu que o município realizasse a Reforma

2. Andrea Campos Romagnoli – coordenadora de Saúde Mental de Vitória/ES – Relatório da X Reunião de Coordenadores de Saúde Mental de junho de 2009.
3. Idem.

Psiquiátrica, estão sendo criados residências terapêuticas e Caps 24 horas para alojar as pessoas egressas de vários manicômios fechados. Embora muito se critique o fato de os serviços serem administrados por organizações sociais, os trabalhos são sérios e promissores.

Outro exemplo a destacar é o atendimento feito pela associação de equipes de saúde mental e equipes de Saúde da Família (PSF). Hoje, mais de cem milhões de brasileiros são atendidos pelas equipes do PSF, que chegam aos locais mais recônditos, em vilas, favelas, bocas de drogas. Os agentes comunitários capacitados pelas equipes do Saúde da Família evitam fuzilamentos de pessoas que devem aos traficantes. Onde a Saúde Mental atua associada ao PSF, diminuem a violência e as mortes por causa externa.

Os detratores da Reforma Psiquiátrica Brasileira dizem que a lei é boa, pois permite a internação involuntária, mas que a política de saúde mental do governo está errada, por extinguir leitos psiquiátricos, como se essa vergonha que eram os leitos de hospícios fosse equivalente aos leitos de ortopedia ou de cardiologia.

Na saúde geral, a máxima complexidade está nos hospitais e nas UTIs, e a mínima complexidade, nas unidades básicas de saúde. Na Saúde Mental, a complexidade é invertida: no hospital, os procedimentos se simplificam, e quanto mais se atua no território, mais complexa é a práxis.

A internação é necessária e imprescindível, mas deve ser entendida como uma manobra de salvação momentânea, ou de redução de danos. Porém, a internação prolongada, mesmo nos casos de dependentes de drogas, não se comprovou eficiente. Ao contrário, nas clínicas particulares encontram-se internos com cem ou duzentas internações, muitas vezes recaindo para que possam ser internados novamente, manifestando dependência institucional.

> A internação é necessária e imprescindível, mas deve ser entendida como uma manobra de salvação momentânea ou de redução de danos

Essas críticas ardilosas são esperáveis, à medida que se avança na construção de um Sistema Nacional de Saúde Mental.

No entanto, nós que defendemos a política de saúde mental em curso temos muito com que nos preocupar. De fato, aprendemos a tratar de esquizofrênicos e de outros casos graves, mas temos sérias dificuldades de tratar pessoas controladas pelas drogas, pessoas com as quais os protocolos clínicos conhecidos já fracassaram. Depois de tudo, o problema do consumo, da circulação e inclusive do tratamento do denominado “conjunto droga” está longe de ser de exclusiva responsabilidade da Saúde Mental.

Por fim, a respeito da lei, também temos avançado. Em abril de 2001, foi promulgada a Lei nº 10.216, que assegura direitos e proteção às pessoas acometidas de transtornos mentais.

Até então, vigorava uma lei de 1934, que tornava incapazes, do ponto de vista dos direitos, as pessoas que recebiam diagnóstico psiquiátrico. Por essa razão, era possível internar uma pessoa por interesses financeiros, ou morais.

Para exemplificar, lembramos que em 1988, durante a votação da Constituinte, a Deputada federal Tutu Quadros estava internada na Clínica Maia, em São Paulo. Na época, todos os deputados constituintes tentaram, mas não conseguiram, a soltura.

A lei é, evidentemente, um grande avanço, mas além de todas as dificuldades citadas, devemos lembrar que a revolução ocorrida em Santos foi operada sem lei que a fundamentasse e sem a existência ainda do Sistema Único de Saúde. Havia apenas um princípio enunciado pela recente Constituição brasileira, que enuncia a saúde como direito do cidadão e dever do Estado.

É que lá em Santos, além de existir uma conjuntura política e existencial extraordinária, tínhamos um comandante chamado David Capistrano Filho, que entendia o Direito da seguinte forma: primeiro a vida, depois as leis.

Por isso, na hora de avaliar a situação da saúde mental brasileira, devemos revisitar Gilles Deleuze, que afirmou que o que interessa do Direito é a jurisprudência.

Como já disse Marilena Chauí, a democracia é a reinvenção contínua da política. A invenção contínua e infinita de direitos. O enunciado, com suas especificidades, vale para Democracia e para Saúde Mental.
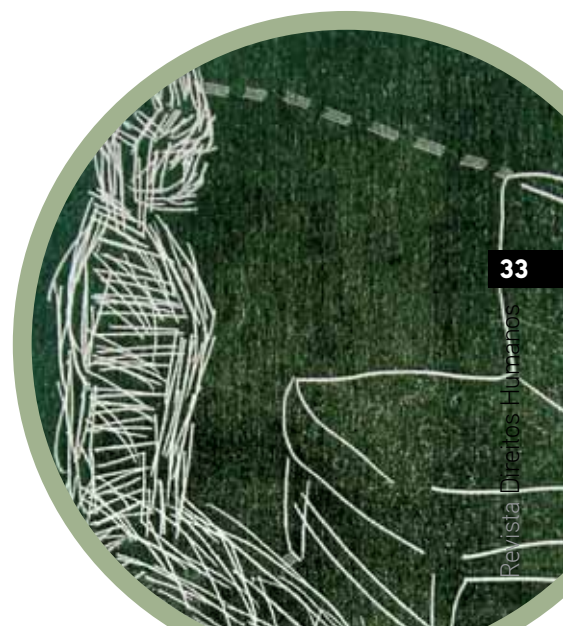
Ações afirmativas no contexto brasileiro: algumas notas sobre o debate recente

MÁRIO THEODORO é diretor de Cooperação e Desenvolvimento do Ipea, é doutor em Economia pela Université Paris I – Sorbonne, atuando, ainda, como pesquisador-associado ligado ao Mestrado em Política Social da UnB desde 1999.

RETOMANDO A QUESTÃO RACIAL

Nos anos recentes temos assistido à retomada da discussão sobre a temática racial. A produção de dados e informações concernentes à situação de negros e brancos no Brasil revigorou-se a partir da pauta preparatória para a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que foi realizada em Durban, África do Sul, entre os meses de agosto e setembro de 2001. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) foi seguramente uma das principais fontes de estudos que municiaram as conferências regionais e nacional que antecederam Durban.

Os dados desses estudos confirmavam o que já de antemão se tinha como o perfil racial do País. De um modo geral, a situação da população negra no Brasil era indisputadamente pior que a da população branca. Os negros tinham menores níveis educacionais, maiores taxas de analfabetismo, estavam mais afetos à situação de desemprego e,

quando ocupados, auferiam menores rendimentos. Do mesmo modo, se tomássemos como parâmetros outros quesitos, como habitação, saneamento básico ou acesso a serviços públicos, os resultados eram sempre os mesmos, a reforçar a ideia de que o fosso entre negros e brancos no Brasil mantinha-se significativo.

Esse quadro era o mesmo para o qual já nos chamava a atenção o Movimento Negro alguns anos antes. A marcha "Zumbi 300 anos Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida", realizada em novembro de 1995, já denunciava a situação de privação e de miséria à qual, de forma particular, se sujeitava a população negra. O documento da marcha, apontando tais mazelas, entregue a Sua Excelência o presidente da República, na época, o senhor Fernando Henrique Cardoso, suscitou da parte do governo o reconhecimento do problema racial, assim como a adoção de algumas medidas, entre as quais a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) destinado a propor ações de combate à discriminação racial no âmbito do Estado [1].

De todo o modo, a despeito dos números, dos dados, das informações e mesmo do documento final da Conferência de Durban, da qual o Brasil foi um dos principais signatários e que preconizava a necessidade de políticas de combate ao racismo, podemos classificar como bastante restritos os esforços governamentais de FHC nesse sentido [2].

Com a chegada do governo Lula, alvíssaras pareciam se consubstanciar, a partir da criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Seppir. Pela primeira vez estava-se firmando uma área de ação de políticas públicas vinculada à problemática racial no Brasil. A busca pela igualdade racial suscitaria, assim, um conjunto de ações e programas direcionados especificamente àquela temática. Isso parecia ser reforçado pelo fato de que o Plano Plurianual 2004-07, já de autoria do governo Lula, elegera, como um dos grandes desafios da área social, "promover a redução das desigualdades raciais". Tal desafio deveria ser enfrentado pelas políticas públicas específicas a ser elaboradas. Era esse o grande diferencial que se nos apresentava: a construção de um novo espaço da ação governamental.

A consecução desse espaço provocou movimentos importantes, sobretudo no que tange à atuação de outros agentes institucionais ou ligados aos movimentos sociais. De um lado, estimulou a criação de instâncias estaduais e municipais de promoção da igualdade racial, assim como medidas de ação afirmativa, notadamente por parte de universidades públicas. Há de se ressaltar, ainda, nessa mesma direção, o importante papel desempenhado pelo Ministério Público do Trabalho, que, à guisa de enfrentamento das desigualdades raciais, tem instado segmentos empresariais dos mais representativos a adotar medidas de redução das disparidades raciais, mediante ações de convencimento, em uma primeira instância, visando ao aumento da contratação de trabalhadores negros [3].

De outro lado, a criação de políticas de promoção da igualdade racial como campo de ação governamental trouxe, novamente, à tona alguns aspectos do debate racial no que tem de mais basilar, a partir da reação de setores sociais descontentes com o que chamaram de racialização das políticas públicas. Sob o argumento da inconstitucionalidade intrínseca ao tratamento diferenciado por parte do agente público em função da raça do cidadão, fazendo que as ações ou programas venham a privilegiar determinados indivíduos ou grupos pela sua cor de pele, esses setores instaram o Congresso Nacional e o próprio STF a se manifestar.

Com efeito, o que possivelmente estamos assistindo é à retomada da questão racial brasileira, um tema que se manteve praticamente inerte desde a Abolição, malgrado a insistência do movimento negro, notadamente nos anos 30 e, posteriormente, a partir de meados dos anos 70. Em sua nova configuração, o debate repisa velhos impasses. Os

1. Ver JACCOUD (2009).2. Idem.
2. Sobre esse tema ver JACCOUD e BEGHIN (2002).
3. Idem

segmentos conservadores retomam algumas ideias da proscrita ideologia da democracia racial, declarando o perigo de uma fratura social a partir da dita racialização. Do mesmo modo, proclamam a existência de uma sociedade sem raças e sem cor. Uma sociedade de iguais, republicana, em que o Estado deveria manter-se equidistante, sem prover ações que consubstanciassem privilégios aos indivíduos por conta de sua cor ou raça. Por seu turno, os segmentos ligados, sobretudo, mas não exclusivamente, ao movimento negro, advogam a necessidade de ações e programas de promoção da igualdade racial como única forma de promover a equalização de oportunidades e a justiça social.

O debate está aberto nas universidades, nos fóruns acadêmicos, no Legislativo, no Judiciário. E, nesse debate, o que nos parece ponto particularmente nevrálgico das discussões é a questão das ações afirmativas, que se destaca como a principal ação levada a cabo no âmbito da promoção da igualdade racial. Consagrada como forma recorrente e diversificada de iniciativa que tem sido adotada por universidades públicas nos âmbitos estadual e federal, as ações afirmativas para inclusão de negros e pobres têm sido objeto da grande polêmica que ora ponteia na questão racial.

AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Se há algo de fato consensual é a assertiva de que o Brasil é um país desigual. Os números o demonstram de forma incontestável. A desigualdade é, no caso brasileiro, um fenômeno que perpassa toda nossa história. Tem raízes no passado escravista: foram quase 350 anos de escravidão. Nunca é demais lembrar que fomos o último país a abolir o regime servil. E esse histórico aponta para um dado desconcertante e particular que caracteriza o Brasil: trata-se de um país que se habituou à desigualdade e faz dela uma espécie de *modus operandi*. De fato, nossa estrutura salarial, as cadeias produtivas, a própria forma como se moldam os segmentos da esfera doméstica, enfim, toda a organização da sociedade se baseia, em grande medida, na existência da desigualdade. Uma sociedade desigual que se reproduz reciclando e recriando sua própria desigualdade. A profusão de serviços pessoais a baixo custo, a informalidade que grassa nas ruas das grandes cidades, mas também no ciclo produtivo; as hordas de trabalhadores subempregados, sub-remunerados; a multidão de indivíduos dispostos a prestar serviços diversos e desqualificados: os guardadores ou lavadores

de automóveis, os engraxates, serviçais domésticos de toda ordem. Tudo isso delineia o cenário de iniquidade.

Mais importante e, ao mesmo tempo, mais perversa, é a naturalização dessa desigualdade. O país tem convivido, no decorrer de toda sua trajetória de existência, com grandes disparidades sociais. E essa convivência pacífica e passiva guarda uma correlação direta com o nosso passado escravista, tendo a população negra, em sua maioria, se mantido nos patamares inferiores da escala social. O mesmo olhar que naturalizava a situação do negro escravo, hoje o faz com o negro pobre, fechando um círculo vicioso de perpetuação da condição de pobreza e de miséria para grande parte da população de origem africana. Uma sociedade que reproduz as desigualdades, mas essa desigualdade tem como elo mais frágil o negro.

É nesse contexto que as chamadas políticas de ação afirmativa voltadas para o ensino superior e surgidas nos últimos anos, ganham significado e relevância. O chamado sistema de cotas passou a ser adotado como política de ação afirmativa, nas mais diversas modalidades, por um conjunto significativo de instituições públicas de ensino[4]. Sendo o acesso à universidade um dos principais mecanismos de ascensão social, e tendo em vista ainda que, no Brasil, a universidade pública é o que de melhor existe nesse âmbito, não é difícil perceber o potencial de mudança e, em decorrência, de choque de interesses representados por tais ações.

As cotas nas universidades públicas quebram esse círculo vicioso, que faz que a clivagem racial se reafirme na diferenciação social. As cotas para negros têm a capacidade de colorir a elite brasileira, hoje majoritariamente branca, logrando, em um futuro próximo, tornar essa elite mais assemelhada à população em geral.

Há, no entanto, alguns desafios a ser enfrentados por uma política de cotas na universidade. De início, vemos a fragilidade advinda do fato de que os programas de cotas existentes não se constituem em uma política de governo, tendo sido deixados a cargo das diferentes instituições de ensino, o que de resto nos lega um sem-número de sistemas distintos. Há sistemas de cotas para negros, sistemas de cotas para negros e pobres, sistema de cotas para egressos das escolas públicas, sistemas mistos diversos. A grande

4. Ver JACCOUD (2009)

armadilha aqui parece ser a de se misturar questões que, ainda que se correlacionem, têm naturezas distintas.

A pobreza é algo que se constitui como o cerne da questão social clássica. Os mecanismos de combate e eliminação da pobreza já foram utilizados em outros momentos por países como os da Europa ocidental, por exemplo. A pobreza se enfrenta por meio de crescimento econômico com distribuição de renda, mediante políticas de acesso à terra (reforma agrária), por meio da formatação de um sistema tributário efetivamente progressivo e de um sistema de proteção social de cunho universalista, além de uma educação de qualidade também universalizada. Essa fórmula, até hoje, nos parece a mais eficaz para a constituição de uma sociedade socialmente mais equânime.

RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A questão racial, que no Brasil se assoma e potencializa a pobreza, necessita, para seu enfrentamento, de instrumentos distintos. De fato, o cerne da questão racial é o racismo e seus desdobramentos: o preconceito racial e a discriminação. O racismo é a ideologia que diferencia, classifica e ordena os grupos de indivíduos em uma sociedade, em função da cor ou de seu biótipo. Pela lente do racismo, brancos são superiores aos negros, sendo àqueles legados os benefícios e as maiores oportunidades. Aos últimos, pela ordem natural das coisas, ficariam reservados os lugares sociais menos privilegiados.

O preconceito é a decorrência primeira do racismo. É a internalização, ou a assimilação dessa ideologia pelos indivíduos. É a permanente mensuração e classificação que cada indivíduo exerce em relação ao seu interlocutor. As pessoas qualificam os demais a partir de uma ideologia racista. É a interiorização do racismo.

Finalmente, a discriminação é a transformação do preconceito em ato, seja mediante a ofensa, o descaso, a perseguição seja outras práticas. No Brasil, a discriminação está prescrita em lei como crime de prática do racismo. Entretanto, em sua grande maioria, as decisões judiciais, a despeito das evidências, raramente tipificam e punem os casos de discriminação, atenuando as penas de forma recorrente [5].

Mas se a discriminação no Brasil é caso de "polícia", com respaldo legal, ao menos formalmente, o racismo e o preconceito deveriam ser casos de "políticas". Políticas de ações afirmativas, de valorização do negro e de combate à visão preconceituosa existente. Políticas dirigidas para os diferentes segmentos da ação governamental. Atuar, por exemplo, no ensino fundamental e na pré-escola, em que estudos têm demonstrado a diferença de tratamento dado aos alunos por parte de um expressivo contingente de professores, em detrimento das crianças negras. Essas são menos estimuladas, menos acarinhadas, mais reprimidas, tudo isso em função de sua cor[6]. Do mesmo modo, na saúde, em que as informações mostram que as mulheres negras têm um atendimento de pior qualidade na rede pública hospitalar, sendo que as gestantes negras têm um número menor de consultas pré-natal em relação às brancas [7].

Tudo isso vem confirmar a importância de políticas afirmativas, seja de cotas, seja de valorização, entre outras, no enfrentamento da desigualdade brasileira. Sem isso, corre-se o risco de manter o fosso social existente. Veja-se o caso da educação, em que a universalização não se traduziu em redução das desigualdades raciais. Ao contrário, os dados do Ipea[8] demonstram um aumento da desigualdade entre negros e brancos, tendo esses últimos tido um maior incremento no acesso ao ensino superior e médio.

O combate ao racismo e ao preconceito, mediante políticas específicas de governo é, portanto, uma condição fundamental para que, juntamente com a proteção social e a adoção de uma agenda efetivamente distributiva, possamos levar o Brasil a uma condição de maior equidade.

BIBLIOGRAFIA:

- JACCOUD, L. e BEGHIN. N. *Desigualdades raciais no Brasil*: um balanço da intervenção governamental. Brasília, Ipea, 2002.
- JACCOUD, Luciana (org.). *A construção de uma política de promoção da igualdade racial*: uma análise dos últimos 20 anos. Brasília, Ipea, 2009.
- OLIVEIRA, Fátima, *Saúde da população negra*. Brasília, Organização Pan-Americana de Saúde, 2003.
- ROSEMBERG, Fúlvia; PINTO, Regina P.; NEGRÃO, Esmeralda V.A. *A situação educacional de negros (pretos e pardos)*. São Paulo, 1986 (Relatório de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas)
- SILVA Jr., Hédio. *Discriminação racial nas escolas:* entre a lei e as práticas sociais. Brasília, UNESCO, 2002.
- SILVEIRA, F.A.M. Da *criminalização ao racismo*: aspectos jurídicos e sociocriminológicos, Belo Horizonte: Del Rey, 2006
- THEODORO, Mário (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a Abolição*. Brasília: Ipea/Unifem, 2008.

5. Sobre o tema ver SILVEIRA (2006)
6. Ver SILVA JR. (2002) e ROSEMBERG F. (1986).
7. Ver Oliveira (2006).
8. Soares S. in Theodoro (2008).

entrevista

Chico César

Fotos: Sérgio Schnaider

Conte um pouco sobre sua infância em Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha fica no final da Paraíba, divisa do Rio Grande do Norte. Na minha infância, Catolé tinha doze mil habitantes bem divididos: seis mil na cidade, seis mil na zona rural. Hoje ela tem 30 mil habitantes, quase todos na cidade. Ninguém mais mora na zona rural.

Sou o último filho de uma família de sete. Meu único irmão homem é o Gegê[1], Luís Gonzaga da Silva, quinze anos mais velho que eu. Meu pai trabalhava na roça, na terra de outro – não por salário, mas por víveres. Uma terça parte do trabalho dele ficava com o patrão, ou a metade. Os grãos, ele pegava com o patrão para plantar, e no final do ano eu sempre via meu pai tentando acertar as contas para o próximo ano. Normalmente estava devendo para o dono da terra, doutor Roni Maia, um dos donos. É de lá, dessa conhecida família Maia.

Minha mãe, além de ajudar meu pai na roça, lavava roupa para as pessoas da cidade alta. Meu pai se chama Francisco. Eu me chamo Francisco em parte por causa dele, em parte por causa do santo. Minha mãe se chama Etelvina. Tem uma figura muito comum nas famílias do Nordeste, que é uma irmã que não casou. No nosso caso, era uma irmã da minha mãe, que sempre morou conosco. Ela trabalhava lavando a roupa das freiras alemãs que haviam fugido da Segunda Guerra e criado um colégio em Catolé do Rocha. Essas freiras tiveram papel determinante na formação da cidade.

Minha tia e minha mãe convenceram meu pai a não nos obrigar a trabalhar na roça, deixando os estudos. A conciliação foi a seguinte: "Eles deixam de trabalhar na roça, mas têm de estudar". O poder feminino da casa da minha mãe, e a minha tia, foram, no começo, um desgosto para o meu pai. Aquela renca de filho era um investimento. Meu pai pensava que os filhos iam ajudar na roça, mas no final ele teve de sustentar tudo aquilo trabalhando quase sozinho.

Minha lembrança de infância é muito boa. Eu era muito querido por ser o caçula. Fui um filho muito querido por meus pais, pelas minhas irmãs, pelo meu irmão, que não tinha nenhum outro irmão homem. Quando nasci, minha mãe tinha 41 anos. Ela fez uma promessa para São Francisco, e colocou meu nome de Francisco. Meu irmão Gegê, Luís, queria que eu tivesse um nome de rei, de imperador. Aí ficou sendo Francisco César.

E como foi crescer em uma casa com tantas mulheres?

Fui criado nesse ambiente com muitas mulheres: as irmãs, a mãe, a tia, as primas que vinham. Minha mãe disse que eu chorava muito porque, como sou dois anos mais novo que a minha irmã imediatamente mais velha, todo mundo ia para a escola e eu ficava em casa. Acabei aprendendo a ler, soletrar e desenhar as primeiras letras antes de ir para a escola, olhando a minha irmã estudando à luz de lamparina.

Dentro das promessas que a minha mãe fez para São Francisco, uma era assim: se eu sobrevivesse mesmo – porque eu tinha asma, bronquite, etc. –, ela ia me fazer usar uma batina de São Francisco. Com três anos eu andava com uma batina de São Francisco. Quando a minha mãe me mandava sair da saia dela porque precisava fazer alguma coisa, eu ia para debaixo da cajaganeira de uma vizinha, junto com um carneirinho chamado Belém, que era de outra família. Ficávamos, Belém e eu, debaixo da "cajaganeira" contando um para o outro como a vida era triste.

Fui para a escola da zona rural com cinco anos de idade. O professor, seu Elísio, logo me pegou com a cara enfiada dentro do livro da minha irmã. Ele me mandou ler uma história e pediu para conversar com minha mãe sobre mim. Disse que eu tinha de ir estudar na cidade, porque ele só dava até o segundo ano e, apesar de ainda estar na alfabetização, eu já tinha lido livro do segundo ano. Fiquei até o fim do ano, porque era muito pequeno. Hoje percebo que seu Elísio era um mestre da cultura popular: era violeiro, alfabetizador, fazia pastoril conosco. Eu tocava um bumbinho.

Esse bumbinho foi a sua primeira atividade musical?

Não. Minha primeira atividade musical foi um realejo dó-ré-mi, uma gaitinha. Eu tinha três anos. O Gegê que me deu, como uma troca para eu parar de chupar a chupeta. Passei o resto do dia tocando aquele negócio. De noite, ninguém mais aguentava. Foi o meu primeiro instrumento, nessa fase da batina do São Francisco, também.

E aí você teve de ir à escola em Catolé e teve um trabalho em uma loja muito cedo, não é?

Fui estudar na escola das freiras alemãs, porque a minha tia trabalhava lá e conseguiu bolsa para mim e para as minhas irmãs, mas quem se deu com a escola mesmo fui eu. Aquele esquema da disciplina, do rigor, da limpeza, um chão parecido com mármore, aquilo me atraiu bastante. E eu lia, realmente, mas não sabia matemática. Por isso, e pelo fato de os meninos do segundo ano serem muito grandes, as freiras acharam melhor me segurar no primeiro ano.

Eu era tido na cidade como "o menino que lê". Mandavam-me ler placa de rua. As meninas dos anos mais adiantados, na hora do recreio, me pegavam no colo, faziam uma

1. Gegê é uma liderança nacional dos movimentos populares de moradia

roda e me mandavam ler. Fui muito bem tratado nesse começo.

Na escola havia alguma coisa da Teologia da Libertação ou era ainda a Igreja tradicional?

Era uma Igreja mais tradicional. Acho que a Teologia da Libertação veio um pouco na frente, com a irmã Iraci, minha primeira professora de música, que hoje dirige o instituto que criamos juntos em Catolé do Rocha. Tinha outra, chamada irmã Agnes, e por meio dela eu fui ser da mini Jufra – Juventude Franciscana. Ouvíamos e cantávamos padre Zezinho, eu ajudava a celebrar missa.

Elas tentavam nos ensinar a tocar sanfona de botão. Não aprendi e acho que ninguém ali aprendeu, na verdade. Também tinha umas aulas de piano, que depois eu também soube que eram particulares, e que eu não pude ter. Todas as crianças tinham aula de música, de teatro e de artes plásticas. Esse contato com uma formação mais humanista, com coisas mais subjetivas, intangíveis, isso foi muito importante, eu trago para toda a minha vida.

Pesava o lado de eu ser da zona rural e estudar na cidade. Com seis anos eu andava oito quilômetros – quatro para ir e quatro para voltar da escola, no sol quente, meio-dia e meia, uma hora da tarde, no sertão, caminhando.

E o trabalho na loja?

Estava passando um dia por uma loja onde meu irmão já tinha trabalhado e me fizeram parar e ler as capas de discos. Lá tinha livros, também.

Nesse dia, cheguei em casa às cinco horas da tarde, eu, que sempre chegava à uma e meia. Minha mãe estava preocupada. Contei que tinha parado na loja, que eles tinham me deixado mexer no som, botar discos. O chefe, Onildo, cuja família era de Recife, me chamou para trabalhar lá. Eu tinha oito anos. Minha mãe argumentou que eu era muito pequeno, mas eu quis trabalhar. Continuei durante aquela semana, sempre indo e vindo, chegando em casa às cinco e meia da tarde. Na sexta-feira, então, o Onildo perguntou se eu não queria ir morar com ele e a irmã, Oneide. Eles moravam na praça do meu colégio. Em vez de andar quatro quilômetros, teria de andar trezentos metros para ir à escola, e iria poder fazer educação física com meus colegas, às cinco e meia da manhã.

Minha mãe deixou, e acabei indo morar com o meu chefe e a irmã dele. Muita gente hoje me pergunta se não tive medo de sofrer violência física, sexual, mas isso nunca passou pela minha cabeça. Era muito comum as famílias grandes colocarem um filho na casa de um parente que morava na cidade. Isso me fez muito bem.

Trabalhei dos oito aos quinze anos na loja. Nunca ouvi tanta música, nunca li tanto quanto nessa época, porque lá tínhamos uns livros da editora José Olympio: João Cabral de Melo Neto, Ariano Suassuna, Guimarães Rosa, Josué Monteiro.

E você atacava os livros?

Eu atacava, lia desordenadamente.

Pegou *Grande Sertão, A Pedra do Reino?*

A *Pedra do Reino* eu li mais recentemente, *Grande Sertão* também. Mas *Auto da Compadecida*, por exemplo, era uma leitura muito fácil. Era um livrinho da editora Agir, que tinha uma capa com um desenho bem estilizado, com umas máscaras.

De vez em quando aparecia alguém que me entregava algum livro na mão, tipo *Relatório Hite* sobre a sexualidade feminina. Eu gostava dos desenhos de útero, ficava olhando, mas não entendia nada. "Meu filho, isso não é pra você, não!". Aí eu ria e guardava lá o *Relatório Hite*. Três dias depois a pessoa voltava e eu estava com o livro *De onde vêm os bebês*. Não sei por que eu não fui ser ginecologista! Isso com oito, nove anos...

A loja era uma espécie de biblioteca, miniespaço cultural, onde a geração do meu irmão se reunia. Líamos muito *O Pasquim*... Um dia desses eu estava conversando com Ziraldo, que falou: "Mentira, tinha lá *O Pasquim*?!!!". Tinha! Naquela época meu irmão já não estava lá, estava estudando na escola

técnica de João Pessoa, porque tinha sido preso duas vezes em 1969, quando estava no movimento estudantil.

Quando é que começou a tomada de consciência política?

Em 1969 eu tinha cinco anos e Gegê tinha vinte. Ele foi preso com outros jovens da cidade, por terem feito oposição ao regime militar, a João Agripino Maia, que era governador.

Foi um primeiro choque este, de prenderem o teu irmão?

Os jovens da cidade haviam roubado o mimeógrafo de um colégio estadual e mandado rodar alguns panfletos. Eles haviam desafiado os poderes do coronel José Sérgio Maia, cuja família governara – e ainda governa – a cidade, e de onde saíra João Agripino.

Eu estava em casa com a minha mãe quando chegou um carro da polícia. Morávamos na beira da estrada. Do carro desceu um tenente, o tenente Nilton, para ter uma conversa com minha mãe, e eu, como sempre, ali na saia dela. Ficou perguntando onde estava o Gegê e depois disse: "Quero garantir para a senhora que ele só está na sala de espera". Minha mãe perguntou se ele estava preso e nesse instante eles começaram a revirar a casa, mesmo debaixo dos colchões. Era uma casa simples, de beira de estrada do sertão, não tinha muita coisa. Aí se misturam algumas coisas: a violência policial comum nas cidades do interior, o coronelismo.

Não acharam nada, obviamente. Voltaram para a cidade e eu fui com minha mãe visitar meu irmão na cadeia pública de Catolé. Minha mãe mandou avisar meu pai, que estava na roça. Fomos lá e o encontramos rindo, atrás das grades, a cidade toda ali na porta da cadeia. Todos se conheciam, era uma cidade pequena. Isso até tinha sido uma proteção. Ele ficou uns três meses preso. Passado algum tempo, preso de novo, foi transferido para João Pessoa.

Ele já devia ter algum contato político...

Tinha vários. Todos os jovens começaram a fazer na época uma espécie de treinamento militar, a subir a serra. Os líderes de João Pessoa iam até lá. Depois, uma liderança importante de Cabedelo foi encontrada morta no riacho lá em Catolé do Rocha. Era um riacho que se atravessava com água abaixo da cintura e o cara morreu afogado, embora antes fosse atleta de natação em Cabedelo. E na terra dos Maia[2].

Como ficou a família depois das prisões do seu irmão?

Eu sabia desde cedo que não tinha como gostar muito de polícia. Tínhamos ojeriza à polícia porque éramos pobres, pretos, meu pai era agricultor, meu irmão tinha sido preso. A partir daí, das prisões de Gegê, senti uma mudança no tônus da família.

Lembro da minha mãe conversando com o coronel José Sérgio Maia e dizendo: "É assim que o senhor paga os votos que a gente tem dado à sua família? A partir de agora ninguém vai votar num Maia aqui nesta casa". Aí todo mundo foi com o Frei Marcelino, que era do MDB, uma oposição clara à Arena. Ele era o diretor do colégio onde estudava o meu irmão.

Veio à tona uma espécie de autoestima da família com relação àquilo. Não tínhamos vergonha de o meu irmão ter sido preso. O ambiente era irrespirável para ele. A partir daí ele foi estudar na escola técnica de João Pessoa, era atleta, corria, representava a escola em Belém, Porto Alegre, mostrava foto com os colegas, na frente da escadinha do avião.

Nutrimos uma espécie de orgulho que nos foi ensinado por minha mãe: pobre, mas limpinho; preto, mas honesto. Com esse "mas", mesmo, embora pensemos, hoje, por quê?

Era, na verdade, uma afirmação de orgulho. Minha mãe sempre falava para tomarmos cuidado ao andar com esses rapazes de família, brancos. Porque na hora em que alguma coisa desse errado, nós é que iríamos pagar. Para nós, havia essa coisa de dois pesos e duas medidas para a Justiça. Se tem pistolão ou pai rico, não fica preso. Se é pobre, preto, agricultor, vai ficar na cadeia.

2. Referência a João Roberto Borges de Souza, caso registrado no livro-relatório Direito à Memória e à Verdade, publicado em agosto de 2007 pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. João Roberto nasceu em 14 de outubro de 1946 e morreu em 10 de outubro de 1969. Foi presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, e vice-presidente da União Estadual dos Estudantes.

Você tem alguma coisa de índio ou de caboclo na família ou só negro?
Meu pai é filho de descendentes de índios. Índios com brancos. Minha avó do lado materno é bem indígena, não sei de que etnia. Ela rezava sobre a gente com um matinho, e nós chamávamos a reza de "Iacuchila".

O lado negro foi muito mais resistente ao contato com a organização ocidental, branca. O lado índio foi mais frágil. O lado negro foi mais organizado, foi esse lado da minha mãe, que disse assim "Olha, vocês vão para escola e vão melhorar a família". Esse lado do negro teve uma capacidade de reação muito maior do que a do índio.

Vamos saltar para um novo momento. Quando você começou a sentir que era um artista, a cantar, compor?
Logo aos dez anos. Quando tinha oito, não existia o terceiro ano primário na escola das freiras e fomos para um colégio de padres. Com dez anos, um colega me viu cantando Ouro de Tolo *e* Conto de Areia na hora do intervalo, e aí disse: "Neguinho, você sabe cantar outras músicas?". Respondi que sabia, porque trabalhava lá na loja. Ele ficou impressionado porque eu sabia as letras, que eram longas, e perguntou se eu não queria fazer um teste para um grupo que ele tinha. Eu fiz. Eles precisavam de alguém que cantasse música brasileira. Eram meninos brincando de fazer música, com instrumentos inventados – umas guitarrinhas com fio de náilon. A única coisa que tinha som mesmo era a voz, a bateria e algumas coisas que chamávamos de batuques: latas de tinta, das quais tirávamos o fundo e botávamos couro de cabra ou de carneiro. A bateria também era feita assim. Tinha os tontons, pequenininhos, também de lata de tinta. O grupo se chamava Super som Mirim, às vezes The Snakes ou Trio Mirim.

Eu cantava *Esquenta Moreninha*, uma musiquinha de forró. A gente se apresentava no Jardim de Infância, no São João das crianças, uma coisa bem divertida.

O meu chefe, Onildo, além de me liberar em hora de trabalho, às vezes fotografava os ensaios. E nessa coisa de trabalhar, andando pela rua, um dia eu compus um samba, minha primeira música. Com doze anos, em 1976. Ouvia muito Paulinho da Viola, Martinho da Vila, Dona Ivone Lara, Benito Di Paula,

Agepê, Wando, que era sambista nessa época também. Comecei a cantarolar aquele samba, cheguei à loja e disse: “Puxa, eu acho que fiz uma música, porque estou cantando uma música que não é de ninguém!”.

E depois?

Teve um festival, eu tinha 13 anos. Cada concorrente só podia inscrever três músicas, mas eu só tinha uma, aí fiz outra que era quase um plágio da primeira e acabei ganhando o 4º lugar no festival de adultos. Esse festival foi muito importante, porque meu chefe também tinha uns violões para vender e não tinha prêmio para o 4º lugar. Ele era um dos organizadores do festival e disse que daria metade de um violão pra mim se o pessoal do festival pagasse o resto. Todo mundo ficou satisfeito. Eu ganhei o violão, ele desencalhou o produto, a comissão organizadora ficou sem culpa, porque o menino ganhou alguma coisa. Comecei a aprender nesse violão, vendo as pessoas tocarem.

Mais tarde veio a Catolé um cara que morava em João Pessoa, que era ligado ao circo-escola Piolin e montou um grupo de teatro conosco. Montamos *Morte e Vida Severina*, recitávamos nas feiras, no mercado, nas escolas. Depois disso veio o primeiro grupo de música mesmo, com composições próprias, influenciadas pelo Quinteto Violado, Geraldo Vandré, Alceu Valença. Além dessa influência regional, tínhamos uma influência internacional muito grande. Nossa música era muito misturada, influência dessas coisas todas.

Como foi a decisão de ir para João Pessoa?

Com esse grupo fizemos vários festivais no interior da Paraíba. Em 1979, fizemos um show em João Pessoa, no Teatro Piolin. Ali eu já vi que ia ter de morar em João Pessoa, porque lá tinha uma vida cultural, e para isso Catolé não dava mais. Fui fazer o terceiro ano científico, morar na Casa do Estudante.

E alguma militância política nesse período também?

Tinha uma militância já com aquela primeira freira.

Nesse período tinha o bispo Marcelo Cavalheiro, em Guarabira, José Maria Pires, em João Pessoa, o PT estava começando a nascer...

Um pouco antes disso, a freira nos via e nos levava para tocar nos bares, em calçadas, na casa de alguém. Discutia as letras das músicas do grupo. Foi um começo. Tinha um cara mais politizado, que era do PCdoB, um pouco mais velho. Tínhamos quatorze, quinze anos. Eu tinha uma percepção de que havia um movimento de abertura política no país. Meu irmão morava em São Paulo, sempre me mandava o jornal *O Trabalho*. Chegava *Versus*, *Movimento*. Tínhamos uma ligação com a imprensa alternativa. Nas apresentações sempre encontrávamos pessoas parecidas que tocavam nos festivais de música em Cajazeiras, Patos, Souza.

Quando fomos tocar em João Pessoa, era 1979, época da anistia, da volta de Leonel Brizola, Fernando Gabeira, Miguel Arraes. A nossa geração percebia com alegria que surgia um novo momento. Não tínhamos militado como o meu irmão, mas sabíamos que vinha uma coisa nova. Quando cheguei, em 1980, a João Pessoa, comecei a militar no movimento secundarista, ajudando a fortalecê-lo. Entramos em contato com o micropoder dos guetos das escolas. Tocávamos, abríamos para um debate e eles iam reclamar na Secretaria de Educação. Meu figurino era o uniforme do meu colégio.

E as músicas eram suas?

Eram. Tínhamos um show chamado “Regride”. Durante a semana fazíamos shows e, no sábado, nos reuníamos na sede da Associação dos Professores Secundaristas. Eles traziam os estudantes para organizar o nosso movimento. Em 1981 vem a Universidade, o curso de Jornalismo. Eu tinha 17 anos.

O que representou para você o ingresso na Universidade, uma exceção para o pessoal de Catolé?

Era uma exceção. As pessoas do meu grupo social vão ficando um pouco pelo caminho. Meus amigos da zona rural, com quem eu jogava bola na infância, se tornaram vaqueiros, lenheiros, continuaram trabalhando na roça. O próprio fato de eu ter estudado na escola das freiras alemãs já foi uma excepcionalidade.

Ao chegar à Universidade, mesmo sendo uma instituição pública, fui tendo a sensação mais intensa de que fazia parte de uma elite. Uma mulher que estudava na minha classe era casada com o chefe da Casa Civil do governador. Uma outra menina era filha de um militar.

Tive a maior parte da minha vida em uma escola privada, depois fiz primeiro e segundo científico num colégio público em Catolé do Rocha, e o terceiro numa escola pública. Quando entrei na Universidade, vi que tinha pouquíssimos negros na universidade. Tinha um grupo do movimento Negro, com cinco, seis pessoas.

Você entrou no movimento?

Entrei, fui chamado. Tinha a visão de que, como estávamos vivendo o momento da reabertura política, algumas microrrevoluções estavam acontecendo. Movimento de mulheres, dos índios, dos negros, dos homossexuais. Fui naturalmente para o movimento negro, mas a minha percepção era de que as discussões tinham de se abrir. Por mais específicas que fossem as

situações, tínhamos de criar algo que unisse mulheres, negros, índios, homossexuais, estudantes, professores, operários, agricultores. Dentro de tudo isso, vem a criação do PT. Eu trabalhei como secretário do partido, mas no sentido mesmo de ser a pessoa que atende o telefone, anota os recados – "Olha, ligou o Bisol para falar com o Anísio Maia..."

Chegou a ter campanha das Diretas Já, em João Pessoa, no governo Wilson Braga?

Dessa época eu lembro de acompanhar a votação no centro da cidade. Compus, voltando para casa, uma canção chamada *Utopia*, que está no meu disco chamado *De uns tempos para cá*, e que diz:

Todo mundo que se veste,
Com a roupa da utopia,
Sofre tanto,
Sofre muito,
Eu estava nu e não sabia.

Eu e minha namorada,
Eu nu,
E ela nua,
Vestidos de utopia,
Fomos passear na rua.

Tropeço, tombo fatal,
Meio-fio,
Meia-lua,
Baque lindo.

Essa foi a minha reflexão sobre essa noite. Muitos anos passaram até eu gravar essa música.

E a abertura do show do Arrigo Barnabé com o grupo Jaguaribe Carne[3]?

Ali eu senti que tinha de ir para São Paulo logo que eu me formasse em Jornalismo. Em João Pessoa eu já assinava matérias, era um cara conhecido. Ou seja, já tinha batido um pouco no limite, porque lá não tinha estúdio de música, não tinha emissora de TV, só tinha repetidora. Tudo era feito a partir de Recife.

Gegê o convidava para ir a São Paulo?

Gegê nessa época morava no Rio. Ele falava: "Irmão, você é muito talentoso. Venha morar comigo no Rio". Ele dizia "Rio", e tinha lá no endereço escrito: Vila Cruzeiro e Barra Mansa. E eu achava que aquilo era um bairro do Rio de Janeiro. Quando eu fui para o Rio, cheguei de Ouro Preto de carona com um cunhado de Sivuca. Quando a gente chegou na Avenida Brasil, ele disse: "Chico, você vai ficar onde?" Eu falei que tinha o endereço do meu irmão, que ia para Barra Mansa, ao que ele me disse: "Barra Mansa? Não tem esse bairro aqui não. Tem outro endereço?". Fiquei tentando descobrir onde era Barra Mansa, como chegava, fui para lá. Logo depois Gegê voltou para São Paulo e eu fiquei em Barra Mansa ainda uns cinco meses, depois segui também para São Paulo. Quando cheguei, já tinha uma visão estética e política formada. Sabia que não ia ser fácil viver de música.

Como foi sair de João Pessoa e chegar em São Paulo como paraibano, engajado e ao mesmo tempo músico, fazendo sucesso?

Ainda não tinha muito sucesso não. Eu já era conhecido, tinha entrado no grupo Jaguaribe Carne. Quando estava em João Pessoa, conheci os irmãos Paulo Ró e Pedro Osmar. Eles tinham a melhor discoteca que eu já vi na minha vida, com discos de música do Paquistão, do Xingu, da Índia. Esses caras não fumavam, não bebiam, não se drogavam. Acho que eles me salvaram, me levaram a adotar uma postura artística mais consequente, porque, saindo do sertão, eu achava que ser artista era no máximo Novos Baianos – aquele monte de cabeludo meio maluco, com umas namoradas bem doidas.

Foi a primeira vez em São Paulo?

Foi. Cheguei pela rodoviária, Gegê foi me buscar numa kombi do Sindicato dos Coureiros, que também servia ao Sindicato dos Químicos. Fui para a Vila Madalena, para a casa de uma amiga minha. Pensava "Puxa, estavam querendo me enganar para eu não vir para essa cidade". A visão de São Paulo, para quem não era de lá, era de enchente, engarrafamento. Cheguei e não era nada daquilo. Pelo menos nessa minha primeira visão.

No dia seguinte, estava sentado na calçada e vi passando um cara com um capote, andando meio de lado. Olhei e pensei que era o Guilherme Arantes, mas era o Arrigo Barnabé. Depois Itamar Assumpção, com aqueles óculos escuros. A Tetê Espíndola, cantando agudo pra caramba. O Almir Sater, com aquela violinha, calmo. Banda de Pífanos de Caruaru se apresentando no Lira Paulistana. Aquela cidade me interessava! Ali eu ia ter de começar do zero, porque tinha chegado anônimo. Foi meio nascer de novo.

Por que nascer de novo?

Por ter passado pela Universidade, as pessoas tinham de mim a visão de alguém sempre meio racional, de algo que passa pelo raciocínio, pelo pensamento. Em João Pessoa já estavam acostumados a me ver de um jeito mais sisudo. Em São Paulo ninguém me conhecia, eu podia ser de qualquer jeito de novo. Com o tempo, percebi que aquilo foi muito importante para mim, lançar mão de coisas que eu tinha. Eu me descobri fazendo música negra em São Paulo.

3. Com os irmãos Pedro Osmar e Paulo Ró à frente, o Jaguaribe Carne fi um grupo artístico de vanguarda, que surgiu em 1974 com integrantes de João Pessoa. O grupo desenvolve até os dias de hoje extensa produção cultural, especialmente nos campos da poesia e da música. (nota do editor)

Você passou quanto tempo em São Paulo como jornalista?
Dez anos.

Foram dez anos, mas sempre tocando? Como foi a ida para a Alemanha e a opção total pela música?
Em São Paulo tinha lugares para música de vanguarda. Nesses lugares minha música era considerada nordestina demais, e a música nordestina era *mainstream*. O sucesso naquela época era Elba Ramalho, Moraes Moreira, Alceu Valença, Geraldo Azevedo. Alguém que de certa forma estava ligado esteticamente a isso não era bem-vindo em um ambiente da experimentação. Por outro lado, no ambiente da música puramente nordestina, nos forrós, no Brás, minha música não era bem-vinda também, porque era urbana demais.

Acabei fazendo pequenos shows no Bexiga, em alguns lugares que aceitavam que eu tocasse música própria. Nunca fui de fazer música *cover*. Fui indo pouco a pouco. A amiga que me hospedou na chegada foi para a Alemanha criou uma sociedade cultural Brasil-Alemanha e mais à frente me convidou para fazer alguns shows por lá.

Na época eu trabalhava como redator na Fundação Oncocentro, de pesquisa do câncer, além de trabalhar também como jornalista na Editora Abril, na revista *Elle*. Antes de ir para a Alemanha, já tinha feito alguns festivais em São Paulo e num deles ganhei o prêmio de melhor letra com a música *Beradêro*, concorrendo com Aldir Blanc, com meus ídolos. Isso foi me dando coragem. Fui à Alemanha, voltei, e nesse ponto já estava mais ou menos claro para mim que ia ficar só com a música, que ia deixar o jornalismo.

Antes que eu decidisse a Abril, num dia só, mandou 200 pessoas embora, e eu era um deles. Fiquei muito feliz com isso, as pessoas não entendiam.

E o *Aos Vivos*?
Foi em 1992. Gravei em 1994, ao vivo, porque não tinha dinheiro para fazer um disco de estúdio, e saí com o CD lançado em 1995. Estávamos procurando gravadora e o material caiu nas mãos do Vitor Martins e do Ivan Lins. Eles achavam as músicas muito boas, mas pensavam que tinham de ser mais bem gravadas. Ficamos atrás de produtores e nada dava certo. Até que um dia, quando não tinha mais nenhum centavo, liguei lá e falei: "Olha, se vocês não quiserem lançar do jeito que está, vou lançar sozinho". Cada disco vendido era um dinheirinho para o dia a dia. Aí eles lançaram.

Estávamos num momento muito clássico da música brasileira. Para muitas pessoas, a MPB tinha se tornado uma coisa mais formal, mais careta. Havia, de um lado, uma cena do rock já consolidada, com artistas surgidos nos anos 80, como Cazuza, Paralamas, Titãs, Legião. De outro, havia uns segmentos bem crescidos da música sertaneja, do pagode e da música baiana. Na MPB parecia que não havia possibilidade de renovação. Tínhamos compositores que eram gravados por intérpretes naquele momento, Chico Buarque, Caetano, Gil, Djavan, João Bosco, e havia também algumas parcerias do Milton Nascimento com Fernando Brant, coisas assim.

Aos Vivos abriu uma porta para mim. E depois percebi que abriu também um caminho para novos autores ligados a essa corrente de música popular brasileira. Abriu caminho para o Lenine, que já tinha lançado seu primeiro disco, *Olho de Peixe*, e que também participou do *Aos Vivos*; para o Zeca Baleiro, para o Paulinho Moska.

Músicos de outra geração.

Isso mesmo. Muitas pessoas com 16 anos vinham me agradecer: "Ah, agora a gente não precisa mais ficar ouvindo os discos do meu pai, da minha mãe. A gente tem o nosso próprio Chico."

Fiquei muito espantado quando toquei pela primeira vez no Bambu Brasil[4]. Foi um show que eu mesmo marquei, passando na calçada, na época em que *Aos Vivos* já estava começando a tocar no rádio. Quando fui fazer o show, entrei e tinha aquele monte de jovenzinhas que a gente chama "xampu de primeira": bons dentes, bons olhos, bons cabelos. Me senti tipo Ronnie Von, porque todos cantavam não apenas as músicas que estavam no disco, como também músicas que eu nunca tinha cantado. Alguma coisa estava no ar ali, foi muito mágico.

É no *Aos Vivos* que aparece pela primeira vez sua canção *Benazir*[5]. Você fez uma música sobre ela em 1994 e ela foi assassinada em 2007. Como foi ver sua morte trágica anos depois?

Essa é uma morte anunciada, a morte da Benazir. Ela me comoveu muito quando apareceu. Seu discurso corporal, a imagem de uma mulher linda, delicada, naquele ambiente do Paquistão, com toda uma cultura em que o poder é homem, um ambiente muito tradicional. Ela tinha estudado no Ocidente, voltava para assumir um lugar deixado pelo pai assassinado, que era um socialista. E aquilo tudo, a imagem dela tão delicada num ambiente tão agressivo me chocou muito. Ela não precisava falar nada.

Componho muito vendo televisão com o som baixo. Fico vendo as imagens e tocando, compondo. Fiquei muito comovido com a imagem daquela mulher, que eu já admirava antes, que já vinha acompanhando. Ela estava em silêncio e um soldado apontava o dedo para ela, como se estivesse dizendo "volte para casa, sua vagabunda". Ela tinha sido proibida de fazer manifestações, tinha sido deposta. Poucos dias antes governava o País, mas naquele momento tinha sido deposta. Aquele cara, certamente, era um cara que estaria sob o comando dela três semanas antes e ali era um soldado zelando pela nova ordem estabelecida.

4. Bambu Brasil é uma casa musical paulistana, fundada em 1994 e ativa até hoje, famosa por apresentar representantes da nova geração da música popular brasileira. (nota do editor)
5. Benazir Bhutto (1953-2007), política paquistanesa, duas vezes primeira-ministra de seu país, tornou-se a primeira mulher a ocupar um cargo de chefe de governo de um Estado muçulmano moderno. Filha do primeiro-ministro Zulfikar Ali Bhutto (1971-1977), ela voltou ao Paquistão em 1977, quando o general Muhammad Zia Ul-Haq aplicou um golpe de Estado e depôs seu pai, executado em 1979. Foi assassinada em dezembro de 2007, durante um atentado suicida numa cidade próxima a Islamabad. (nota do editor)

A postura do soldado também pode ser vista como manifestação da revolta do macho.

É. Ele estava dizendo "Volte para casa", apontando o dedo: "Você não pode estar aqui". Ela estava em cima de um jipe, com um véu.

A delicadeza num ambiente de grossura, de vilania, pode ser muito ofensiva. Ela era essa delicadeza naquele ambiente. Aí eu compus a música meio na hora. Algumas vezes eu a toquei na Europa, e as pessoas falavam: "Ah, mas Benazir é a favor do véu. Benazir é contra o aborto". Não interessa. Não podemos negar ao outro o que ele tem de diferente de nós. Temos de aproveitar essa diferença, nos juntarmos a ela e ao que ela tem de universal. E isso era muito forte. Era uma época que você tinha aquela Imelda Marcos[5]. E de repente tinha aquela mulher, Margaret Thatcher. Para mim, Margaret Thatcher é mais a negação do feminino, de uma coisa de paz; ela era uma espada, uma lança, diferente de Benazir.

Para mim era muito claro que aquela delicadeza de Benazir seria cortada, cedo ou tarde. Acho até que demorou bastante. Numa época de Natal ou réveillon, eu estava na casa da minha mãe, no sertão da Paraíba, e as pessoas de repente começaram a me ligar. "Você viu? Benazir foi assassinada".

Chico Mendes era um bem universal. Benazir também, e quando a gente faz uma canção que se refere a uma pessoa dessas e não estabelece um juízo de valor sobre coisas específicas, celebramos o que cada um de nós tem de especial. O melhor do humano, que é quase divino. É algo que fica para sempre na vida das pessoas.

Você fala muito da mulher na sua obra: Benazir, Mama África. A figura feminina está sempre presente; o poder das mulheres está na sua casa, com sua mãe, suas irmãs, com a irmã da sua mãe. Gostaríamos que você falasse um pouco sobre isso.

Acredito que essa presença está muito relacionada com o fato de eu ter sido criado num ambiente mais feminino, de ter estudado num colégio de freiras em que, numa sala de 35 alunos, só cinco eram meninos, homens. Houve certamente uma inclinação, ainda mais porque tínhamos mais professoras mulheres, tínhamos as normalistas.

As normalistas da música do Nelson Gonçalves.

Isso! As normalistas lindas. Lá em Catolé tinha muitas normalistas lindas. Eu fui criado nesse ambiente, em oposição ao mundo masculino, que é um mundo da guerra, do trabalho. E do trabalho como algo cujo produto é desapropriado. Você trabalha, mas o fruto do seu trabalho vai para outro. O nosso mundo, o mundo ocidental, é regido por um olhar masculino, por uma ação masculina.

A arte brasileira e a música brasileira detêm muito desse feminino. Esse traço está presente na ciranda de Lia, de Itamaracá, na praia, na bossa-nova, cuja acentuação evita o tempo forte, o tempo um, do masculino. O samba e o surdo sempre marcam o dois, que não é o tempo macho. É o tempo feminino.

Ao mesmo tempo que o homem nordestino é conhecido pelo machismo, ele tem uma coisa mais do carinho, de viver agarrado com as irmãs, com a mãe. Isso me deu outra visão, outro olhar. Também namorei uma garota chamada Verônica, líder feminista em João Pessoa e depois em Campinas.

Se você se aproxima de um mundo é porque você tem a ver com ele. Eu procuro trazer isso nas minhas letras. Muitas vezes as minhas letras não são sobre um cara falando a uma mulher, e sim letras que qualquer pessoa pode cantar:

um homem pode cantar para outro homem, uma mulher pode cantar para outra mulher. Uma mulher pode cantar para um homem.

Tem uma música minha que fala:

"Estou pensando em viajar no feriado
Mas se eu souber que uma vadia ou um viado dormiu com você
Não quero saber. Você vai desejar não ter acordado"

Aí tem gente que fala que eu sou muito machista. Não. Essa música podia ser um cara cantando para outro cara, uma mulher cantando para outra mulher.

Como essa divisão entre homem e mulher interfere na sua visão em relação ao mundo? Como você vê a relação com a África e com o sentimento planetário?

Quando caiu o muro de Berlim, achávamos que era o fim da História, como se a história pudesse acabar e pudéssemos passar a viver num mundo sem muros. Foi um grito da mídia, mas o mundo foi erguendo cada vez mais muros. Vieram sentimentos de xenofobia de algumas partes da Europa, construíram um grande muro a partir do aeroporto de Barajas, a partir da fronteira da Espanha com o mar, no oeste da África. Em vez de se tornar mais amoroso, mais afetivo, mais receptivo, o mundo foi criando novas barreiras.

Por meio da internet e de outras novas tecnologias, vivemos um momento de muito bombardeio de informação, o que chega a ser paralisante. O tempo de reflexão é quase nenhum. Cada pessoa se volta ao exterior como um outdoor – "Só estou vivo se for percebido, e percebido de imediato, de alguma maneira".

6. Imelda Marcos foi esposa de Ferdinando Marcos, ditador das Filipinas durante 21 anos (de 1965 e 1986). Desviou milhões de dólares dos cofres públicos para comprar jóias, roupas, casas e apartamentos, e celebrizou-se no imaginário popular por sua coleção pessoal de aproximadamente 1200 pares de sapatos caríssmos. (nota do editor)

Em vez de as pessoas pensarem em ser, trabalhar na construção do ser, desse ator, dessa pessoa que é e faz, as pessoas querem a visibilidade. Acho preocupante. Antes, na minha geração, as pessoas falavam: "Ah, eu quero ser cantor... Quero ser cantor porque gosto de cantar. Quero ser jogador porque gosto de jogar".

Hoje em dia, as pessoas querem ser alguma coisa para ter fama. E tem pessoas que não fazem nada e já têm fama. Há programas feitos para pessoas que não fazem nada terem fama, e isso cria uma ilusão na cabeça das outras, que pensam que podem ter fama, visibilidade, e assim ter algum dinheiro sem ser nada. É um problema do nosso tempo: gerações inteiras sem sonho, sem visão de utopia, de melhoria do mundo; gerações que criam um conceito de organização social quase medieval.

Recentemente fui tocar num teatro dentro de um shopping, em São Paulo. As pessoas moram num condomínio fechado, se deslocam até outra cidadela, o shopping, que é também uma espécie de condomínio fechado, cheio de gente armada na porta, detector de metais etc. Para entrar naquele lugar, você tem de fazer parte de certo grupo. Dentro daquele lugar tem cinema, lojas, diversão, lugar de paquera. Aí eu fico pensando: "Que mundo é esse? Que avanço é esse?". Por que reprovamos os pobres quando eles pagam milícias para ter segurança, e não reprovamos os ricos que montam seus exércitos particulares? O cara vai num carro, aí vão dois carros com gente armada na frente, mais dois atrás. É uma milícia. Aceitamos que o rico tenha sua milícia particular e não aceitamos que o pobre tenha. O pobre está na mão do tráfico, da milícia ou da polícia.

Precisamos caminhar numa direção clara, menos hipócrita. Precisamos aceitar que os pobres tenham as mesmas possibilidades que os ricos. Avançamos bastante como um país, como uma nação, mas ainda não aceitamos que as oportunidades sejam para todos. Acho que tivemos uma discussão em torno do acesso às verbas que financiam a cultura, a partir do ministro Gilberto Gil, que desembocou no ministro Juca Ferreira. Quando se tenta mudar, vem a grita enorme de setores que julgávamos bem informados, avançados. Grupos de artistas e produtores culturais, reagindo de uma forma quase histérica.

Você poderia falar como é que vê isso agora, atuando diretamente na área pública[7]?
Vivemos um momento importante liderado pelo ministro Juca Ferreira, que vai no sentido de empoderar a sociedade civil nas discussões sobre a cultura. Vivemos num momento de pensar cultura como direito do cidadão – não apenas como direito de fruição, de produção, de gerência dos recursos. Estamos no momento de ver essa cultura não como uma coisa de artistas ou produtores culturais, mas da sociedade.

Como acontece isso na sua prática diária, na sua atuação em um cargo público?
Para começar, realizamos uma conferência de cultura com representação massiva da sociedade civil. A partir desse encontro, tiramos uma representação paritária para ir à conferência estadual[8]. Estamos viabilizando nosso Conselho Municipal de Cultura com uma representação igualitária de governo e sociedade civil. Se não for assim, vamos permitir que alguns conselheiros ajam como se estivessem num conselho de sábios, como se pudessem decidir para onde vão as verbas, como é que a cultura vai ser feita.

A primeira coisa que fiz ao voltar para João Pessoa foi propor que despachássemos nos bairros, porque assim podemos nos deslocar e lançar um olhar focado naquela microrregião e a partir dela ter uma visão ampla da cidade, outro olhar diferente daquele que você tem quando está no centro. Isso tem sido muito bom para reconhecer a cidade, e para que a cidade também se reconheça na

7. Chico César assumiu, em maio de 2009, o cargo de diretor executivo da Fundação Cultural de João Pessoa (Funjop)

8. As conferências municipais e estaduais preparam a 2ª Conferência Nacional de Cultura, prevista para março de 2010

representação da Fundação Cultural. Isso tem sido importante para a prática do exercício de cidadania.

Acho que ainda vamos passar um tempo confundindo o que é de todos, o que é da República, com o que é privado. Acho que a reação negativa às propostas recentes do Ministério da Cultura tem muito a ver com o fato de algumas pessoas acharem que os pequenos grupos de São Paulo e do Rio têm de ter as verbas da cultura sempre para eles.

Como você vê a utilização da cultura como instrumento de combate à pobreza, de inclusão social, até mesmo de redução dos índices de violência? Você poderia nos contar um pouco também da Beradêro, do papel que ela desempenha em Catolé.

Vou fazer uma comparação com a Funjope, a Fundação Cultural de João Pessoa. Quando eu cheguei à Funjope, me deparei com a legislação e com a burocracia. Ainda estou sob o impacto da burocracia. Como é possível que a legislação não permita à Funjope, uma fundação cultural de uma capital, criada para fomentar a cultura e estimular novos talentos, contratar alguém que nunca apareceu num jornal, que não tem currículo? Não se pode contratar um jovem artista de bairro pela lei da inexigibilidade [das licitações], porque ele não tem currículo. Como é que vai ter currículo se nós, que somos o governo, não o contratarmos, não lhe dermos poder para que se apresente?

Eu venho dessa coisa um pouco autonomista, espontaneísta, de falar, de ação entre amigos. De juntar três ou quatro pessoas e criar, por exemplo, um núcleo de crianças que estão estudando, fazer uma coisa maior. É aí que se encaixa a Beradêro. Como iniciativa privada, como iniciativa pessoal, pode-se fazer muitas coisas. Decide-se hoje e amanhã está fazendo. Na burocracia, no aparelho do Estado, pode-se passar quatro meses rodando em volta da mesma ideia e não sair do lugar.

Estou amadurecendo o próximo projeto. Preciso sentar com o presidente do Tribunal de Contas e falar que antes da Lei da Inexigibilidade existe a Declaração dos Direitos Humanos, que prescreve a todos o acesso à cultura. Mostrar-lhe a lei que criou a Fundação, que diz que seu objetivo é fomentar a cultura, estimular, criar um ambiente de democratização. Dizer que com a legislação atual é impossível fazer o meu trabalho.

Isso é um pouco frustrante, porque vim cheio de vontade. E, para fazer as coisas, pode-se acabar preso. Um exemplo é a deputada Luisa Erundina. Há pessoas que dilapidaram o patrimônio nacional, lesa-pátrias, posando de democratas. E tem uma administradora correta, que não tem nada para ela, que nunca pegou um centavo. E agora as pessoas estão tendo de fazer vaquinhas, jantares, para pagar essa conta. Tem algo errado.

De todo modo, acho que essa é uma situação boa para servir como denúncia. Tem muita coisa errada, e não são as contas da Luisa Erundina. Essa legislação que impede o gestor de aplicar uma visão socialista, mais democrática, do recurso público, tem de ser mudada. Ela tem de ser interpretada sob outro viés. Acho que isso é fundamental. Pretendo ficar mais um tempo, mas pretendo discutir com o Tribunal de Contas, para podermos trabalhar. Temos de avançar nesse sentido.

Vamos voltar a falar do Gegê? O problema dele está relacionado com o da memória da ditadura. Se fizermos um processamento histórico, político, ético, do que foi aquele período, encontraremos ainda hoje traços da mentalidade do regime ditatorial na atuação de muitos agentes públicos. O caso do Gegê é típico: sua luta como liderança de um movimento social é criminalizada. Às vezes seu processo judicial é paralisado, mas de uma hora para outra pode cair na mão de um juiz com uma mentalidade repressora, e aí tudo recomeça.

Acho que o caso do meu irmão é muito parecido com o caso do José Rainha. José Rainha no campo e Gegê na cidade. Alguns setores do governo de São Paulo têm uma visão policial do movimento popular. Eles não entendem que há uma vida fora da relação do poder público com a sociedade.

Há setores dinâmicos da sociedade tentando fazer o Brasil chegar aonde se propõe. O movimento dos sem-terra e o movimento dos sem-teto são um espinho no calcanhar das pessoas que acharam que o Brasil podia ser o primeiro mundo, a avenida Paulista, e que o resto era apenas formado por números. Há gente que não tem onde morar, que sai do campo e vem para a cidade. A questão da reforma agrária está pendente. Até hoje, infelizmente, ela não foi feita, ou vem sendo feita de uma forma muito lenta, porque sobre ela pesam interesses muito contraditórios. Há o Ronaldo Caiado, que tem uma voz com muito espaço. Há a voz da UDR, a voz dos donos da soja transgênica. Alguém como o Gegê, que começou organizando as pessoas que moravam nos cortiços, e deu voz, organização e visibilidade àquelas pessoas que o Estado achou que poderia deixar atrás dos tapumes, contraria muitos interesses, perturba a visão mais excludente.

O fato de ser irmão do Gegê causou algum tipo de interpelação a você? Qual foi o efeito disso na sua vida?

Objetivamente nunca percebi nada. Nunca tive nenhum problema. O fato de ser irmão de

Gegê até me ajuda nas horas em que ele está sendo perseguido.

É uma situação surreal ver alguém que fundou o PT e a CUT, uma liderança importante, vivendo na clandestinidade ou na semi clandestinidade, justamente em um momento de celebração da vitória dessa luta, da democracia. Essas visões policialescas ainda resistem. A visão policial está ligada a heranças muito antigas, com a privatização do público, com a exclusão não apenas do acesso aos bens, mas da discussão sobre o que vai ser feito.

Os movimentos dos sem-terra e dos sem-teto, propondo uma discussão a partir de uma ação concreta, nos mostram que se ficarmos de braços cruzados não vai acontecer nada, não vai ter reforma agrária, não vai ter reforma urbana, reforma nacional, nada.

Muito dessa visão da polícia vem do período ditatorial, que de alguma forma continuou, não foi devidamente encarado e processado. Por onde você acha que deve passar a reforma da polícia?

A polícia acaba sendo um resultado da sociedade. Cada povo tem a polícia que merece. A classe média é muito reacionária na questão dos Direitos Humanos porque os associa a uma pretensa política de defesa de bandidos. "Bandido bom é bandido morto". A mesma coisa já foi dita antes: "Índio bom é índio morto".

A polícia que temos é a polícia que ainda não conseguimos reformar; ainda não temos uma visão de polícia a serviço da comunidade. Não sou especialista no assunto, mas penso que é preciso estabelecer uma forma ampla de unir as polícias, de pagar bem, de oferecer aos policiais aulas sobre Direitos Humanos.

Direitos Humanos, na vida prática, são apenas para alguns. Para muitos, para pessoas que vivem em determinadas condições sub-humanas, esses direitos não existem. O sequestrador da menina no ônibus estava preso e algemado, e mesmo assim foi morto dentro da viatura da polícia. Nesse caso o Estado assumiu o papel de linchador.

Não podem existir visões que fazem ver determinados territórios, a favela, a periferia, como ambientes nos quais o Estado deve chegar só com a polícia, com helicópteros, com tanques de guerra. É essa mesma visão que faz que a capa da revista *Veja* estampe a figura do líder do MST com um revolver na mão e a manchete "Livre para matar".

Para nós, que fazemos parte de certa classe média pensante, qual é a importância disso? Isso deveria ser um fato para discutir, rechaçar. Temos uma responsabilidade grande, porque é muito difícil, em ambientes urbanos de violência conflagrada, assumir um discurso de Direitos Humanos para todos. As pessoas têm medo e a mídia lida com o medo. Assim, esse discurso do temor vai ganhando cada vez mais força. Temos a responsabilidade de lidar com isso, de colocar essas questões importantes de forma cada vez mais clara.

Como é que você vê a discussão sobre a anistia? Parte da sociedade brasileira acha que rediscuti-la é revanchismo, é levantar um tema sem importância.

É muito importante rediscuti-la, e o Brasil tem muita dificuldade de lidar com algumas questões, com algumas feridas abertas. A forma como lidamos com a questão da escravatura, por exemplo, com a forma da dominação. Temos o Gilberto Freire, nos dizendo que o melaço da cana adocicou as relações de mando do senhor branco sobre os negros e os índios. Acho que são tentativas da elite de tentar apagar um passado cheio de crueldade, que é vil para todos os envolvidos. A memória da tortura é vil para quem foi torturado e também para quem é torturador. Talvez, em pequenas rodas, os torturadores possam até se confraternizar e se alegrar com o fato de ter realizado esse papel, mas publicamente ninguém quer aparecer associado ao termo "torturador".

Do mesmo jeito que o Brasil olha com certa condescendência, nos dias de hoje, um jornalista importante que mata uma namorada que não quis mais nada com ele, o Brasil vê assim também os seus torturadores. Porque não lida bem, resiste. Só vamos avançar e nos livrar de algumas questões se olharmos no olho do problema. Se olharmos no espelho e falarmos "Esse é um país tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza, mas teve tortura, sim".

Temos essa visão de que a ditadura do Chile e da Argentina foram muito mais cruéis. Toda ditadura é cruel, e a daqui não foi menos. Pessoas foram assassinadas, torturadas, jogadas ao mar, desapareceram. Muitos filhos não sabem para onde foram seus pais. Muitos corpos não apareceram. Essa é uma situação que não pode perdurar.

O quanto antes mexermos nesse vespeiro, melhor. Isso inclui a disposição de aceitarmos a notícia de que houve também, do outro lado, alguém torturado dentro de um aparelho de esquerda; de que na guerrilha do Araguaia, algum militar preso foi torturado. Acontece que sabemos, intuímos, que foi o contrário: o aparelho do Estado é que foi usado para negar a própria ideia de Estado. No silêncio, é o próprio Estado que está sendo vilipendiado. Nesse caso, a barbárie que o Estado cometeu continua sendo perpetuada. É uma responsabilidade das próprias Forças Armadas se limpar disso. Porque mais cedo ou mais tarde essas informações vão aparecer. Esse cadáver vai sair do guarda-roupa. Então vamos tirá-lo e examiná-lo o quanto antes.

Esse processo é fundamental para que o Brasil se coloque dentro de uma perspectiva de país que agora vive um momento de muito otimismo. Fora do país, muita gente nos percebe como ponta de lança de um novo momento da economia, da cultura do mundo. Nós não podemos ir com essas manchas. O quanto antes é melhor.

Como é que você vê a reparação do negro hoje? Como é que o negro realmente vai ser inserido na sociedade brasileira?
Para mim, a questão do negro não pode ir separada da questão indígena. Lá atrás, lá nos quilombos, já andavam juntas. Negros, índios, brancos rebelados, ciganos. Essa contribuição que os índios e os negros têm para dar não pode mais ser apenas do ponto de vista do lado mais telúrico das festividades: Dia do Índio, Dia da Consciência Negra. Eu acho que temos de buscar uma integração plena. Acho bacana ter um ministro da Cultura negro. De todo modo, acho que vou ficar muito feliz quando pudermos ter um ministro da Fazenda descendente de índios ou de negros.

Muita gente me pergunta sobre a questão das cotas. Às vezes isso assusta um pouco, porque acho que deveríamos ter cotas para descendentes de uma elite branca. Trazer, sei lá, 20% das pessoas que se formam na FAAP (Fundação Armando Álvares Penteado), na PUC (Pontifícia Universidade Católica), para cortar cana. Cota para brancos cortarem cana. Porque só vamos saber o que é, se nos colocarmos no lugar. Uma coisa é ter uma visão teórica. Mas eu acho que à medida que a elite branca do Brasil entra em contato com o que é ser boia-fria, que é onde estão os descendentes dos índios, dos negros, o que é viver em uma favela por dois, três anos, muda a visão.

Vamos trabalhar com moda, com odontologia, com saúde pública ali onde está esse Brasil que não descende da elite europeia. Nesse sentido, eu acho que as verbas, as cotas deveriam, aí sim, ser aplicadas onde estão os descendentes dos pobres. Se os recursos forem para esses lugares, levando infraestrutura, água, esgoto, escola, ambiente de recreação, já está se praticando uma integração. E acho que, dentro disso, levar os filhos dos ricos para trabalhar nesses lugares. Não como recreação, não são férias. Não são turistas europeus visitando a favela num carro blindado. Ir lá trabalhar para ver que nem todo mundo que está lá é bem de vida, que as pessoas que se organizam ali não negam o Estado, estão reivindicando direitos que deveriam ser da coletividade. Acho que estamos caminhando para uma integração geral, coletiva.

Quero muito agradecer essa oportunidade de falar sobre diversos assuntos que me interessam, porque são assuntos aos quais eu estou ligado desde criança, por ser do interior da Paraíba, de família de trabalhador rural sem-terra, por ser irmão de um cara que foi preso em 1969 e continuou um trabalho altruísta. Um trabalho politizado, mas sempre numa visão do coletivo, do outro. Obrigado por vocês chamarem um cantor de rádio para falar sobre coisas tão complexas!

Chico César foi entrevistado por uma equipe da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Da esquerda para a direita: Pedro Pontual, Paulo Vannuchi, Erasto Fortes Mendonça, Christiana Freitas, José Guerra, Daniel Lerner, Fernando Matos, Mariana Carpanezzi, Maria Victória Hernandez, Marco Antônio Barbosa (presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos) e Cláudio Eugênio.

imagens

Claudia Andujar

Cláudia Andujar nasceu em Neuchâtel, Suíça, em 1931. Filha de pai judeu, morou na Hungria quando criança. Em 1944, durante a ocupação alemã, seu pai e outros familiares foram mortos num dos campos de concentração nazistas. Claúdia e sua mãe conseguiram fugir para os Estados Unidos, passando uma temporada em Nova Iorque antes de desembarcar no Brasil, em 1955. A fotógrafa reside no País desde então, e hoje vive e trabalha em São Paulo.

Interessada desde cedo pela linguagem visual, Cláudia Andujar caminhou da pintura abstrata para a fotografia, passando a trabalhar como fotógrafa na revista *Realidade*. Foi nesse período que teve o primeiro contato direto com povos indígenas. Na década de 70, deixou o fotojornalismo de vez para se dedicar ao registro documental-artístico dos yanomami, com os quais viveu várias vezes e durante longos períodos no curso de sua trajetória.

O trabalho sobre os índios constitui a grande marca de seu percurso. Suas fotos, que integram o acervo de importantes coleções nacionais e internacionais (MAM-SP, Coleção Pirelli/MASP, Pinacoteca do Estado de São Paulo, MoMa – Nova Iorque, Amsterdam Art Museum, entre outras), ecoam a militância histórica no tema dos Direitos Humanos dos povos indígenas – em especial no reconhecimento e na demarcação das terras yanomami –, caracterizando-se por seu conteúdo poético profundamente humanista. Durante o regime militar, Cláudia foi expulsa pela Funai da área indígena. Logo depois, em 1978, tornou-se coordenadora da Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY).

As fotos publicadas nesta 4ª edição de **Direitos Humanos** fazem parte do último livro de Cláudia, "Marcados", lançado em outubro de 2009 pela editora CosacNaify. As imagens foram feitas no início dos anos 80, quando a fotógrafa, acompanhada de agentes e médicos do Ministério da Saúde, viajou para a fronteira norte com o fim de captar as imagens dos yanomami para um registro de vacinação. Como aqueles índios não costumavam identificar-se com nome próprio, cada um foi fotografado segurando uma placa contendo um número para identificação – era o Cadastro de Saúde Yanomami, uma ficha individual que, nos anos seguintes, foi usada para registrar a aplicação de vacinas Sabin, BCG e antitetânica. Temos aí a série *Marcados*, na qual Claúdia faz um diálogo entre os índios yanomami fotografados – "marcados para viver" - e suas memórias, de 1944, quando, aos 13 anos, teve seu encontro com aqueles que, estrela de Davi costurada à roupa, haviam sido "marcados para morrer": sua família, amigos e Gyuri, rapaz judeu que foi seu primeiro amor.

© Claudia Andujar
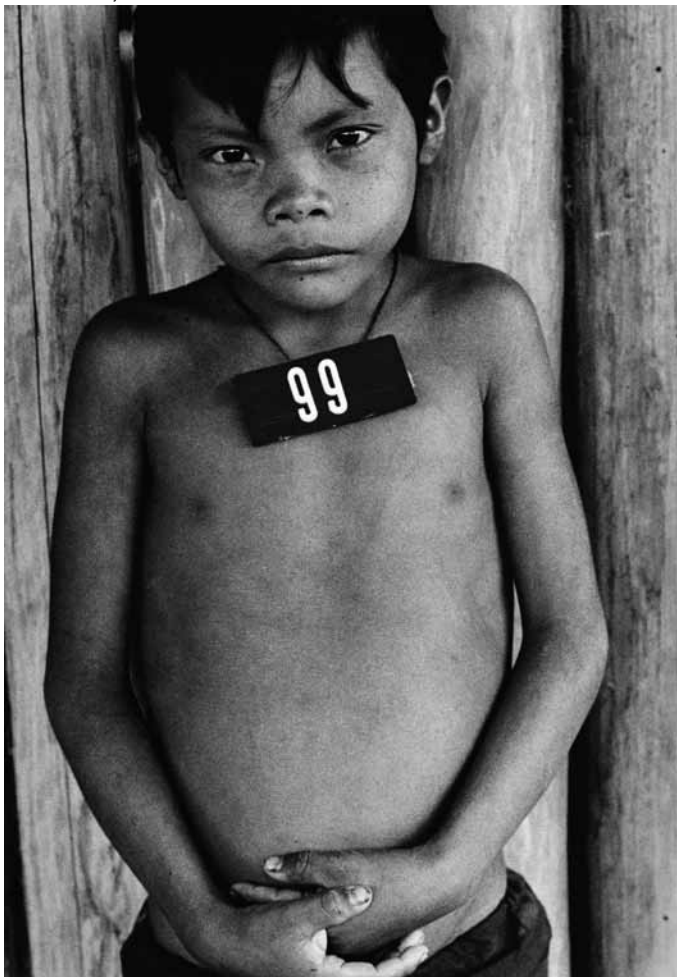
© Claudia Andujar

© Claudia Andujar

42

© Claudia Andujar

85

© Claudia Andujar

56

© Claudia Andujar

72

serviços
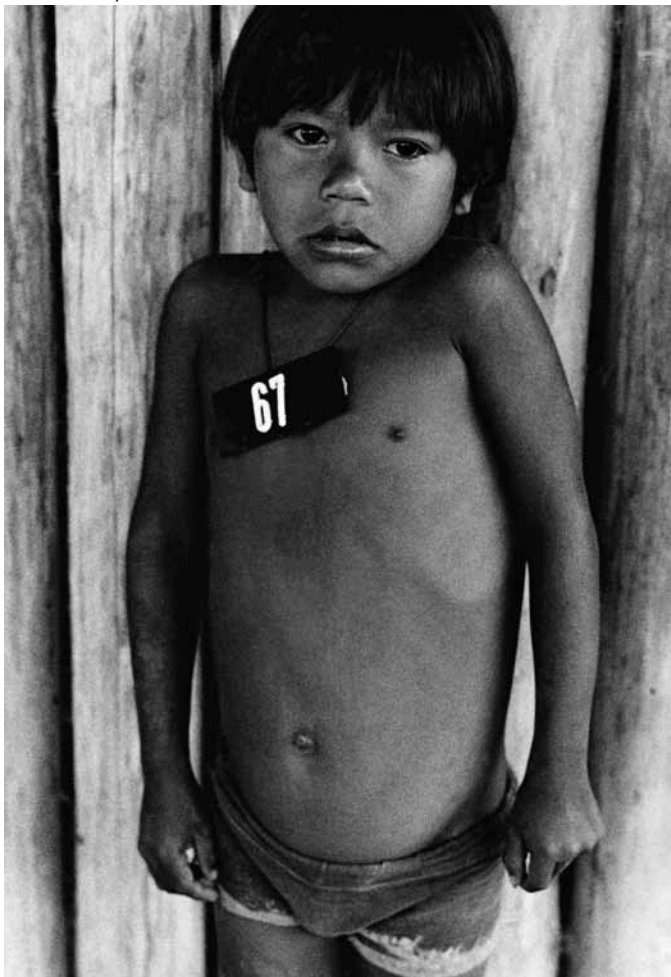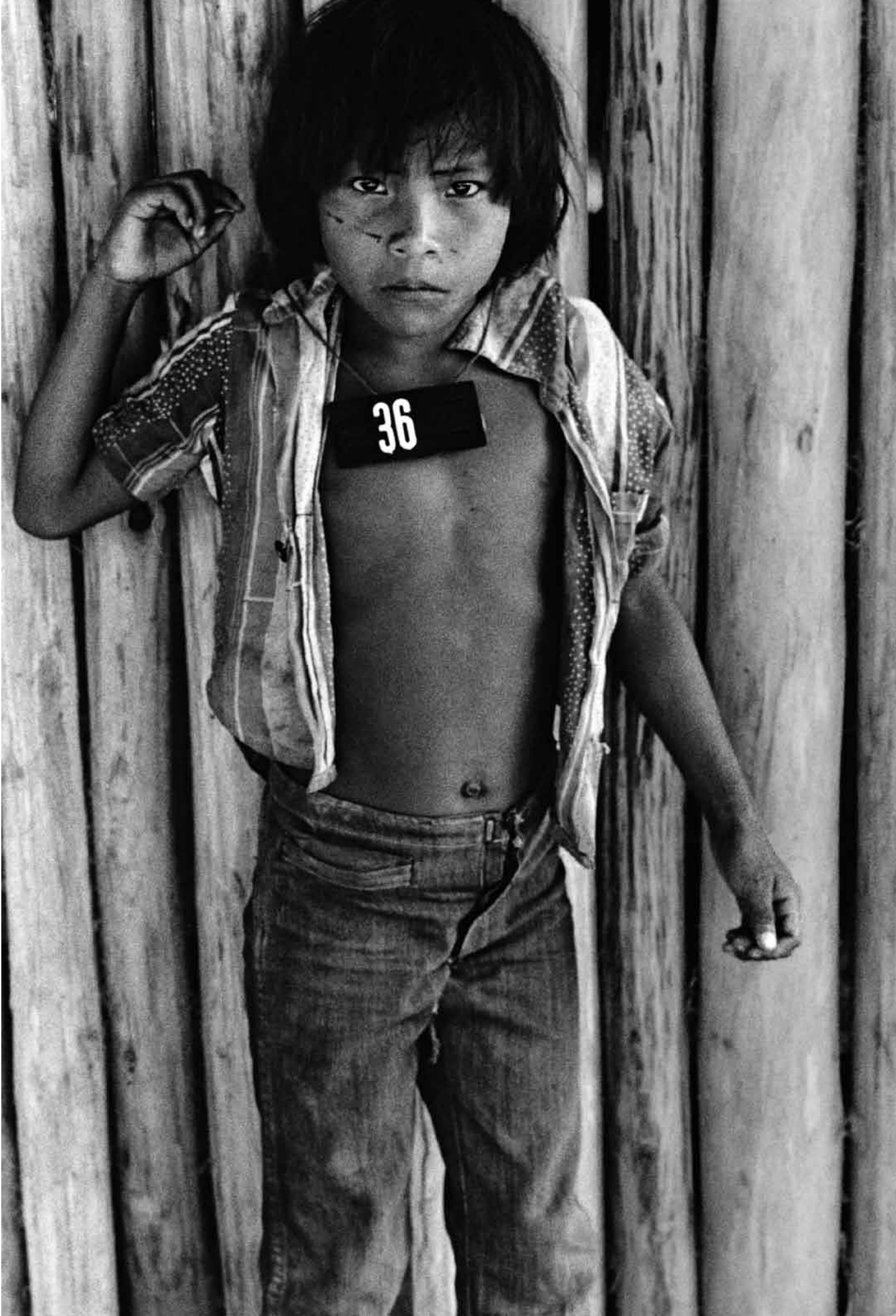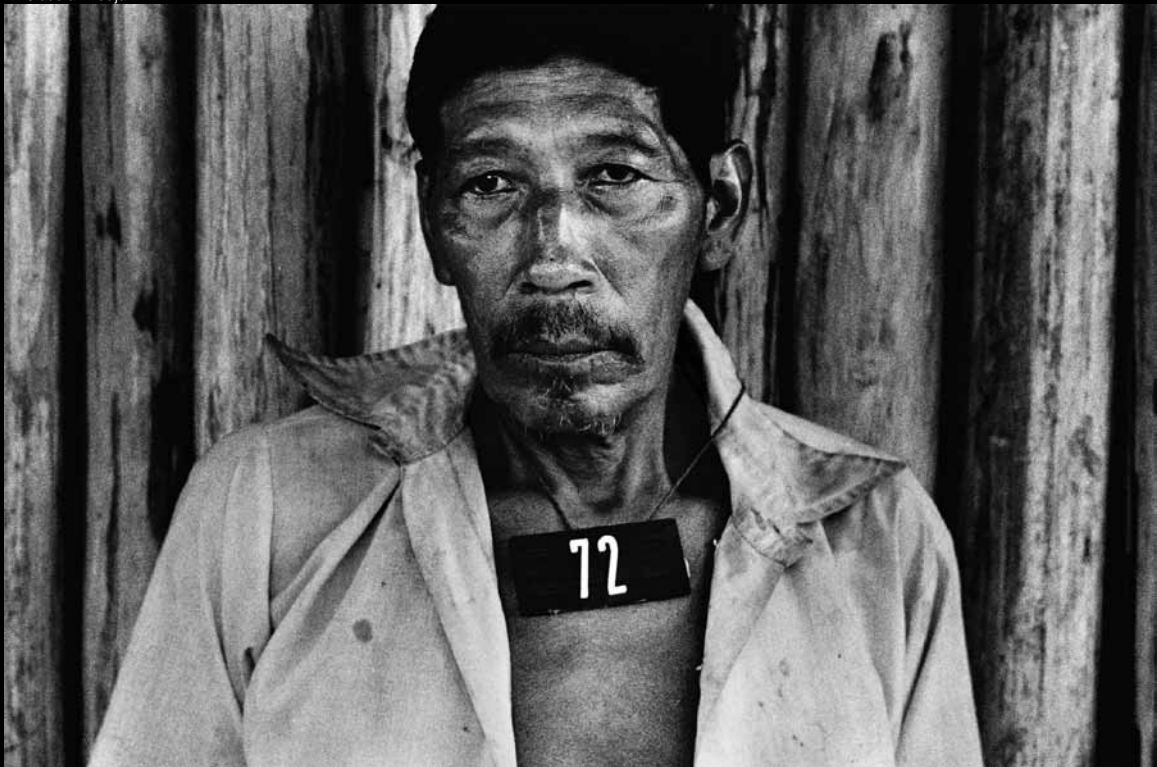
15º PRÊMIO DIREITOS HUMANOS

O Prêmio Direitos Humanos é a mais alta condecoração que o governo brasileiro concede todos os anos, no mês de dezembro, a pessoas e entidades com destaque na defesa e promoção dos Direitos Humanos no nosso país. Por sua capacidade de colaborar para a construção de uma cultura de paz na sociedade, o prêmio é um tijolo importante no edifício da Educação em Direitos Humanos.
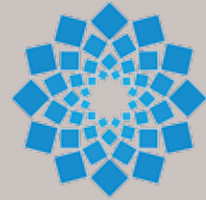
Em sua 15ª edição, o prêmio acrescentou cinco novas categorias além das onze que existiam na edição 2008 – Segurança Pública, Enfrentamento à Tortura, Direito à Memória e à Verdade, Garantia dos Direitos da População LGBT e Categoria Livre são as novas modalidades de condecoração. Confira abaixo os premiados de 2009:

- Categoria Dorothy Stang [para Defensores de Direitos Humanos]: Manoel de Mattos, *in memoriam*
- Categoria Educação em Direitos Humanos – professora Maria Victoria Benevides
- Categoria Enfrentamento à Pobreza: Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR)
- Categoria Enfrentamento à Violência: Grupo Cultural Afroreggae
- Categoria Segurança Pública: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
- Categoria Enfrentamento à Tortura: Ednaldo César Santos Júnior
- Categoria Direito à Memória e à Verdade: Inês Etienne Romeu
- Categoria Igualdade Racial: Abdias Nascimento
- Categoria Igualdade de Gênero: Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFemea)
- Categoria Garantia dos Direitos da População LGBT: Maria Berenice Dias
- Categoria Santa Quitéria do Maranhão [erradicação do sub-registro civil de nascimento]: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Amazonas
- Categoria Erradicação do Trabalho Escravo: Padre Ricardo Rezende
- Categoria Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Antônio de Oliveira Lima
- Categoria Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis
- Categoria Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Rosângela Berman Bieler
- Categoria Livre: Augusto Boal, *in memoriam*

PUBLICAÇÃO – Direito à Memória e à Verdade – histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura

Lançado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República durante a 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em dezembro de 2009, o livro *Direito à Memória e à Verdade – histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura* é um relato dos impactos da repressão política sobre as crianças e adolescentes brasileiros do período ditatorial.

Direitos Humanos na edição brasileira da Campus Party

Campus Party é o nome do maior evento de inovação tecnológica, Internet e entretenimento eletrônico em rede do mundo. Trata-se de um encontro anual realizado desde 1997 e que desde 2008 conta com uma versão brasileira. Em 2010, a segunda edição da Campus Brasil acontece de 25 a 31 de janeiro no Centro de Exposições Imigrantes, em São Paulo.

Embora pareçam, à primeira vista, mundos distantes, o projeto de Direitos Humanos e a cultura da web são universos que se encontram. Nos dois casos, está presente uma rede de pessoas que acreditam num mundo interligado e cosmopolita, rápido, dinâmico e sem fronteiras. Em ambos, trata-se pessoas apostando que diferenças de religião, país, etnia, cor, sexo e idade são o combustível que alimenta a criatividade. O mundo da net e dos Direitos Humanos é um mundo em que a diferença cultural e a liberdade devem ser motivo de festa e no qual a repressão e a intolerância devem ser deixados como registro do passado.

Para celebrar essa universalidade e cosmopolitismo, a edição 2010 da Campus Party terá pela primeira vez um olhar específico para os Direitos Humanos. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República estará por lá, com um estande próprio e atividades especiais de apresentação de novas tecnologias para pessoas com deficiência, além de atividades com foco no combate à pornografia infanto-juvenil na web e no incentivo à criação de animações sobre o tema dos Direitos Humanos ao redor do mundo.

Serviço:

- **O quê?** Campus Party
- **Quando?** De 25 a 31 de janeiro de 2010
- **Onde?** Em São Paulo, no Centro de Exposição Imigrantes
- **Para mais informações, consulte:**
    - http://www.campus-party.com.br
    - www.twitter.com/DHumanos
    - www.sedh.gov.br

Relatores de Direitos Humanos: uma experiência inédita no Brasil

A Plataforma Dhesca Brasil, rede nacional de direitos humanos, lançou neste segundo semestre o livro *Desafio dos Direitos Humanos no Brasil e a experiência das Relatorias Nacionais em Dhesca*.

A publicação reúne as experiências das seis relatorias temáticas que atuaram entre 2007 a 2009, com a descrição das missões desenvolvidas, dos locais visitados, análises sobre a conjuntura de direitos humanos e recomendações aos poderes públicos responsáveis para a superação das violações investigadas.

As Relatorias Nacionais em Dhesca são uma iniciativa da sociedade civil brasileira, que adaptou a metodologia dos Relatores Especiais da ONU ao Brasil – os relatores formam um grupo de especialistas que monitora a implementação de direitos humanos e planeja estratégias de incidência para a garantia de direitos no País, planejando missões e realizando a investigação de denúncias envolvendo violações de Direitos Humanos.

As análises nos dão um quadro geral sobre a situação atual dos Direitos Humanos no País e identificam os principais desafios para a implementação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. A publicação é de distribuição gratuita e pode ser solicitada pelo email: secretaria@dhescbrasil.org.br.

Erradicando o sub-registro no Brasil

Uma ótima notícia para comemorar: de acordo com as recentes Estatísticas do Registro Civil, publicadas pelo IBGE em 2009 sobre o ano anterior, o índice do sub-registro civil de nascimento no Brasil caiu significativamente em 2008. Pela primeira vez na nossa história, chegamos a um índice com apenas uma casa decimal – passamos de 27% das crianças brasileiras com menos de um ano sem certidão de nascimento, em 1998, para 8,9%, dez anos mais tarde. É de destacar que, em apenas um ano, de 2007 para 2008, a redução foi marcante – 3,3 pontos percentuais, um recorde!

Os resultados reanimam as forças, mas o desafio continua: a meta do governo federal é erradicar o sub-registro até 2009, garantindo a todos os brasileiros e brasileiras o amplo exercício da cidadania.

A mobilização está só começando. Entre no site www.certidaodenascimento.gov.br e confira a programação dos mutirões pela documentação básica em seu município!

Homenagem – Joaquín Herreira Flores

Joaquín Herrera Flores foi escritor, filósofo dos Direitos Humanos, professor titular da Universidade Pablo de Olavide, em Sevilha, e diretor do Programa de Doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento naquela instituição, além de professor permanente do Programa das Nações Unidas para líderes indígenas.

Nasceu em 1957, em Sevilha, e seu percurso foi marcado por uma transformadora e surpreendente reflexão sobre os Direitos Humanos, na qual a crítica ao neoliberalismo associou-se à concepção desses direitos como corporificação de uma racionalidade de resistência. Sempre com um olhar para a interculturalidade, Herrera Flores procurou analisar historicamente a globalização para, com base nessa reflexão, colocar-se em favor da construção das chaves culturais criadoras de espaços internacionais de luta pela prevalência – lócus no qual se encaixariam os Direitos Humanos.

O professor e humanista faleceu em Sevilha, no último dia 2 de outubro de 2009, vítima de complicações decorrentes de cirurgia cardíaca a que se submetera no mês anterior.

Lançamento do 3º Programa de Direitos Humanos

No dia 21 de dezembro foi lançada a terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), em cerimônia conjunta de premiação dos contemplados do 15º Prêmio Direitos Humanos. Estabelecendo diretrizes para orientar o poder público na promoção dos Direitos Humanos no Brasil, O PNDH-3 foi lançado em evento no Palácio do Itamaraty e reuniu o presidente Lula e vários ministros. Um dos destaques do evento, a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Roussef, emocionou-se ao entregar um dos prêmios a Inês Etienne Romeu, condecorada na categoria *Direito à Verdade e à Memória*. Presa em maio de 1971, em São Paulo, e mais tarde transferida para o Rio de Janeiro, Inês foi brutalmente torturada, celebrizando-se por haver denunciado corajosamente o cárcere privado onde esteve sequestrada – a sinistra Casa da Morte, em Petrópolis.
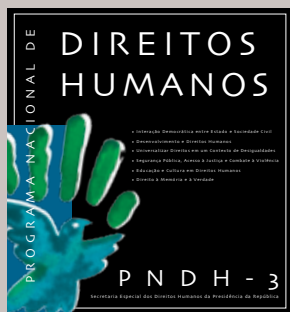
Balanço – Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul fecha edição 2009 com público de mais de 20 mil pessoas

Com exibições em 16 capitais brasileiras, a 4ª Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul terminou no último dia 11 de novembro, em Salvador. O público total registrado na edição foi de 21.396 pessoas, o que significou uma taxa média de ocupação de salas de 37,68% – superior à taxa média de ocupação das salas comerciais, em torno dos 30%.

As aberturas ficaram lotadas. Em Brasília, o lançamento teve participação do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e dos embaixadores da Suécia e do Chile, que fizeram fala emocionada ao apresentar o filme *O Cavaleiro Negro*, que foca a história real do embaixador sueco Harald Edelstam e sua luta em prol dos Direitos Humanos durante a ditadura militar chilena (1973-1990).

Para saber mais sobre a 4ª Mostra e conhecer em primeira mão as novidades para 5ª edição, acesse o site oficial: www.cinedireitoshumanos.org.br.

SHOW DIREITOS HUMANOS

No dia 6 de dezembro aconteceu em Recife, no Marco Zero, a quarta edição do Show Direitos Humanos – Iguais na Diferença, uma realização da SEDH/PR, com patrocínio da Petrobras, em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco e a com a prefeitura da capital, para celebrar o aniversário de 61 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Mestre de cerimônias para um público de 100 mil pessoas, Antonio Nóbrega comandou o festival de música, que reuniu Arnaldo Antunes, Chico César, Ed Motta, Elza Soares, Emílio Santiago, Luiz Melodia, Marco César, Margareth Menezes, Mônica Salmaso, Siba, Silvério Pessoa e Spok, com leitura de artigos da Declaração e direito até a uma embolada reconstruindo o texto do mais célebre documento internacional para a proteção dos Direitos Humanos.

Declaração e Programa de Ação de Viena

Conferência Mundial sobre Direitos Humanos
Viena, 14-25 de Junho de 1993

Considerando que a promoção e a proteção dos Direitos Humanos constituem questões prioritárias para a comunidade internacional, e que a Conferência proporciona uma oportunidade única de efetuar uma análise global do sistema internacional de Direitos Humanos e dos mecanismos de proteção destes direitos, por forma a incentivar e assim promover o seu maior respeito, de uma forma justa e equilibrada,

Reconhecendo e afirmando que todos os Direitos Humanos decorrem da dignidade e do valor inerentes à pessoa humana, que a pessoa humana é o sujeito central dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, e que, conseqüentemente, deve ser o seu principal beneficiário e participar ativamente na realização desses direitos e liberdades,

Reafirmando o seu compromisso para com os fins e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos,

Reafirmando o compromisso assumido no Artigo 56º da Carta da Nações Unidas de empreender ações coletivas e individuais, atribuindo a devida importância ao desenvolvimento de uma cooperação internacional efetiva com vista à realização dos objetivos estabelecidos no Artigo 55º, incluindo o respeito e a observância universais pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais para todos,

Realçando as responsabilidades de todos os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de desenvolver e encorajar o respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais de todos, sem distinção quanto à raça, sexo, língua ou religião,

Relembrando o Preâmbulo da Carta das Nações Unidas, em particular a determinação em reafirmar a fé nos Direitos Humanos fundamentais, na dignidade e valor da pessoa humana, e na igualdade de direitos de homens e mulheres, assim como das nações, grandes e pequenas,

Relembrando, igualmente, a determinação dos povos das Nações Unidas expressa no Preâmbulo da Carta das Nações Unidas de preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, de estabelecer as condições que permitam a manutenção da justiça e do respeito pelas obrigações decorrentes de tratados e outras fontes de Direito Internacional, de promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de um conceito mais amplo de liberdade, de praticar a tolerância e a sã convivência e de empregar os mecanismos internacionais para promover o progresso econômico e social de todos os povos,

Realçando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que constitui um padrão comum a seguir por todos os povos e por todas as nações, é a fonte de inspiração e tem sido a base dos progressos das Nações Unidas com vista ao estabelecimento de padrões, conforme expressos nos instrumentos internacionais existentes em matéria de Direitos Humanos, particularmente no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais,

Considerando as alterações mais significativas que ocorrem na cena internacional e as aspirações de todos os povos a uma ordem internacional baseada nos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, incluindo a promoção e o encorajamento do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais para todos, bem como do respeito pelo princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, da paz, da democracia, da justiça, da igualdade, do Estado de Direito, do pluralismo, do desenvolvimento, de melhores padrões de vida e da solidariedade,

Profundamente preocupada com as várias formas de discriminação e de violência a que as mulheres continuam a estar expostas em todo o mundo,

Reconhecendo que as atividades das Nações Unidas em matéria de Direitos Humanos deveriam ser racionalizadas e promovidas de forma a fortalecerem os mecanismos da Organização nesta área e a favorecer os objetivos do respeito universal e observância das normas internacionais sobre Direitos Humanos,

Tendo tomado em consideração as Declarações adotadas pelas três reuniões regionais realizadas em Túnis, São José e Bangkok, bem como as contribuições dos Governos, e tendo presentes as sugestões apresentadas por organizações intergovernamentais e não governamentais, bem como os estudos elaborados por peritos independentes durante o processo preparatório conducente à Conferência Mundial sobre Direitos Humanos,

Congratulando-se com a proclamação de 1993 como Ano Internacional dos Povos Indígenas do Mundo, como de reafirmação do empenho da comunidade internacional em garantir a estes povos o gozo de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais, bem como em respeitar o valor e a diversidade das suas culturas e identidades,

Reconhecendo também que a comunidade internacional deveria encontrar formas e meios de remover os atuais obstáculos e de responder aos desafios que se colocam à plena realização de todos os Direitos Humanos, com vista a impedir a continuada violação dos Direitos Humanos daí resultante, por todo o mundo,

Invocando o espírito da nossa era e as realidades do nosso tempo que incitam os povos do mundo e os Estados Membros das Nações Unidas a dedicarem-se novamente à tarefa global de promoção e proteção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, de forma a garantir o gozo pleno e universal de tais direitos,

Determinada a dar novos passos no sentido de um maior empenho da comunidade internacional, com vista a alcançar progressos substanciais em matéria dos Direitos Humanos mediante um esforço acrescido e sustentado de cooperação e solidariedade internacionais,

Adota, solenemente, a Declaração e Programa de Ação de Viena

I

1. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma o empenho solene de todos os Estados em cumprir as suas obrigações no tocante à promoção do respeito universal, da observância e da proteção de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todos, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, com outros instrumentos relacionados com os Direitos Humanos e com o Direito Internacional. A natureza universal destes direitos e liberdades é inquestionável.

Neste âmbito, o reforço da cooperação internacional no domínio dos Direitos Humanos é essencial para a plena realização dos objetivos das Nações Unidas.

Os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais são inerentes a todos os seres humanos; a sua proteção e promoção constituem a responsabilidade primeira dos Governos.

2. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Por força desse direito, escolhem livremente o seu estatuto político e prosseguem livremente o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Tendo em consideração a situação particular dos povos que se encontram sob o domínio colonial, ou sob outras formas de domínio ou ocupação estrangeira, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece o direito dos povos a empreender qualquer ação legítima, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, para realizar o seu di-

reito inalienável à autodeterminação. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos considera a recusa do direito à autodeterminação como uma violação dos Direitos Humanos e sublinha a importância da concretização efetiva deste direito.

Em conformidade com a Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional relativos às Relações Amigáveis e à Cooperação entre Estados nos termos da Carta das Nações Unidas, tal não deverá ser entendido como autorizando ou encorajando qualquer ação que conduza ao desmembramento ou coloque em perigo, no todo ou em parte, a integridade territorial ou a unidade política de Estados soberanos e independentes que se rejam em conformidade com o princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos e que, conseqüentemente, possuam um Governo representativo de toda a população pertencente ao seu território, sem qualquer tipo de distinções.

3. Deverão ser tomadas medidas internacionais efetivas para garantir e fiscalizar o cumprimento das normas de Direitos Humanos relativamente a povos sujeitos a ocupação estrangeira, devendo ser garantida uma proteção jurídica efetiva contra a violação dos Direitos Humanos destes povos, em conformidade com as normas de Direitos Humanos e o Direito Internacional, nomeadamente a Convenção de Genebra relativa à proteção de Civis em Tempo de Guerra, de 12 de Agosto de 1949, e outras normas aplicáveis de direito humanitário.

4. A promoção e a proteção de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais devem ser consideradas como objetivos prioritários das Nações Unidas em conformidade com os seus fins e princípios, em particular o da cooperação internacional. No quadro destes fins e princípios, a promoção e a proteção de todos os Direitos Humanos constituem preocupações legítimas da comunidade internacional. Os órgãos e as agências especializadas cuja atividade se relaciona com os Direitos Humanos deverão, assim, reforçar ainda mais a coordenação das suas atividades com base na aplicação coerente e objetiva dos instrumentos internacionais em matéria de Direitos Humanos.

5. Todos os Direitos Humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados. A comunidade internacional deve considerar os Direitos Humanos, globalmente, de forma justa e eqüitativa, no mesmo pé e com igual ênfase. Embora se deva ter sempre presente o significado das especificidades nacionais e regionais e os diversos antecedentes históricos, culturais e religiosos, compete aos Estados, independentemente dos seus sistemas políticos, econômicos e culturais, promover e proteger todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais.

6. Os esforços empreendidos pelo sistema das Nações Unidas no sentido do respeito universal e da observância pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todos, contribuem para a estabilidade e bem-estar necessários à manutenção de relações pacíficas e amigáveis entre as nações, e para melhores condições de paz e segurança, bem como para o desenvolvimento social e econômico, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

7. Os processos de promoção e proteção dos Direitos Humanos deverão ser conduzidos em conformidade com os fins e os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e com o direito internacional.

Direito Internacional.

8. A democracia, o desenvolvimento e o respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais são interdependentes e reforçam-se mutuamente. A democracia assenta no desejo livremente expresso dos povos em determinar os seus próprios sistemas políticos, econômicos, sociais e culturais e a sua participação plena em todos os aspectos das suas vidas. Neste contexto, a promoção e a proteção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, nos níveis nacional e internacional, devem ser universais e conduzidas sem restrições adicionais. A comunidade internacional deverá apoiar o reforço e a promoção da democracia, do desenvolvimento e do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais no mundo inteiro.

9. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que os países menos desenvolvidos empenhados no processo de democratização e de reformas econômicas, muitos dos quais se situam na África, deverão ser apoiados pela comunidade internacional, de forma a serem bem sucedidos na sua transição para a democracia e para o desenvolvimento econômico.

10. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma o direito ao desenvolvimento, conforme estabelecido na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, enquanto direito universal e inalienável e parte integrante dos Direitos Humanos fundamentais.

Conforme estabelecido na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, a pessoa humana é o sujeito central do desenvolvimento.

O desenvolvimento facilita o gozo de todos os Direitos Humanos, mas a falta de desenvolvimento não pode ser invocada para justificar a limitação de Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos.

Os Estados devem cooperar entre si para assegurar o desenvolvimento e eliminar os obstáculos que lhe sejam colocados. A comunidade internacional deve promover uma cooperação internacional efetiva com vista à realização do direito ao desenvolvimento e à eliminação de obstáculos ao desenvolvimento.

O progresso duradouro no sentido da realização do direito ao desenvolvimento exige a adoção de políticas de desenvolvimento eficazes no nível nacional, bem como o estabelecimento de relações econômicas eqüitativas e a existência de um panorama econômico favorável no nível internacional.

11. O direito ao desenvolvimento deverá ser realizado de modo a satisfazer, de forma eqüitativa, as necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e vindouras. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece que a descarga ilícita de substâncias e resíduos tóxicos e perigosos representa potencialmente uma séria ameaça aos Direitos Humanos à vida e à saúde de todos.

Consequentemente, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Estados para que adotem e apliquem rigorosamente as convenções em vigor sobre matérias relativas à descarga de substâncias e resíduos tóxicos e perigosos, e para que cooperem na prevenção de descargas ilícitas.

Todos têm direito a usufruir os benefícios decorrentes do progresso científico e das suas aplicações práticas. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos toma nota de que alguns progressos, nomeadamente nas ciências biomédicas e da vida, bem como na tecnologia de informação, podem ter conseqüências potencialmente adversas para a integridade, a dignidade e os Direitos Humanos do indivíduo, e apela à cooperação internacional para garantir o pleno respeito dos Direitos Humanos e da dignidade da pessoa humana nesta área de preocupação universal.

12. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos exorta a comunidade internacional a envidar todos os esforços necessários para ajudar a aliviar o peso da dívida externa dos países em vias de desenvolvimento, de forma a complementar os esforços dos Governos de tais países na plena realização dos direitos econômicos, sociais e culturais dos seus povos.

13. É preciso que Estados e organizações internacionais, em cooperação com as organizações não-governamentais, criem condições favoráveis, nos níveis nacional, regional e internacional, para garantir o gozo pleno e efetivo dos Direitos Humanos. Os Estados deverão eliminar todas as violações dos Direitos Humanos e respectivas causas, bem como os obstáculos ao gozo desses direitos.

14. A existência de uma pobreza extrema generalizada obsta ao gozo pleno e efetivo de Direitos Humanos; a sua imediata atenuação e eventual eliminação devem permanecer como uma das grandes prioridades da comunidade internacional.

15. O respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais sem distinção de qualquer tipo constitui uma regra fundamental das normas internacionais de Direitos Humanos. A rápida e ampla eliminação de todas as formas de racismo e discriminação racial, xenofobia e manifestações conexas de intolerância, constitui uma tarefa prioritária da comunidade internacional. Os Governos deverão adotar medidas efetivas para preveni-las e combatê-las. Os grupos, instituições, organizações intergovernamentais e não-governamentais, bem como os indivíduos, são instados a intensificar os seus esforços de cooperação e coordenação das suas atividades contra estes males.

16.A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos congratula-se com os progressos alcançados no desmantelamento do apartheid e apela à comunidade internacional e ao sistema das Nações Unidas para que apóiem este processo.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos lamenta igualmente os contínuos atos de violência que visam destruir o processo de desmantelamento pacífico do apartheid.

17. Os atos, métodos e práticas de terrorismo sob todas as formas e manifestações, bem como a sua ligação, em alguns países, ao tráfico de entorpecentes, são atividades que visam a destruição dos Direitos Humanos, das liberdades fundamentais e da democracia, ameaçando a integridade territorial e a segurança dos Estados e destabilizando Governos legitimamente constituídos. A comunidade internacional deverá tomar as medidas necessárias para o reforço da cooperação na prevenção e combate ao terrorismo.

18. Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos Direitos Humanos universais. A participação plena das mulheres, em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural, nos níveis nacional, regional e internacional, bem como a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo, constituem objetivos prioritários da comunidade internacional.

A violência de gênero todas as formas de assédio e exploração sexual, nomeadamente as que resultam de preconceitos culturais e do tráfico internacional, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas. Isto pode ser alcançado através de medidas de caráter legislativo e da ação nacional e cooperação internacional em áreas tais como o desenvolvimento socioeconômico, a educação, a maternidade segura e os cuidados de saúde, e a assistência social.

Os Direitos Humanos das mulheres deverão constituir parte integrante das atividades das Nações Unidas no domínio dos Direitos Humanos, incluindo a promoção de todos os instrumentos de Direitos Humanos relativos às mulheres.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Governos, as instituições e as organizações intergovernamentais e não governamentais a intensificarem os seus esforços com vista à proteção e à promoção dos Direitos Humanos das mulheres e das meninas.

19. Considerando a importância da promoção e da proteção dos direitos de pessoas pertencentes a minorias e sua contribuição para a estabilidade política e social dos Estados onde vivem essas pessoas, A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma a obrigação para os Estados de garantir que as pessoas pertencentes a minorias possam exercer de forma plena e efetiva todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais sem qualquer discriminação e em plena igualdade perante a lei, de acordo com a Declaração sobre os Direitos de Pessoas pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Lingüísticas.

As pessoas pertencentes a minorias têm o direito de usufruir a sua própria cultura, de professar e praticar a sua religião e de se exprimir na sua língua , tanto em privado como em público, livremente e sem interferências ou qualquer forma de discriminação.

20. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece a dignidade inerente e o contribuição única dos povos indígenas para o desenvolvimento e o pluralismo da sociedade e reafirma fortemente o empenho da comunidade internacional no seu bem-estar econômico, social e cultural e no seu gozo dos frutos do desenvolvimento sustentável. Os Estados deverão garantir a participação plena e livre dos povos indígenas em todos os aspectos da vida social, particularmente em questões que sejam do seu interesse. Considerando a importância da promoção e da proteção dos direitos dos povos indígenas, bem como a contribuição de tal promoção e proteção para a estabilidade política e social dos Estados onde vivem esses povos, os Estados deverão, em conformidade com o Direito Internacional, adotar medidas positivas e concertadas com vista a garantir o respeito por todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais dos povos indígenas, na base da igualdade e da não-discriminação, bem como reconhecer o valor e a diversidade das suas distintas identidades, culturas e organizações sociais.

21. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, congratulando-se com a pronta ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança por um grande número de Estados e constatando o reconhecimento dos Direitos Humanos das crianças na Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a proteção e o Desenvolvimento das Crianças e Plano de Ação, adotados pela cúpula Mundial para a Infância, insta à ratificação universal da Convenção até 1995 e à sua efetiva aplicação pelos Estados Partes através da adoção de todas as medidas legislativas, administrativas e outras necessárias, bem como da máxima afetação de todos os recursos disponíveis. Em todas as iniciativas relativas à infância, a não-discriminação e o interesse superior da criança deverão constituir considerações primordiais, devendo ter-se na devida conta as opiniões da criança. Os mecanismos e programas de âmbito nacional e internacional deverão ser reforçados com vista à defesa e à proteção das crianças, em particular, das meninas, das crianças abandonadas, dos meninos da rua, das crianças sujeitas a exploração econômica e sexual, nomeadamente através da pornografia e da prostituição infantis ou da venda de órgãos, das crianças vítimas de doenças, incluindo a síndrome da imunodeficiência adquirida, das crianças refugiadas e deslocadas, das crianças sujeitas a detenção e das crianças envolvidas em conflitos armados, bem como das crianças vítimas da fome e da seca e de outras situações de emergência. A cooperação e a solidariedade internacionais deverão ser promovidas, com vista a apoiar a aplicação da Convenção, e os direitos da criança deverão constituir uma prioridade no âmbito da ação alargada do sistema das Nações Unidas na área dos Direitos Humanos.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha também que, para um desenvolvimento harmonioso e pleno da sua personalidade, a criança deverá crescer num ambiente familiar, que é assim merecedor de uma proteção mais ampla.

22. Especial atenção deve ser dispensada para garantir a não discriminação e o gozo, em termos de igualdade, de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais por parte de pessoas com deficiência, incluindo a sua participação ativa em todos os aspectos da vida em sociedade.

23. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que todos, sem distinção de qualquer espécie, têm o direito de procurar e obter, noutros países, asilo contra as perseguições de que sejam alvo, bem como o direito de regressar ao seu próprio país. A este respeito, realça a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967, e de instrumentos de âmbito regional. Exprime o seu reconhecimento aos Estados que continuam a aceitar e a acolher um elevado número de refugiados nos seus territórios, e ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados pela dedicação demonstrada no cumprimento da sua mis-

são. Expressa, igualmente, o seu apreço à Agência de Obras Públicas e Assistência aos Refugiados Palestinos no Oriente.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece que as violações graves dos Direitos Humanos, nomeadamente em casos de conflito armado, se encontram entre os múltiplos e complexos fatores que conduzem à deslocação de pessoas. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece que, face às complexidades da crise global de refugiados e conformemente à Carta das Nações Unidas, aos relevantes instrumentos internacionais e à solidariedade internacional, e num espírito de partilha de responsabilidades, se torna necessária uma abordagem global por parte da comunidade internacional, em coordenação e cooperação com os países afetados e com as organizações relevantes, tendo presente o mandato do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. Tal deverá incluir o desenvolvimento de estratégias para abordar as causas remotas e os efeitos das movimentações de refugiados e outras pessoas deslocadas, o reforço de mecanismos de alerta e resposta em caso de emergência, a disponibilização de proteção e assistência efetivas, tendo presentes as necessidades especiais das mulheres e crianças, bem como a obtenção de soluções duradouras, primeiramente através da solução preferível do repatriamento voluntário dignificante e seguro, e incluindo soluções tais como as adotadas pelas conferências internacionais sobre refugiados. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha as responsabilidades dos Estados, particularmente as que se relacionam com os países de origem.

À luz da abordagem global, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realça a importância de se dar especial atenção, inclusive através de organizações intergovernamentais e humanitárias, e de se encontrarem soluções duradouras para as questões relacionadas com pessoas internamente deslocadas, incluindo o seu regresso voluntário e seguro e a sua reabilitação.

Em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de Direito Humanitário, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realça ainda a importância e a necessidade da assistência humanitária às vítimas de todas as catástrofes, quer naturais quer causadas pelo ser humano.

24. Deve ser dada grande importância à promoção e à proteção dos Direitos Humanos de pessoas pertencentes a grupos que se tenham tornado vulneráveis, incluindo os trabalhadores migrantes, à eliminação de todas as formas de discriminação contra eles, bem como ao reforço e a uma mais efetiva aplicação dos instrumentos existentes em matéria de Direitos Humanos. Os Estados têm uma obrigação de adotar e manter medidas adequadas a nível nacional, sobretudo nos domínios da educação, da saúde e da assistência social, com vistas à promoção e proteção dos direitos das pessoas pertencentes a setores vulneráveis das suas populações, e a garantir a participação das que, entre elas, se mostrem interessadas em encontrar uma solução para os seus próprios problemas.

25. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos afirma que a pobreza extrema e a exclusão social constituem uma violação da dignidade humana e que são necessárias medidas urgentes para alcançar um melhor conhecimento sobre a pobreza extrema e as suas causas, incluindo aquelas relacionadas com o problema do desenvolvimento, com vistas a promover os Direitos Humanos dos mais pobres, a pôr fim à pobreza extrema e à exclusão social e a promover o gozo dos frutos do progresso social. É essencial que os Estados estimulem a participação das pessoas mais pobres no processo decisório da comunidade em que vivem, bem como a promoção de Direitos Humanos e os esforços para combater a pobreza extrema.

26. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos congratula-se com os progressos feitos na codificação de instrumentos em matéria de Direitos Humanos, o que constitui um processo dinâmico e evolutivo, e insta à ratificação universal de tratados em matéria de Direitos Humanos. Todos os Estados são encorajados a aderir a estes instrumentos internacionais; todos os Estados são encorajados a evitar, tanto quanto possível, o recurso a reservas.

27. Todos os Estados deverão oferecer um quadro efetivo de soluções para reparar injustiças ou violações dos Direitos Humanos. A administração da justiça, incluindo os departamentos policiais e de ação penal e, especialmente, um poder judicial independente e um estatuto das profissões forenses em total conformidade com as normas aplicáveis constantes de instrumentos internacionais em matéria de Direitos Humanos, são essenciais para a concretização plena e não discriminatória dos Direitos Humanos e indispensáveis aos processos da democracia e do desenvolvimento sustentável. Neste contexto, deverão ser devidamente financiadas instituições que se dediquem à administração da justiça, devendo a comunidade internacional providenciar prestação de maior apoio técnico e financeiro. Compete às Nações Unidas utilizar, com caráter prioritário, programas especiais de serviços consultivos com vista à obtenção de uma administração da justiça forte e independente.

28. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos manifesta a sua consternação perante as violações massivas de Direitos Humanos, em especial sob a forma de genocídio, "limpeza étnica" e violação sistemática de mulheres em situações de guerra, originando êxodos em massa de refugiados e pessoas deslocadas. Ao condenar veementemente tais práticas abomináveis, reitera o apelo para que os autores de tais crimes sejam punidos e tais práticas imediatamente eliminadas.

29. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos exprime a sua profunda preocupação pelas contínuas violações de Direitos Humanos que ocorrem em todas as partes do mundo, em desrespeito pelas normas consagradas em instrumentos internacionais de Direitos Humanos e de Direito Internacional Humanitário, assim como pela falta de soluções suficientes e eficazes para compensar as vítimas.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos está profundamente preocupada com as violações dos Direitos Humanos que ocorrem durante os conflitos armados, afetando a população civil, sobretudo mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência. A Conferência apela, assim, aos Estados e a todas as partes em conflitos armados para que respeitem escrupulosamente o Direito Internacional Humanitário, conforme estabelecido nas Convenções de Genebra de 1949 e noutras normas e princípios do Direito Internacional, bem como os padrões mínimos de proteção dos Direitos Humanos, conforme determinado em convenções internacionais.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma o direito das vítimas a receberem assistência de organizações humanitárias, conforme estabelecido nas Convenções de Genebra de 1949 e noutros instrumentos relevantes de Direito Internacional Humanitário, e apela ao acesso seguro e tempestivo a tal assistência.

30. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos exprime também a sua consternação e condenação pelo fato de violações graves e sistemáticas de Direitos Humanos, bem como situações que constituem sérios obstáculos ao pleno gozo desses direitos, continuarem a ocorrer em diferentes partes do mundo. Tais violações e obstáculos incluem, além da tortura e das penas ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, as execuções sumárias e arbitrárias, os desaparecimentos, as detenções arbitrárias, todas as formas de racismo, discriminação racial e apartheid, a ocupação e o domínio por parte de potências estrangeiras, a xenofobia, a pobreza, a fome e outras negações dos direitos econômicos, sociais e culturais, a intolerância religiosa, o terrorismo, a discriminação contra as mulheres e a inexistência do

Estado de Direito.

31. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela aos Estados para que se abstenham de tomar qualquer medida unilateral que não esteja em conformidade com o Direito Internacional e com a Carta das Nações Unidas e que crie obstáculos às relações comerciais entre Estados e obste à plena realização dos Direitos Humanos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos instrumentos internacionais de Direitos Humanos, em especial do direito de todos a um nível de vida adequado à sua saúde e bem-estar, incluindo a alimentação e os cuidados médicos, a habitação e os necessários serviços sociais. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos afirma que a alimentação não deverá ser utilizada como um instrumento de pressão política.

32. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma a importância de garantir a universalidade, a objetividade e a não seletividade na consideração de questões relativas aos Direitos Humanos.

33. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que os Estados estão vinculados, conforme previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre os Direitos econômicos, Sociais e Culturais e noutros instrumentos internacionais de Direitos Humanos, a garantir que a educação se destine a reforçar o respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realça a importância de incluir a questão dos Direitos Humanos nos programas de educação e apela aos Estados para o fazerem. A educação deverá promover a compreensão, a tolerância, a paz e as relações amistosas entre as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, e encorajar o desenvolvimento de atividades das Nações Unidas na busca destes objetivos. Assim, a educação em matéria de Direitos Humanos e a divulgação de informação adequada, tanto teórica como prática, desempenham um papel importante na promoção e no respeito dos Direitos Humanos em relação a todos os indivíduos, sem distinção de qualquer tipo, nomeadamente de raça, sexo, língua ou religião, devendo isto ser incluído nas políticas educacionais, quer em nível nacional, quer internacional. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos observa que as limitações de recursos e a falta de adequação das instituições podem impedir a imediata concretização destes objetivos.

34. Deverão ser empreendidos esforços para apoiar os países que o solicitem a criar as condições que permitam a cada indivíduo usufruir dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais universalmente reconhecidos. Os Governos, o sistema das Nações Unidas, bem como outras organizações multilaterais, são instados a aumentar consideravelmente os recursos afetos a programas que visem a criação e o reforço de legislação interna, de instituições nacionais e de infra-estruturas conexas que sustentem o Estado de Direito e a democracia, da assistência ao processo eleitoral, da sensibilização para a temática dos Direitos Humanos através da formação, do ensino e da educação, da participação popular e da sociedade civil.

Os programas de serviços consultivos e de cooperação técnica no âmbito do Centro para os Direitos Humanos deverão ser reforçados e tornados mais eficientes e transparentes, podendo assim contribuir para um maior respeito pelos Direitos Humanos. Apela-se aos Estados para que aumentem as suas contribuições para estes programas, quer através da promoção de uma maior afetação de verbas provenientes do orçamento ordinário das Nações Unidas, quer através de contribuições voluntárias.

35. A plena e efetiva execução das atividades das Nações Unidas destinadas a promover e a proteger os Direitos Humanos deve refletir a grande importância atribuída aos Direitos Humanos pela Carta das Nações Unidas e as exigências das atividades das Nações Unidas em matéria de Direitos Humanos, conforme mandato conferido pelos Estados Membros. Para esse fim, as atividades das Nações Unidas em matéria de Direitos Humanos deverão ser dotadas de maiores recursos.

36. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma o importante e construtivo papel desempenhado pelas instituições nacionais na promoção e na proteção dos Direitos Humanos, em particular na sua qualidade de órgãos consultivos das autoridades competentes, bem como no que diz respeito ao seu papel na reparação de violações dos Direitos Humanos, à divulgação de informação sobre Direitos Humanos e à educação em matéria de Direitos Humanos.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos encoraja a criação e o reforço de instituições nacionais, tendo em conta os Princípios Relativos ao Estatuto de Instituições Nacionais e reconhecendo que cada Estado tem o direito de optar pelo enquadramento que melhor se encaixe às suas necessidades específicas a nível nacional.

37. Os acordos regionais desempenham um papel fundamental na promoção e na proteção dos Direitos Humanos. Eles devem reforçar as normas universais de Direitos Humanos, conforme consagradas nos instrumentos internacionais de Direitos Humanos, e sua respectiva proteção. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apóia os esforços em curso para reforçar tais acordos e aumentar a sua eficácia, sublinhado, simultaneamente, a importância da cooperação com as atividades das Nações Unidas no domínio dos Direitos Humanos.

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reitera a necessidade de considerar a possibilidade de estabelecer acordos regionais e sub-regionais para a promoção e a proteção de Direitos Humanos sempre que se verifique a sua inexistência.

38. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece o importante papel desempenhado pelas organizações não-governamentais na promoção de todos os Direitos Humanos e nas atividades humanitárias nos níveis nacional, regional e internacional. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos agradece a contribuição das mesmas para crescente consciencialização pública sobre as questões dos Direitos Humanos, para a orientação da educação, da formação e da pesquisa neste domínio, e para a promoção e proteção de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais. Embora reconhecendo que a responsabilidade primeira pela definição de normas cabe aos Estados, a Conferência agradece também a contribuição de organizações não-governamentais para este processo. A este respeito, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realça a importância da cooperação e do diálogo contínuos entre os Governos e as organizações não governamentais. As organizações não governamentais e os seus membros genuinamente envolvidos na área dos Direitos Humanos deverão gozar dos direitos e liberdades consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e da proteção do direito interno. Estes direitos e liberdades não podem ser exercidos contrariamente aos fins e princípios das Nações Unidas. As organizações não governamentais deverão desenvolver livremente as suas atividades no domínio dos Direitos Humanos, sem interferências, nos termos do direito interno e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

39. Sublinhando a importância de uma informação objetiva, responsável e imparcial sobre Direitos Humanos e questões humanitárias, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos encoraja o crescente envolvimento dos meios de comunicação social, aos quais deverão ser garantidas liberdade e proteção no quadro do direito interno.

II

A. Maior coordenação no domínio dos Direitos Humanos no âmbito do sistema das Nações Unidas

1. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda uma maior coordenação no apoio aos Direitos Humanos e às liberdades funda-

mentais no âmbito do sistema das Nações Unidas. Para este fim, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta todos os órgãos, organismos e agências especializadas das Nações Unidas, cujas atividades se relacionam com os Direitos Humanos, a cooperar de forma a fortalecer, racionalizar e tornar mais eficazes as suas atividades, tendo em conta a necessidade de evitar duplicações desnecessárias. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda também aos funcionários superiores dos relevantes organismos e agências especializadas das Nações Unidas que, por ocasião da sua reunião anual, além de coordenar as suas atividades, avaliem também o impacto das suas estratégias e políticas a respeito do gozo de todos os Direitos Humanos.

2. Além disso, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela às organizações regionais e às principais instituições financeiras e de desenvolvimento, de âmbito regional e internacional, para que avaliem também o impacto das suas políticas e programas sobre o gozo dos Direitos Humanos.

3. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece que as agências especializadas relevantes e os organismos e instituições do sistema das Nações Unidas, bem como outras organizações intergovernamentais relevantes, cujas atividades se relacionem com os Direitos Humanos, desempenham um papel fundamental na formulação, promoção e aplicação de normas de Direitos Humanos, no âmbito dos respectivos mandatos, e deverão ter em consideração as conclusões da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos no âmbito das respectivas áreas de competência.

4. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda vivamente que sejam feitos esforços concertados no sentido de encorajar e facilitar a ratificação e a adesão ou sucessão em tratados e protocolos internacionais de Direitos Humanos adotados no âmbito do sistema das Nações Unidas, com vista à sua aceitação universal. O Secretário-Geral, em consulta com os órgãos de controle da aplicação dos instrumentos das Nações Unidas em matéria de Direitos Humanos, deverá considerar a possibilidade de estabelecer um diálogo com os Estados que não tenham ainda aderido a tais tratados de Direitos Humanos, de forma a identificar os obstáculos e a procurar formas de os ultrapassá-los.

5. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos encoraja os Estados a considerarem a possibilidade de limitar o âmbito de quaisquer reservas por eles formuladas em relação a instrumentos internacionais de Direitos Humanos, a formularem quaisquer reservas da forma mais precisa e restrita possível, a garantirem que nenhuma dessas reservas seja incompatível com o objeto e o fim do tratado em questão e a reverem regularmente quaisquer reservas, com vista à sua eliminação.

6. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, reconhecendo a necessidade de manter o alto nível de qualidade das normas internacionais existentes e de evitar a proliferação de instrumentos de Direitos Humanos, reafirma as diretrizes relativas à elaboração de novos instrumentos internacionais constantes da resolução 41/120 da Assembléia Geral, de 4 de Dezembro de 1986, e apela aos organismos das Nações Unidas no domínio dos Direitos Humanos, ao considerar a elaboração de novas normas internacionais, a terem presentes aquelas diretrizes, a consultarem os órgãos de controle da aplicação dos instrumentos das Nações Unidas em matéria de Direitos Humanos sobre a necessidade de preparar novas normas e a solicitarem ao Secretariado a elaboração de revisões técnicas dos novos instrumentos que tenham sido propostos.

7. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que sejam contratados funcionários que exerçam funções na área dos Direitos Humanos, se e quando necessário, nos departamentos regionais da Organização das Nações Unidas, com o objetivo de divulgar informação e de proporcionar formação e assistência técnica na área dos Direitos Humanos a pedido de Estados Membros interessados. Deverá ser organizada a formação em matéria de Direitos Humanos para os funcionários públicos internacionais que sejam designados para trabalhar em áreas relacionadas com os Direitos Humanos.

8. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos congratula-se com a convocação de sessões de emergência da Comissão de Direitos Humanos, considerando-as uma iniciativa positiva, e com o fato dos órgãos relevantes do sistema das Nações Unidas terem em atenção outras formas de dar resposta a violações graves dos Direitos Humanos.

Recursos

9. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, preocupada com a crescente disparidade entre as atividades do Centro para os Direitos Humanos e os recursos humanos, financeiros e de outra natureza disponíveis para as levar a efeito, e tendo presentes os recursos necessários para outros programas importantes das Nações Unidas, solicita ao Secretário-Geral e à assembléia Geral que adotem medidas imediatas com vistas a aumentar substancialmente os recursos para o programa de Direitos Humanos a partir do atual e dos futuros orçamentos ordinários das Nações Unidas, bem como medidas urgentes no sentido da obtenção de recursos extraorçamentários acrescidos.

10. Neste quadro, uma parte acrescida do orçamento ordinário deverá ser afeta diretamente ao Centro para os Direitos Humanos para cobertura das suas despesas e de todas as outras despesas suportadas por este Centro, incluindo as relacionadas com os organismos de Direitos Humanos das Nações Unidas. O financiamento voluntário das atividades de cooperação técnica do Centro deverá reforçar este orçamento; a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela às contribuições generosas a favor dos fundos de afetação especial existentes.

11. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos solicita ao Secretário-Geral e à Assembléia Geral que providenciem a atribuição, ao Centro para os Direitos Humanos, de recursos suficientes de natureza humana, financeira e outra, que lhe permitam desempenhar as suas atividades de forma efetiva, eficiente e célere.

12. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, constatando a necessidade de assegurar a disponibilização de recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de atividades no domínio dos Direitos Humanos, conforme mandato conferido pelas entidades intergovernamentais, insta o Secretário-Geral, em conformidade com o artigo 101º da Carta das Nações Unidas, bem como os Estados Membros, a adotarem uma abordagem coerente com o propósito de garantir a atribuição ao Secretariado de recursos compatíveis com os mandatos alargados que lhe são conferidos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos convida o Secretário-Geral a ponderar a necessidade ou a utilidade de se proceder a ajustamentos nos procedimentos adotados no âmbito do ciclo do programa orçamental, se forma a garantir a execução atempada e efetiva das atividades em matéria de Direitos Humanos, conforme o mandato conferido pelos Estados Membros.

Centro para os Direitos Humanos

13. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha a importância de reforçar o Centro para os Direitos Humanos das Nações Unidas.

14. O Centro para os Direitos Humanos deverá desempenhar um papel importante na coordenação das atividades de Direitos Humanos no conjunto do sistema. O papel fulcral do Centro poderá ser mais bem desempenhado caso lhe seja permitido cooperar plenamente com outros órgãos e organismos das Nações Unidas. O papel coordenador do Centro para os Direitos Humanos implica igualmente que as instalações do Centro para os Direitos Humanos, em Nova Iorque, sejam reforçadas.

15. Deverá ser assegurada ao Centro para os

Direitos Humanos a disponibilização de meios adequados para o funcionamento do sistema de relatores temáticos e por países, peritos, grupos de trabalho e órgãos de controle da aplicação dos instrumentos das Nações Unidas em matéria de Direitos Humanos. O acompanhamento das recomendações deverá tornar-se uma questão prioritária a ser considerada pela Comissão dos Direitos Humanos.

16. O Centro para os Direitos Humanos deverá assumir um papel mais abrangente na promoção dos Direitos Humanos. Este papel deverá ser moldado através da cooperação com os Estados Membros e de um programa reforçado de serviços consultivos e de assistência técnica. Para tais fins, os fundos voluntários existentes terão de ser substancialmente ampliados e deverão ser geridos de forma mais eficiente e coordenada. Todas as atividades deverão obedecer a regras de gestão de projeto rigorosas e transparentes, e deverão ser efetuadas periodicamente avaliações regulares de programas e projetos. Para este fim, os resultados de tais exercícios de avaliação e outra informação relevante deverão ser disponibilizadas regularmente. O Centro deverá, em particular, organizar pelo menos uma vez por ano reuniões informativas, abertas a todos os Estados Membros e a organizações diretamente envolvidas nestes projetos e programas.

Adaptação e fortalecimento dos mecanismos das Nações Unidas para os Direitos Humanos, incluindo a questão da criação de um Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

17. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece a necessidade de uma adaptação contínua dos mecanismos das Nações Unidas para os Direitos Humanos às necessidades presentes e futuras de promoção e proteção dos Direitos Humanos, conforme refletidas na presente Declaração e de acordo com um desenvolvimento equilibrado e sustentável para todos os povos. Em particular, os órgãos das Nações Unidas para os Direitos Humanos deverão aprimorar sua coordenação, eficiência e eficácia.

18. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda à assembléia Geral que, ao analisar o relatório da Conferência por ocasião da sua quadragésima oitava sessão, comece por considerar, com caráter prioritário, a questão da criação de um Alto Comissariado a promoção e proteção de todos os Direitos Humanos.

B. Igualdade, dignidade e tolerância

Racismo, discriminação racial, xenofobia e outras formas de intolerância

19. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos considera que a eliminação do racismo e da discriminação racial, particularmente nas suas formas institucionalizadas tais como o apartheid, ou resultantes de doutrinas de superioridade ou exclusividade racial, ou formas e manifestações contemporâneas de racismo, constitui um objetivo prioritário da comunidade internacional e um programa de promoção dos Direitos Humanos a nível mundial. Os órgãos e as agências das Nações Unidas deverão intensificar os seus esforços no sentido de executar tal programa de ação relativo à terceira década de combate ao racismo e à discriminação racial, bem como mandatos subseqüentes para o mesmo fim. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela veementemente à comunidade internacional para que contribua generosamente para o Fundo Especial para o Programa de Ação para a Década de Luta contra o Racismo e a Discriminação Racial.

20. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta todos os Governos a adotarem medidas imediatas e a desenvolverem políticas sólidas de prevenção e combate a todas as formas e manifestações de racismo, xenofobia ou intolerância conexa, se necessário através da promulgação de legislação adequada, incluindo medidas de caráter penal, e através da criação de instituições nacionais para o combate a tais fenômenos.

21. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos congratula-se com a decisão da Comissão dos Direitos Humanos de nomear um Relator Especial para as formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância conexa. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela igualmente a todos os Estados Partes na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial que considerem a possibilidade de fazer a declaração prevista no artigo 14º da Convenção.

22. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Governos para que adotem todas as medidas adequadas, em conformidade com as suas obrigações internacionais e no respeito pelos respectivos sistemas jurídicos, para combater a intolerância e a violência com ela conexa que tenham por base a religião ou o credo, incluindo práticas discriminatórias contra as mulheres e profanação de locais religiosos, reconhecendo que cada indivíduo tem direito à liberdade de pensamento, consciência, expressão e religião. A Conferência convida, igualmente, todos os Estados a porem em prática as disposições da Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação baseadas na Religião ou no Credo.

23. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos realça que todas as pessoas que praticam ou autorizam a prática de atos criminosos associados à limpeza étnica são individualmente responsáveis e imputáveis por tais violações dos Direitos Humanos, e que a comunidade internacional deverá envidar todos os esforços para levar os indivíduos legalmente responsáveis por tais violações a responder perante a justiça.

24. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Estados para que adotem, individual e coletivamente, medidas imediatas para combater a prática da limpeza étnica com vista à sua rápida eliminação. As vítimas da odiosa prática da limpeza étnica têm direito a reparações adequadas e efetivas.

Pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e lingüísticas

25. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à Comissão dos Direitos Humanos para que analise formas e meios de promover e proteger eficazmente os direitos das pessoas pertencentes a minorias tal como estabelecido na Declaração sobre os Direitos de Pessoas pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e lingüísticas. Neste contexto, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela ao Centro para os Direitos Humanos para que providencie, a pedido dos Governos interessados e como parte do seu programa de serviços consultivos e de assistência técnica, a prestação de serviços de peritos qualificados sobre questões relativas às minorias e aos Direitos Humanos, bem como sobre a prevenção e a resolução de conflitos, para fins de assistência em situações atuais ou potenciais envolvendo minorias.

26. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Estados e a comunidade internacional a promover e proteger os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e lingüísticas, em conformidade com a Declaração sobre os Direitos das Pessoas pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e lingüísticas.

27. As medidas a adotar, se necessário, deverão consistir, nomeadamente, em facilitar a participação plena dessas pessoas em todos os aspectos da vida política, social, religiosa e cultural da sociedade e no progresso econômico e desenvolvimento dos seus países.

Povos Indígenas

28. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela ao Grupo de Trabalho sobre as Populações Indígenas da Sub-Comissão para a Prevenção da Discriminação e proteção das Minorias, para que finalize, na sua décima primeira sessão, a redação de um projeto de declaração sobre os direitos dos povos indígenas.

29. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que a Comissão dos Direitos Humanos considere a possibilidade de renovação e atualização do mandato do Grupo de Trabalho sobre as Populações Indígenas, até finalizar a elaboração do projeto de declaração sobre os direitos dos povos indígenas.

30. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda, igualmente, que os serviços consultivos e os programas de assistência técnica, no âmbito do sistema das Nações Unidas, respondam positivamente a pedidos formulados pelos Estados para assistência que beneficie diretamente os povos indígenas. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda, ainda, que sejam postos à disposição do Centro para os Direitos Humanos recursos humanos e financeiros adequados, no âmbito do quadro geral de reforço das atividades do Centro previsto no presente documento.

31. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Estados a assegurarem a plena e livre participação dos povos indígenas em todos os aspectos da sociedade, e em particular nas questões que sejam do seu interesse.

32. A Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos recomenda que a assembléia Geral proclame uma década internacional dos povos indígenas do mundo, com início em Janeiro de 1994, incluindo programas orientados para a ação, a ser decididos em conjunto com os povos indígenas. Deverá ser estabelecido um fundo voluntário de afetação especial para este fim. No âmbito da referida década, deverá ser considerada a criação de um fórum permanente para os povos indígenas no interior do sistema das Nações Unidas.

Trabalhadores migrantes

33. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Estados para que garantam a proteção dos Direitos Humanos de todos os trabalhadores migrantes e suas famílias.

34. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos considera que a criação de condições, que favoreçam a harmonia e a tolerância entre os trabalhadores migrantes e o resto da sociedade do Estado em que residem, se reveste de particular importância.

35. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos convida os Estados a estudarem a possibilidade de assinar e ratificar, dentro do mais curto espaço de tempo possível, a Convenção Internacional sobre os Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias.

A igualdade de status e os Direitos Humanos das mulheres

36. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela ao gozo pleno e em condições de igualdade de todos os Direitos Humanos pelas mulheres, e que tal constitua uma prioridade para os Governos e para as Nações Unidas. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha igualmente a importância da integração e da plena participação das mulheres, não apenas como agentes, mas também como destinatárias, do processo de desenvolvimento, e reitera os objetivos estabelecidos sobre a ação global a favor das mulheres para um desenvolvimento sustentável e equitativo, estabelecidos na Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, e no capítulo 24 da Agenda 21, adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, Brasil, 3 - 14 de Junho de 1992).

37. A igualdade de status e os Direitos Humanos das mulheres devem ser integrados nas principais atividades de todo o sistema das Nações Unidas. Estas questões devem ser tratadas de forma regular e sistemática em todos os órgãos e mecanismos pertinentes das Nações Unidas.

De um modo especial, devem ser tomadas medidas para aumentar a cooperação entre a Comissão sobre o Estatuto da Mulher, a Comissão dos Direitos Humanos, o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento das Mulheres, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e outras agências desta organização e para uma melhor integração dos objetivos respectivos. Deve, neste âmbito, ser reforçada a cooperação e integração entre o Centro para os Direitos Humanos e a Divisão para o Progresso das Mulheres.

38. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos salienta principalmente a importância de se trabalhar no sentido da eliminação da violência contra as mulheres na vida pública e privada, da eliminação de todas as formas de assédio sexual, exploração e tráfico de mulheres para prostituição, da eliminação de tendências sexistas na administração da justiça e da erradicação de quaisquer conflitos que possam surgir entre os direitos das mulheres e os efeitos nocivos de certas práticas tradicionais ou consuetudinárias, preconceitos culturais e extremismos religiosos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à assembléia Geral para que adote o projeto de declaração sobre a violência contra as mulheres, e insta os Estados a combaterem a violência contra as mulheres em conformidade com as disposições contidas na declaração. As violações dos direitos das mulheres em situações de conflito armado constituem violações dos princípios internacionais fundamentais dos Direitos Humanos e do Direito Humanitário. Todas as violações deste tipo, incluindo especialmente, o homicídio, as violações sistemáticas, a escravatura sexual e a gravidez forçada exigem uma resposta particularmente eficaz.

39. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à erradicação de todas as formas de discriminação, flagrantes ou ocultas, de que as mulheres são vítimas. As Nações Unidas deverão encorajar a ratificação universal, por todos os Estados, até ao ano 2000, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Deverá ser estimulada a procura de formas e de meios para lidar com o número particularmente elevado de reservas à Convenção. O comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres deverá continuar, inter alia, o exame às reservas formuladas. Exortam-se os Estados a retirar as reservas contrárias ao objeto e finalidade da Convenção ou que sejam, a qualquer título, incompatíveis com o Direito Internacional dos tratados.

40. Os órgãos de controle da aplicação de tratados devem divulgar as informações necessárias para possibilitar às mulheres utilizarem, mais eficazmente os procedimentos de aplicação já existentes na sua luta pelo gozo pleno e igualitário dos Direitos Humanos e pela nãodiscriminação. Deveriam ser igualmente adotados novos procedimentos, para reforçar a aplicação do compromisso assumido em favor da igualdade da mulher e dos seus Direitos Humanos. A Comissão sobre o Estatuto da Mulher e o comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres deveriam examinar rapidamente a hipótese da introdução do direito de petição, através da preparação de um protocolo facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos acolhe a decisão da Comissão dos Direitos Humanos, tomada na sua quinta sessão, no sentido de considerar a nomeação de um Relator Especial sobre a violência contra as mulheres.

41. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece a importância das mulheres poderem usufruir o mais elevado padrão de saúde física e mental ao longo das suas vidas. No âmbito da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos e da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, bem como da Proclamação de Teerã de 1968, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma, com base na igualdade entre homens e mulheres, direito da mulher a cuidados de saúde adequados e acessíveis e ao mais vasto leque possível de serviços de planejamento familiar, assim como à igualdade de acesso ao ensino, a todos os níveis.

42. Os órgãos de controle da aplicação de

tratados deverão incluir o estatuto da mulher e os seus Direitos Humanos nas suas deliberações e conclusões, fazendo uso de dados que se refiram especificamente a este gênero. Os Estados deverão ser encorajados a fornecer informações sobre a situação das mulheres, de jure e de fato, nos seus relatórios apresentados àqueles órgãos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos constata, com satisfação, que a Comissão dos Direitos Humanos, adotou, na sua quadragésima nona sessão, a resolução 1993/46, de 8 de Março de 1993, afirmando que os relatores e os grupos de trabalho no campo dos Direitos Humanos deveriam ser encorajados a proceder de igual modo. A Divisão para o Progresso das Mulheres, em cooperação com outros organismos das Nações Unidas, particularmente o Centro para os Direitos Humanos, deverá igualmente tomar medidas com vista a garantir que as atividades das Nações Unidas ligadas aos Direitos Humanos contemplem regularmente as violações dos Direitos Humanos das mulheres, incluindo os abusos cometidos especificamente contra esse gênero. Deverá ser encorajada a formação de pessoal das Nações Unidas no domínio dos Direitos Humanos e do auxílio humanitário, para que este possa reconhecer e lidar com este tipo de abusos de Direitos Humanos, e efetuar o seu trabalho sem preconceitos sexistas.

43. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Governos e as organizações regionais e internacionais a facilitarem o acesso das mulheres a cargos com competências decisórias e a permitirem a sua maior participação nos processos decisórios. A Conferência encoraja ainda a adoção de novas medidas no seio do Secretariado das Nações Unidas, no sentido de serem nomeadas e promovidas mulheres enquanto membros do pessoal, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, e encoraja outros órgãos principais e subsidiários das Nações Unidas a garantirem a participação das mulheres em condições de igualdade.

44. A Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos congratula-se com a Conferência Mundial sobre as Mulheres, que ocorrerá em Pequim em 1995, e insta a que os Direitos Humanos das mulheres desempenhem um papel importante nas suas deliberações, em conformidade com os temas prioritários relativos à igualdade, ao desenvolvimento e à paz, da Conferência Mundial sobre Mulheres.

Os direitos da criança

45. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reitera o princípio "As Crianças em Primeiro Lugar" e, neste contexto, sublinha a importância dos esforços significativos, realizados a nível nacional e internacional, especialmente os do Fundo das Nações Unidas para a Infância, com vista à promoção do respeito pelo direito da criança à sobrevivência, à proteção, ao desenvolvimento e à participação.

46. Deverão ser tomadas medidas para alcançar, até 1995, a ratificação universal da Convenção sobre os Direitos da Criança e a assinatura universal da Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento das Crianças e o Plano de Ação, adotados pela Cúpula Mundial para a Infância, bem como a sua aplicação efetiva. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Estados a retirarem as reservas emitidas à Convenção sobre os Direitos da Criança contrárias ao objeto e ao fim da mesma ou que sejam, a qualquer título, incompatíveis com o Direito Internacional dos tratados.

47. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta todas as nações a empreenderem medidas no limite máximo dos seus recursos disponíveis, com o apoio da cooperação internacional, para se atingirem os objetivos fixados no Plano de Ação da Cúpula Mundial. A Conferência apela aos Estados para integrarem a Convenção sobre os Direitos da Criança em seus respectivos planos de ação nacionais. Através de tais planos nacionais e dos esforços internacionais, deverá ser atribuída especial prioridade à redução das taxas de mortalidade infantil e materna, à redução das taxas de má nutrição e analfabetismo, ao acesso a água potável e ao ensino básico. Sempre que necessário, planos nacionais de ação serão concebidos com vista a combater emergências de conseqüências devastadoras resultantes de catástrofes naturais e conflitos armados, bem como o problema igualmente grave das crianças em situação de pobreza extrema.

48. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta todos os Estados a debruçarem-se, com o apoio da cooperação internacional, sobre o sério problema das crianças que vivem em circunstância especialmente difíceis. A exploração e o abuso de crianças deverão ser ativamente combatidos, devendo ser analisadas as suas causas mais remotas. Impõem-se medidas eficazes contra o infanticídio de crianças do sexo feminino, o trabalho infantil de efeitos nocivos, a venda de crianças e de órgãos, a prostituição e a pornografia infantis e outras formas de abuso sexual.

49. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apóia todas as medidas tomadas pelas Nações Unidas e pelas suas agências especializadas com vista a assegurar a proteção e a promoção efetivas dos Direitos Humanos das meninas. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Estados a revogarem as leis e regulamentos em vigor e quaisquer costumes e práticas que descriminem e prejudiquem as meninas.

50. A Conferência Mundial apoia fortemente a proposta do Secretário Geral estude formas de melhorar a proteção de crianças em conflitos armados.

Deverão ser aplicadas normas de Direito Humanitário e adotadas medidas por forma a proteger e a facilitar a prestação de assistência às crianças em zonas de guerra. As medidas deverão incluir a proteção das crianças contra o uso indiscriminado de todas as armas de guerra, em especial das minas antipessoal. A necessidade de cuidados subseqüentes e de medidas de reabilitação das crianças traumatizadas pela guerra deverão ser abordadas com urgência. A Conferência apela ao comitê dos Direitos da Criança para que estude a questão da elevação da idade mínima de incorporação nas forças armadas.

51. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que as questões relacionadas com os Direitos Humanos e a situação das crianças sejam regularmente revistas e supervisionadas por todos os órgãos e mecanismos relevantes do sistema das Nações Unidas e pelos organismos de fiscalização das agências especializadas, em conformidade com os respectivos mandatos.

52. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reconhece a importância do papel desempenhado por organizações não-governamentais na aplicação efetiva de todos os instrumentos em matéria de Direitos Humanos e, em particular, da Convenção sobre os Direitos da Criança.

53. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que o comitê dos Direitos da Criança seja habilitado, de forma rápida e efetiva, e mediante o apoio do Centro para os Direitos Humanos, a desempenhar o seu mandato, tendo especialmente em vista o número sem precedentes de Estados que ratificaram a Convenção e que apresentaram relatórios nacionais.

Proibição da tortura

54. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos congratula-se com a ratificação da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes por um elevado número de Estados Membros e encoraja a sua rápida ratificação pelos restantes Estados Membros.

55. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha que uma das violações mais atrozes da dignidade humana consiste no ato da tortura, cujos efeitos destroem a dignidade das vítimas, diminuindo a sua capacidade de prosseguirem as suas vidas e as suas atividades.

56. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que, de acordo com a legislação em matéria de Direitos Humanos e Direito Humanitário, o direito a não ser sujeito a tortura deve ser

protegido em quaisquer circunstâncias, incluindo em situações de distúrbios internos ou internacionais ou de conflitos armados.

57. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta, assim, todos os Estados a acabar de imediato à prática da tortura e a erradicar definitivamente este mal através da aplicação plena da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como das convenções relevantes, reforçando, quando necessário, os mecanismos já existentes. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Estados para que cooperem plenamente com o Relator Especial sobre a questão da tortura, no cumprimento do seu mandato.

58. Deverá ser dada especial atenção ao respeito universal e à efetiva aplicação dos Princípios de Ética Médica fundamentais à atuação do pessoal dos serviços de saúde, especialmente aos médicos, para a proteção de pessoas presas ou detidas contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, adotados pela assembléia Geral das Nações Unidas.

59. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha a importância de serem tomadas outras ações concretas no âmbito das Nações Unidas, com vista a prestar assistência às vítimas de tortura e assegurar soluções mais eficazes para a sua reabilitação social, física e psicológica. Deverá conceder-se uma elevada prioridade à atribuição dos recursos necessários para este fim, inter alia, mediante contribuições adicionais para o Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Vítimas de Tortura.

60. Os Estados deverão revogar a legislação que conduza à impunidade dos responsáveis por violações graves dos Direitos Humanos, tais como a tortura, devendo igualmente instaurar ações judiciais contra tais violações, fazendo assim prevalecer os princípios do Estado de Direito.

61. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que os esforços para erradicar a tortura deverão, antes de tudo, concentrar-se na prevenção, pelo que apela à rápida adoção de um protocolo facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, que se destina a criar um sistema de visitas regulares aos locais de detenção.

Desaparecimentos forçados

62. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, congratulando-se com a adoção, pela assembléia Geral, da Declaração sobre a proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, apela a todos os Estados para que tomem medidas legislativas,administrativas, judiciais e outras por forma a prevenir, fazer cessar e punir atos de desaparecimentos forçados. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma constituir dever de todos os Estados, em quaisquer circunstâncias, proceder a investigação sempre que houver razões para crer que ocorreu um desaparecimento forçado num território sob a sua jurisdição e, a confirmarem-se as suspeitas, responsabilizar os seus autores.

Direitos da Pessoa com Deficiências

63. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais são universais neles se incluindo, por conseguinte, e sem quaisquer reservas, as pessoas com deficiências. Todas as pessoas nascem iguais tendo os mesmos direitos à vida e ao bem-estar, à educação e ao trabalho, a viverem com independência e a participarem ativamente em todos os aspectos da vida em sociedade. Assim, qualquer discriminação direta ou outro tratamento discriminatório negativo de uma pessoa com deficiência constitui uma violação dos seus direitos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela aos Governos para que, quando tal seja necessário, adotem ou adaptem a legislação existente por forma a garantir o acesso das pessoas com deficiências a estes e outros direitos.

64. As pessoas com deficiências devem ter lugar em toda a parte. Deverá ser garantida a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiências através da eliminação de todas as barreiras socialmente impostas, quer sejam estas físicas, financeiras, sociais ou psicológicas, que excluam ou limitem a sua participação plena na vida em sociedade.

65. Relembrando o Programa de Ação Mundial relativo às Pessoas com Deficiências, adotado pela assembléia Geral na sua trigésima sétima sessão, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à assembléia Geral e ao Conselho econômico e Social para que adotem, nas suas reuniões de 1993, o projeto de regras gerais sobre a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiências.

C. Cooperação, desenvolvimento e fortalecimento dos Direitos Humanos

66. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que seja dada prioridade à adoção de medidas nacionais e internacionais visando a promoção da democracia, do desenvolvimento e dos Direitos Humanos.

67. Deverá ser dado especial ênfase a medidas tendentes a estabelecer e fortalecer instituições relacionadas com os Direitos Humanos, ao reforço de uma sociedade civil pluralista e à proteção de grupos vulneráveis. Neste contexto, reveste-se de particular importância o apoio prestado a pedido de Governos para a realização de eleições livres e justas, incluindo a assistência em aspectos relativos a Direitos Humanos e a informação ao público sobre o processo eleitoral. É igualmente importante o apoio prestado à consolidação do Estado de Direito, à promoção da liberdade de expressão e à administração da justiça, bem como à participação efetiva das pessoas nos processos decisórios.

68. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha a necessidade de serem reforçados os serviços consultivos e as atividades de assistência técnica do Centro para os Direitos Humanos. O Centro deverá prestar apoio aos Estados que o solicitem, em questões específicas sobre Direitos Humanos, incluindo na preparação de relatórios sobre os tratados em matéria de Direitos Humanos, bem como na aplicação de planos de ação coerentes e completos com vista à promoção e à proteção dos Direitos Humanos. O reforço das instituições de Direitos Humanos e da democracia, a proteção jurídica dos Direitos Humanos, a formação de funcionários e outro pessoal, a educação alargada e a informação ao público destinados a promover o respeito pelos Direitos Humanos deverão ser disponibilizados enquanto componentes destes programas.

69. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda vivamente que seja criado, no âmbito das Nações Unidas, um programa completo para ajudar os Estados na tarefa da construção e do reforço das estruturas nacionais adequadas que tenham um impacto direto na observância geral dos Direitos Humanos e na manutenção do Estado de Direito. Este programa, que deverá ser coordenado pelo Centro para os Direitos Humanos, deverá poder prestar, a pedido do Governo interessado, apoio técnico e financeiro a projetos nacionais destinados ao reformar estabelecimentos penais e penitenciários, o ensino e a formação de advogados, juizes e agentes de forças de segurança em Direitos Humanos, e em qualquer outra esfera de atividade relevante para o bom funcionamento do Estado de Direito. O programa deverá colocar à disposição dos Estados o apoio para a realização de planos de ação com vistas à promoção e à proteção dos Direitos Humanos.

70. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos solicita ao Secretário-Geral das Nações Unidas que submeta propostas à assembléia Geral das Nações Unidas contendo alternativas para a criação, a estrutura, as modalidades operacionais e o financiamento do programa proposto.

71. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que cada Estado pondere a oportunidade da elaboração de um plano de ação

nacional que identifique os passos através dos quais esse Estado poderia melhorar a promoção e a proteção dos Direitos Humanos.

72. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos reafirma que o direito universal e inalienável ao desenvolvimento, tal como se encontra consagrado na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, deve ser aplicado e realizado. Neste contexto, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos congratula-se com a nomeação, pela Comissão dos Direitos Humanos, de um grupo de trabalho temático sobre o direito ao desenvolvimento e insta o Grupo de Trabalho, em consulta e cooperação com outros órgãos e agências do sistema das Nações Unidas, a formular de imediato, para consideração prévia pela assembléia Geral das Nações Unidas, medidas abrangentes e efetivas com vista à eliminação de obstáculos na realização e concretização da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, recomendando formas e meios que permitam a concretização do direito ao desenvolvimento por todos os Estados.

73. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que as organizações nãogovernamentais e outras organizações locais ativas na área do desenvolvimento e/ou Direitos Humanos, deverão ser habilitadas a desempenhar um papel significativo a nível nacional e internacional no debate e nas atividades relacionados com o direito ao desenvolvimento e na sua realização, em cooperação com os Governos, em todos os aspectos relevantes da cooperação para o desenvolvimento.

74. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela aos Governos, às agências e às instituições competentes, bem como a instituições nacionais que trabalhem nessa área, para que aumentem consideravelmente os recursos atribuídos à criação de sistemas jurídicos operacionais capazes de proteger os Direitos Humanos. Os agentes no domínio da cooperação para o desenvolvimento deverão ter presente a relação mutuamente complementar entre o desenvolvimento, a democracia e os Direitos Humanos. A cooperação deverá basear-se no diálogo e na transparência. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela igualmente à criação de programas abrangentes, que incluam bancos de informação e pesquisa e pessoal especializado, para o fortalecimento do Estado de Direito e das instituições democráticas.

75. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos encoraja a Comissão dos Direitos Humanos, em cooperação com o comitê sobre os Direitos econômicos, Sociais e Culturais, a prosseguir a análise do protocolo facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos econômicos, Sociais e Culturais.

76. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que sejam disponibilizados mais recursos para o reforço ou o estabelecimento de acordos regionais com vista à promoção ou à proteção dos Direitos Humanos, como parte dos programas de serviços consultivos e de assistência técnica do Centro para os Direitos Humanos. Os Estados são encorajados a solicitar apoio para workshops regionais e sub-regionais, seminários e trocas de informação destinados a reforçar os acordos regionais para a promoção e a proteção dos Direitos Humanos em consonância com os padrões universais de Direitos Humanos, consagrados nos instrumentos internacionais sobre Direitos Humanos.

77. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apóia todas as medidas tomadas pelas Nações Unidas e suas agências especializadas, com vistas a assegurar a promoção e a proteção efetivas dos direitos das associações sindicais, conforme estabelecido no Pacto Internacional sobre os Direitos econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos internacionais relevantes. A Conferência apela a todos os Estados para que observem rigorosamente as suas obrigações neste domínio, de acordo com instrumentos internacionais.

D. Educação em matéria de Direitos Humanos

78. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos considera que o ensino, a formação e a informação ao público em matéria de Direitos Humanos são essenciais para a promoção e a obtenção de relações estáveis e harmoniosas entre as comunidades, bem como para o favorecimento da compreensão mútua, da tolerância e da paz.

79. Os Estados deverão erradicar o analfabetismo e deverão direcionar o ensino para o desenvolvimento pleno da personalidade humana e para o reforço do respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela a todos os Estados e instituições que incluam os Direitos Humanos, o Direito Humanitário, a democracia e o primado do direito como disciplinas curriculares em todos os estabelecimentos de ensino, formais e não formais.

80. A educação em conceitos de Direitos Humanos deverá incluir a paz, a democracia, o desenvolvimento e a justiça social, conforme definidos nos instrumentos internacionais e regionais de Direitos Humanos, a fim de alcançar uma compreensão e uma consciencialização comuns, que permitam reforçar o compromisso universal em favor dos Direitos Humanos.

81. Considerando o Plano Mundial de Ação para a Educação em matéria de Direitos Humanos e Democracia, adotado em Março de 1993 pelo Congresso Internacional para Educação em Direitos Humanos e Democracia da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, bem como outros instrumentos em matéria de Direitos Humanos, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que os Estados desenvolvam programas e estratégias específicos que assegurem uma educação, o mais abrangente possível, em matéria de Direitos Humanos e a divulgação de informação ao público, com particular incidência sobre as necessidades das mulheres no campo dos Direitos Humanos.

82. Os Governos, com o apoio das organizações intergovernamentais, das instituições nacionais e das organizações não-governamentais, deverão promover uma maior consciencialização para os Direitos Humanos e para a tolerância mútua. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha a importância do reforço da Campanha Mundial de Informação ao Público sobre Direitos Humanos promovida pelas Nações Unidas. Tais entidades deverão empreender e apoiar a educação em Direitos Humanos e divulgar de forma efetiva informação ao público sobre o tema. Os serviços consultivos e os programas de assistência técnica do sistema das Nações Unidas deverão ser capazes de responder imediatamente a pedidos dos Estados relativos a atividades educacionais e de formação nesta matéria, bem como à educação específica sobre normas contidas em instrumentos internacionais de Direitos Humanos e de Direito Humanitário e a sua aplicação a grupos especiais tais como as forças armadas, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, a polícia e os especialistas na área da saúde. A proclamação de uma década das Nações Unidas para a educação em Direitos Humanos deverá ser considerada.

E. Métodos de aplicação e controle

83. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Governos a incluírem no seu direito interno as normas consagradas nos instrumentos internacionais de Direitos Humanos e a reforçarem as estruturas, as instituições e os órgãos nacionais ativos na promoção e na salvaguarda dos Direitos Humanos.

84. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda o reforço das atividades e dos programas das Nações Unidas, por forma a que estes respondam a pedidos de apoio de Estados que queiram criar e reforçar as suas próprias instituições nacionais de promoção e proteção dos Direitos Humanos.

85. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos encoraja igualmente o reforço da cooperação entre as instituições nacionais de promoção e proteção dos Direitos Humanos, particularmente através do intercâmbio de informações e experiência, bem como a cooperação com organizações regionais e as Nações Unidas.

86. Neste âmbito, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda vivamente que os representantes das instituições nacionais de promoção e proteção dos Direitos Humanos se reúnam periodicamente, sob os auspícios do Centro para os Direitos Humanos, a fim de examinarem formas e meios de melhorar os seus mecanismos e de partilharem experiências.

87. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda aos órgãos de controle da aplicação de tratados em matéria de Direitos Humanos, às reuniões de presidentes daqueles órgãos e às reuniões dos Estados Partes, que continuem a tomar medidas visando a coordenação das múltiplas obrigações impostas aos Estados em matéria de apresentação de relatórios e das linhas de orientação necessárias à preparação dos relatórios dos Estados, ao abrigo das respectivas convenções em matéria de Direitos Humanos, e que ponderem se a sugestão relativa à possibilidade de apresentação de um relatório único, relativo às obrigações convencionais assumidas por cada Estado, tornará estes procedimentos mais efetivos e aumentará o respectivo impacto.

88. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que os Estados Partes em instrumentos internacionais de Direitos Humanos, a assembléia Geral e o Conselho econômico e Social ponderem o estudo dos órgãos de controle da aplicação de tratados em matéria de Direitos Humanos e dos vários mecanismos e procedimentos temáticos existentes, com vistas a promover uma maior eficiência e eficácia, através de uma melhor coordenação dos diversos órgãos, mecanismos e procedimentos, tomando em consideração a necessidade de evitar duplicações desnecessárias e sobreposições dos respectivos mandatos e tarefas.

89. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que se prossiga o esforço de melhoria do funcionamento, nomeadamente das tarefas de fiscalização, dos órgãos de controle da aplicação de tratados, considerando as múltiplas propostas apresentadas neste domínio, em particular aquelas submetidas pelos próprios órgãos de controle da aplicação de tratados e pelas reuniões dos presidentes daqueles órgãos. Deverá ser igualmente encorajada a abordagem nacional global adotada pelo comitê dos Direitos da Criança.

90. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que os Estados Partes nos tratados de Direitos Humanos considerem a aceitação de todos os procedimentos facultativos de comunicação disponíveis.

91. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos encara com preocupação a questão da impunidade dos autores de violações dos Direitos Humanos e apóia os esforços desenvolvidos pela Comissão dos Direitos Humanos e pela Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e proteção das Minorias, na análise de todos os aspectos deste problema.

92. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que a Comissão dos Direitos Humanos analise a possibilidade de uma melhor aplicação dos instrumentos existentes em matéria de Direitos Humanos a nível internacional e regional, e encoraja a Comissão de Direito Internacional a prosseguir os seus trabalhos relativos à criação de um tribunal penal internacional.

93. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela aos Estados que ainda não o fizeram, pela adesão às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 e aos respectivos Protocolos e que tomem todas as medidas adequadas a nível nacional, incluindo medidas legislativas, para a sua aplicação plena.

94. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que seja rapidamente concluído e adotado o projeto de declaração sobre o direito e a responsabilidade dos indivíduos, grupos e órgãos da sociedade na promoção e proteção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais universalmente reconhecidos.

95. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos sublinha a importância da preservação e reforço do sistema de procedimentos especiais: relatores, representantes, peritos e grupos de trabalho da Comissão dos Direitos Humanos e da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e da proteção das Minorias, por forma a permitir-lhes que cumpram os seus mandatos em todos os países do mundo, fornecendo-lhes os recursos humanos e financeiros necessários. Dever-se-á garantir a possibilidade a estes procedimentos e mecanismos de harmonizarem e racionalizarem os seus trabalhos através de reuniões periódicas. Todos os Estados são solicitados a cooperar plenamente com tais procedimentos e mecanismos.

96. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que as Nações Unidas assumam um papel mais ativo na promoção e na proteção dos Direitos Humanos, assegurando o respeito total pelo Direito Internacional Humanitário em todas as situações de conflito armado, em conformidade com os fins e os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas.

97. Reconhecendo o importante papel dos Direitos Humanos em acordos específicos nas operações de manutenção da paz das Nações Unidas, a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, recomenda que o Secretário-Geral considere a atividade de preparação de relatórios, a experiência e as capacidades do Centro para os Direitos Humanos e dos mecanismos de Direitos Humanos, em conformidade com a Carta das Nações Unidas.

98. Por forma a reforçar o gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais, deverão ser consideradas novas abordagens, tais como um sistema de indicadores para a avaliação dos progressos realizados na realização dos direitos enunciados no Pacto Internacional sobre os Direitos econômicos, Sociais e Culturais. Deve ser realizado um esforço concertado que garanta o reconhecimento dos direitos econômicos, sociais e culturais aos níveis nacional, regional e internacional.

F. Acompanhamento da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos

99. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda que a assembléia Geral, a Comissão dos Direitos Humanos e outros órgãos e agências do sistema das Nações Unidas relacionados com os Direitos Humanos, considerem formas e meios para uma total e imediata aplicação das recomendações contidas na presente Declaração, incluindo a possibilidade de proclamação de uma década das Nações Unidas para os Direitos Humanos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos recomenda ainda que a Comissão dos Direitos Humanos analise anualmente os progressos alcançados nesse sentido.

100. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos solicita ao Secretário-Geral das Nações Unidas que, por ocasião do qüinquagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, convide todos os Estados, órgãos e agências do sistema das Nações Unidas relacionados com os Direitos Humanos, a apresentarem-lhe relatórios sobre os progressos alcançados na aplicação da presente Declaração e que o Secretário-Geral apresente um relatório à assembléia Geral, na sua qüinquagésima terceira sessão, por intermédio da Comissão dos Direitos Humanos e do Conselho econômico e Social. Do mesmo modo, as instituições regionais e, se tal for julgado apropriado, as instituições nacionais de Direitos Humanos, bem como as organizações não-governamentais, podem apresentar os seus pontos de vista ao Secretário-Geral sobre os progressos alcançados na aplicação da presente Declaração. Deverá ser dada especial atenção à avaliação dos progressos com vista à ratificação universal dos tratados e protocolos internacionais em matéria de Direitos Humanos adotados no âmbito do sistema das Nações Unidas.